

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

# **Revista Querubim**

**Letras – Ciências Humanas – Ciências Sociais**

**Edição 47  
Ano 18**

**Volume 04  
Ciências Sociais**

**Aroldo Magno de Oliveira  
(Org./Ed.)**

**2022**

**2022**

**2022**

**2022**

**Niterói – RJ**

Revista Querubim 2022 – Ano 18 nº47 – vol. 4 – Ciências Sociais – 72p. (junho – 2022)  
Rio de Janeiro: Querubim, 2022 – 1. Linguagem 2. Ciências Humanas 3. Ciências Sociais – Periódicos.  
I - Título: Revista Querubim Digital

### **Conselho Científico**

Alessio Surian (Universidade de Padova - Itália)  
Darcília Simoes (UERJ – Brasil)  
Evarina Deulofeu (Universidade de Havana – Cuba)  
Madalena Mendes (Universidade de Lisboa - Portugal)  
Vicente Manzano (Universidade de Sevilla – Espanha)  
Virginia Fontes (UFF – Brasil)

### **Conselho Editorial**

#### **Presidente e Editor**

Aroldo Magno de Oliveira

#### **Consultores**

Alice Akemi Yamasaki  
Bruno Gomes Pereira  
Elanir França Carvalho  
Enéias Farias Tavares  
Francilane Eulália de Souza  
Guilherme Wylie  
Hugo de Carvalho Sobrinho  
Hugo Norberto Krug  
Janete Silva dos Santos  
João Carlos de Carvalho  
José Carlos de Freitas  
Jussara Bittencourt de Sá  
Luciana Marino Nascimento  
Luiza Helena Oliveira da Silva  
Mayara Ferreira de Farias  
Pedro Alberice da Rocha  
Regina Célia Padovan  
Ruth Luz dos Santos Silva  
Shirley Gomes de Souza Carreira  
Vânia do Carmo Nóbile  
Venício da Cunha Fernandes

## SUMÁRIO

01	<b>Isabella Carolinne de Souza e Silva et al</b> – Prescrição dos danos ambientais na mineração: aspectos práticos relevantes na reparação civil	04
02	<b>Louise de Lira Roedel Botelho et al</b> – Teto de vidro: mulher no cenário político	11
03	<b>Marcos Vinícius Santos Dourado</b> – O ensino da globalização por meio da interpretação de músicas no ensino médio em Formosa (GO)	18
04	<b>Saimon Lima de Britto</b> – A educação no município de Tocantinópolis-TO: história, contexto e perspectivas	28
05	<b>Sandra Mara Rettemann</b> – Ensino e gestão do conhecimento nas organizações	36
06	<b>Telma Oliveira Soares Velloso e Caroline Helena Lacerda Bretas</b> – O “Xote ecológico”: trazendo a música para as aulas de geografia em uma escola na área urbana de Viçosa - MG	43
07	<b>Ulysses Fonseca Louzada</b> – Dignidade humana como princípio reitor à educação do (re) educando: da <i>Ilha</i> ao <i>Continente</i>	50
08	<b>Walace Rodrigues</b> – A poesia, em todas as suas formas artísticas, é do âmbito do feminino	67

## PRESCRIÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS NA MINERAÇÃO: ASPECTOS PRÁTICOS RELEVANTES NA REPARAÇÃO CIVIL

Isabella Carolinne de Souza e Silva<sup>1</sup>

Juliana Silvia Siqueira Viana<sup>2</sup>

Kenedy Martins Miné<sup>3</sup>

### Resumo

A reparação civil do dano minerário perpassa por diversas etapas até a sua efetiva tutela. Este trabalho tem por objetivo analisar o impedimento desta reparação pela ocorrência da prescrição. Tal reflexão ocorreu por meio de estudos acerca dos conceitos e prazos prescricionais conforme entendimento doutrinário, relacionando-os com a reparação civil e as peculiaridades da pretensão reparatória na mineração, tendo em vista que não há regramento específico acerca do assunto. O tema tomara maior visibilidade diante dos atuais desastres ambientais ocorridos no país, bem como pelo julgamento do Recurso Extraordinário 654.833 pelo Supremo Tribunal Federal, sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes.

**Palavras-chave:** Direito da Mineração. Pretensão reparatória. Hipóteses de responsabilidade.

### Abstract

The civil reparation of mining damage goes through several stages until its effective protection. This work aims to analyze the impediment of this repair by the occurrence of prescription. Such reflection took place through studies on the concepts and statute of limitations according to the doctrinal understanding, relating them to civil reparation and the peculiarities of the reparatory claim in mining, given that there is no specific rule on the subject. The issue had gained greater visibility in the face of the current environmental disasters that have occurred in the country, as well as the judgment of Extraordinary Appeal 654.833 by the Federal Supreme Court, under the rapporteur of Minister Alexandre de Moraes.

**Keywords:** Mining Law. Reparatory claim. Liability assumptions.

### Introdução

No ordenamento jurídico pátrio tem-se como regra a ocorrência de prescrição da pretensão reparatória, disciplinando a lei o prazo inerente a cada hipótese. A imprescritibilidade é, portanto, exceção que depende de fatores externos incontestáveis pelo decurso do tempo.

No entanto, a Constituição Federal e as Leis ordinárias vigentes no país não trazem a definição da ocorrência de prazo prescricional para a reparação civil de danos ambientais.

Tudo isso leva a análise acerca do que deve prevalecer na reparação do dano ambiental, se a segurança jurídica, que resguarda aquele que praticou o dano devido a inércia do Poder Público, ou os princípios constitucionais de proteção, preservação e reparação do meio ambiente, de benefício coletivo.

---

<sup>1</sup> Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e em Direito da Mineração pelo CEDIN – Centro de Estudos em Direitos e Negócios. Docente da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA).

<sup>2</sup> Especialista em Direito Processual pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Docente da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA).

<sup>3</sup> Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Docente da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA).

O Supremo Tribunal Federal, em abril de 2020, fixou a seguinte tese acerca do tema (Tema STF nº 999) “*É imprescritível a pretensão de reparação civil de dano ambiental*”. Porém, conforme menciona Carvalho (2020), agindo em controvérsia e tornando tal excludente como regra geral, a Corte Suprema não levou em conta as mais diversas hipóteses em que ocorre o dano e a sua compensação.

Em especial, no âmbito da mineração, tais danos surgem de variadas formas, bem como o tema tornou-se em evidência após os recentes acidentes ocorridos durante a realização das atividades minerárias.

Por isso, discute-se no presente artigo as hipóteses de reparação civil pelos danos ambientais na mineração e o entendimento majoritário de aplicabilidade de prescrição a cada um destes.

### **Dano Ambiental**

Inicialmente, cabe conceituar o detentor do presente dano: o meio ambiente. Conforme dispõe o art. 3º, I, da Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente):

Para os fins previstos nessa Lei, entende-se por: I – meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.)

Assim, tal conceito abrange a vida em todas as suas formas, sendo de uso comum do povo e inserindo-se no plano dos direitos fundamentais de quarta geração, que exige esforços comuns do Estado e da coletividade para sua preservação.

A lesão a tais interesses protegidos pela Lei faz surgir o dano. Qualquer alteração que prejudique, diminua ou altere o meio ambiente gera o dano ambiental. No entanto, logo se vê que tal conceito amplo gera a discussão acerca da proteção de tais bens.

Por não ter a legislação definido especificadamente o dano ambiental, utiliza-se com base na legislação supra, o conceito de poluidor, em analogia a todo aquele que macula o meio ambiente e impõe-se ao mesmo reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros (Art. 14, § 1º, da Lei 6.938/1981), sendo este uma pessoa física ou jurídica.

Em virtude disso, o dano passa a ser considerado de duas formas: o **dano ambiental direto**, referente a lesões causadas diretamente ao meio ambiente, tendo como parâmetro reparador unicamente aquele que foi prejudicado e o **dano ambiental indireto ou próprio**, causador de lesões coletivas, em que deverão ser reparados os prejuízos causados à coletividade.

Conforme doutrinam Leite e Ayala (2020, pág. 82):

O dano ambiental deve ser compreendido como toda lesão intolerável causada por qualquer ação humana (culposa ou não) ao meio ambiente, diretamente, como macrobem de interesse da coletividade, em uma concepção totalizante, e indiretamente, a terceiros, tendo em vista interesses próprios e individualizáveis e que refletem no macrobem.

Inclusive este também é o entendimento adotado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, no REsp 1.711.009-MG. Por meio de tal entendimento, pode-se concluir que os danos causados ao meio ambiente geram danos de interesses individuais e coletivos e tal fato faz residir os diferentes entendimentos acerca da adoção da prescrição na reparação dos danos.

Inserido no presente conceito de meio ambiente, encontra-se o bem mineral, qual seja, toda substância que aflore à superfície ou exista no solo ou subsolo detentora de valor econômico. É sabido ainda que a propriedade dos recursos minerais, incluindo os do subsolo, pertence à União, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 20, IX.

No desenvolvimento das atividades de mineração, para fins de alcançar tais valores econômicos, as quais abrangem a pesquisa, a lavra, o desenvolvimento da mina, o beneficiamento, a comercialização dos minérios, o aproveitamento de rejeitos e estéreis e o fechamento da mina, podem surgir os referidos danos ambientais, tanto de caráter individual, quanto coletivo, conforme mencionado alhures.

O próprio Código de Mineração (Art. 2º, par. único) dispõe acerca de tais recursos, caracterizando a atividade mineral de exploração das jazidas por sua **rigidez locacional**, por serem **finitas** e por possuírem **valor econômico**.

A rigidez locacional ganha importante enfoque, tendo em vista que somente haverá a ocorrência de atividade minerária onde estiver localizada uma jazida. Não é algo que possa ser implantado, como uma plantação de soja, em que se adequa o solo e este fica apto à plantação. Não há como escolher o local em que se manifesta presente substância mineral com potencial econômico de lavra.

Diante da referida rigidez, associada à sua finitude, a exploração dos recursos minerais visando auferir o valor econômico perpassa por processo rígido de autorização, visando comprovar o aproveitamento e interesse nacional, bem como a utilidade pública, uma vez que não pode contrariar o interesse social, e acima de tudo, a proteção ao meio ambiente. A exploração mineral jamais poderá sobrepor à proteção ao meio ambiente, por isso, para que seja autorizada a lavra, são exigidos estudos e relatórios de impacto ambiental.

Naturalmente, no entanto, a atividade minerária causará impactos ambientais, por extrair recursos naturais não renováveis e por causar degradação na área explorada. Mesmo que tal área seja recuperada, ainda assim restará verificado o impacto ambiental de cunho paisagístico, pois a paisagem nunca mais tornará a ser a mesma. Desta forma, no dano ambiental minerário próprio ao meio ambiente, por ser recurso não renovável, a recuperação dura centenas de milhares de anos.

Surgem, a partir daí aspectos positivos e negativos. A mineração gera a produção de bens necessários às atividades humanas, como por exemplo, automóveis, eletroeletrônicos e contribui para o desenvolvimento econômico e social.

Mas, em contrapartida, um local explorado pela atividade minerária jamais voltará à sua forma original, devido ao uso de explosivos, da destruição das camadas do subsolo, poluição das águas, rejeitos gerados, poluição do lençol freático, entre outros.

Soma-se aos danos naturais da atividade, aqueles que decorrem de situações não previstas, ou muitas vezes culposa, quais sejam: os acidentes, desabamentos, estouro de barragem de rejeitos, etc.

Desta forma, serão considerados no presente estudo em especial os danos ambientais causados no âmbito do desenvolvimento de tais atividades minerárias e as implicações da prescrição na reparação civil de tais danos.

## Reparação do Dano Ambiental

Ao analisar a reparação por danos ambientais, deve-se ter em mente que deverão ser aplicados em analogia o que dispõe a legislação civil e administrativa, diante da ausência de regramento próprio. O Código Civil traz a responsabilidade contratual ou extracontratual, de forma comissiva ou omissiva, podendo ocorrer por ato próprio ou de terceiros, de forma a gerar um dano de natureza patrimonial ou extrapatrimonial relacionando-se a conduta e o dano causado, o que faz surgir o dever de indenizar.

Na ocorrência de um dano ambiental, como já visto, em qualquer alteração que prejudique, diminua ou altere o meio ambiente, deverá ser analisado se este bem é relevante juridicamente e quais são os sujeitos beneficiados ou prejudicados pelo mesmo. Após verificado, surgirá a responsabilização, que poderá se manifestar de forma penal, administrativa e civil.

O artigo 225, § 3º da Constituição Federal traz a determinação acerca da reparação de cunho civil no dano ambiental: *“As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”*.

Desta forma, na ocorrência de uma responsabilização, esta não exclui a hipótese da outra, o que neste trabalho, será visto como enfoque apenas sob a ótica civil. Civilmente, reparar um dano é recompor a situação ao status antes da ocorrência deste, analisando-se a extensão do presente dano bem como os sujeitos atingidos. E temos assim mais uma particularidade do dano ambiental, tendo em vista que muitos danos podem surgir apenas no futuro, não sendo algo muitas vezes identificável de forma imediata.

Outro ponto importante a ser observado é que na reparação civil, são aceitas as reparações de forma subjetiva e objetiva. No dano ambiental, como dispõe a própria Constituição Federal (Art. 225, § 3º) e a Lei 6.938/81, esta reparação ocorre apenas de forma objetiva, punindo-se aqueles causadores das condutas lesivas ao meio ambiente, seja pessoa física ou jurídica, independente de dolo ou culpa, pelo risco criado e pela reparação integral.

A dificuldade na reparação civil repousa sob o enfoque da individualização das condutas, por isso o legislador buscou sintetizar a responsabilização de forma solidária, de forma que todos os agentes são solidariamente responsáveis pelos danos ambientais.

A reparação civil em decorrência de danos ambientais causados pelo agente minerador, também resta prevista na Carta Magna, em seu art. 225, § 2º ao dispor que: *“Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei”*.

Mesmo com todo o aparato de exigências visando a precaução e prevenção de danos ambientais na mineração, como visto, este é imprescindível. No entanto, o que se busca é sedimentar a aplicabilidade da prescrição nos danos decorrentes de ações não previstas nos estudos prévios realizados para fins de obtenção da lavra.

Neste enfoque, a reparação civil visa a reparação de prejuízos em graus diferenciados, conforme enfatizam LEITE e AYALA, (2020, pág. 223), sendo estes *“objeto de uma compensação de conteúdo econômico, que propõe atribuição de um equivalente (financeiro) ao estado de perda, à diminuição patrimonial ou ao estado de desfavorabilidade de natureza moral produzido”*.

Não há que se falar ainda em teoria do fato consumado, em que mesmo com a anuência do Poder Público autorizando o empreendimento, os danos ocorrem. Diante de tal ocorrência, o STF já firmou Súmula (nº 613) que veda expressamente a admissibilidade da teoria do fato consumado em Direito Ambiental.

### **Espécies de reparação**

A legislação pátria visa como forma principal de reparação a restauração dos danos ambientais ocorridos, conforme visto no art. 225, § 3º da CF/88 e ainda nos artigos 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81.

Desta forma, este deve ser o meio de reparação visado em primeiro plano na ocorrência do dano ambiental. Subsidiariamente, utiliza-se a compensação ecológica, substituindo aquele ambiente lesado por outro equivalente.

Tratando-se a mineração de exploração de recursos naturais não renováveis, os danos tendem a ser irreversíveis, o que de certa forma inviabiliza a reparação ao *status quo ante* e também não há como proceder à compensação. O que não enseja na sua irreparabilidade, do contrário, o caráter indenizatório pecuniário passa então a voltar-se para aplicabilidade de restauração da qualidade ambiental perdida.

Os valores auferidos a título de indenização pecuniária dos danos ambientais é voltado para a reconstituição de tais bens lesados e à compensação ecológica, podendo esta ocorrer de forma jurisdicional, extrajudicial, preestabelecida e por meio de fundos autônomos.

Para que haja a compensação, seja ela ecológica ou pecuniária, se faz imprescindível a realização de perícia e a jurisprudência pátria tem entendido ser cabível a reparação do dano cumulada com a indenização pecuniária (Informativo 427 do STJ):

#### **“MEIO AMBIENTE. REPARAÇÃO. INDENIZAÇÃO.**

O princípio da reparação *in integrum* aplica-se ao dano ambiental. Com isso, a obrigação de recuperar o meio ambiente degradado é compatível com a indenização pecuniária por eventuais prejuízos, até sua restauração plena. Contudo, se quem degradou promoveu a restauração imediata e completa do bem lesado ao status quo ante, em regra, não se fala em indenização. Já os benefícios econômicos que aquele auferiu com a exploração ilegal do meio ambiente (bem de uso comum do povo, conforme o art. 225, caput, da CF/1988) devem reverter à coletividade, tal qual no caso, em que se explorou garimpo ilegal de ouro em área de preservação permanente sem qualquer licença ambiental de funcionamento ou autorização para desmatamento. Com esse entendimento, a Turma deu parcial provimento ao recurso para reconhecer, em tese, a possibilidade de cumulação de indenização pecuniária e obrigações de fazer voltadas à recomposição *in natura* do bem lesado, o que impõe a devolução dos autos ao tribunal de origem para que verifique existir dano indenizável e seu eventual quantum debeatur. Precedente citado: REsp 1.120.117-AC, DJe 19/11/2009. REsp 1.114.893-MG, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 16/3/2010.”

Portanto, devido a característica inerente da própria atividade, em sua maioria, o dano ambiental causado pela atividade minerária comporta apenas a compensação ecológica e pecuniária.



## **Prescrição da Reparação dos Danos Ambientais Causados pela Atividade Minerária**

Diante do exposto, cabe analisar a admissibilidade do prazo prescricional para a reparação civil dos danos causados pela atividade minerária, sob duas óticas: reparação fundada em lavra ilegal e às vítimas do dano ambiental.

### **Reparação fundada em lavra ilegal**

A Constituição Federal disciplina que os recursos minerais são bens da União, o que condiciona toda e qualquer atividade minerária à anuência da União, por meio de sua Agência Nacional de Mineração (ANM).

Desta forma, ao realizar lavra ilegal, dita como a que não possui anuência do órgão federal, o minerador estará sujeito a reparar o dano mediante à devolução a União do valor de todo o minério extraído e além disso deve recuperar a área degradada, não podendo ser compensados os gastos com a recuperação dos valores indenizatórios.

Neste caso, a titular da reparação é a União, que alega que tais direitos são imprescritíveis, com base no art. 37, §5º da Constituição Federal. No entanto, os Tribunais pátrios têm sedimentado o entendimento de que a pretensão da reparação fundada em lavra ilegal prescreve em cinco anos, com base no art. 1º do Decreto 20.910/32 e art. 21 da Lei 4.717/65.

No julgamento do RE nº 669069, o STF firmou o entendimento de que “*é prescritível a ação de reparação de danos à Fazenda Pública decorrente de ilícito civil*”, no entanto, não há julgados específicos do presente tema de lavra ilegal, tanto no STF, quanto no STJ.

Ocorre que, no tocante ao ressarcimento ao erário público, tal entendimento se amolda perfeitamente, no entanto, quanto à recuperação do meio ambiente em decorrência das atividades de lavra ilegal, tem-se que as mesmas são imprescritíveis.

Esse entendimento condiz com o recente julgamento do RE 654.833 pelo STF, (Tema STF nº 999) “*É imprescritível a pretensão de reparação civil de dano ambiental*”, uma vez que se refere a danos causados à coletividade, sendo por isso, imprescritíveis.

Sendo assim, na lavra ilegal, conforme entendimento jurisprudencial, a prescrição da reparação dos danos ao erário ocorre em cinco anos e os danos ambientais são imprescritíveis, não incorrendo assim em *bis in idem*, por serem reparações de cunhos diversos.

### **Reparação às Vítimas do Dano Ambiental**

Com a ocorrência das tragédias de Mariana-MG em 2015 e Brumadinho-MG em 2019, trouxeram à tona a discussão a respeito da reparação pelos danos causados, decorrentes do rompimento de barragens de rejeitos de mineração, as quais causaram danos ambientais imensuráveis e danos às vítimas e suas famílias, moradores das regiões atingidas.

A respeito da prescrição da reparação civil pelos danos causados, o entendimento é que estão sujeitas ao prazo prescrito no Código Civil, em seu art. 206, § 3º, V, de três anos, por tratar-se de direitos individuais.

Neste caso, é importante ater-se ainda ao prazo de início da contagem do prazo prescricional, pois podem ocorrer danos ambientais que somente causarão efeitos após longo prazo, o que implica no reconhecimento de que a contagem terá início a partir da ciência do dano ambiental sofrido pelo particular.

Desta forma, nos danos causados aos particulares em decorrência das atividades de mineração, aplica-se o prazo prescricional de 3(três) anos.

### Considerações Finais

Após as disposições acima, chega-se à conclusão que a aplicação da prescrição aos danos ambientais não pode ser utilizada de forma a contrariar a excepcionalidade, como quis crer o STF em seu entendimento. A responsabilidade civil ambiental abrange núcleos diversos de reparação e deve ser aplicada em suas peculiaridades a cada caso concreto. A generalização da imprescritibilidade do dano ambiental tem visão distorcida de proteção ao meio ambiente, sem levar em conta que os danos podem ser individuais ou coletivos, bem como podem surgir muito após a realização das atividades, em especial as minerárias. Nestas, a reparação do ambiente degradado ao *status quo ante* é praticamente impossível, dada a sua característica de recurso natural não renovável, e por isso o enfoque se volta a pretensão indenizatória, que conforme a tendência jurisprudencial, só é imprescritível o dano ambiental causado à coletividade. O dano causado à União na ocorrência de lavra ilegal prescreve em cinco anos e os danos causados aos particulares em decorrência das atividades minerárias prescreve em três anos. Como demonstrado, tudo analisado sob a ótica dos entendimentos dos Tribunais pátrios, nada dispondo a doutrina acerca do tema, o que faz crer, diante do crescimento das atividades, que necessitará de disciplina em um futuro não tão distante.

### Referências

- AMADO, Frederico. **Direito ambiental**. Salvador: Juspodvm, 2020.
- ATAÍDE, Pedro. **Direito Minerário**. Juspodvm, 2017.
- BRASIL, Código Civil. 2002. Brasília, DF. **Presidência da República** [2020], disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm). Acesso em 25 de dezembro de 2020.
- BRASIL, Código de Mineração, 1967, alterado pelo **Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018**. Brasília, DF. **Presidência da República** [2020], disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0227.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0227.htm). Acesso em 23 de dezembro de 2020.
- BRASIL, Lei nº 6.938 - Política Nacional do Meio Ambiente, 1981. Brasília, DF. **Presidência da República** [2020], disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm). Acesso em 25 de dezembro de 2020.
- BRASIL, Supremo Tribunal Federal, **Recurso Extraordinário nº 654.833, Rel. Alexandre de Moraes**, julgado em 20 de abril de 2020, publicado em 24 de junho de 2020. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4130104>. Acesso em 22 de dezembro de 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: **Presidência da República**, [2020], disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 24 de dezembro de 2020.
- CARVALHO, Ricardo Cintra Torres. **A prescrição dos danos ambientais**. Ambiente Jurídico, CONJUR. 4 de julho de 2020, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jul-04/ambiente-juridico-prescricao-danos-ambientais>. Acesso em 23 de dezembro de 2020.
- LEITE, José Rubens Morato; AYALA, Patryck de Araújo. **Dano Ambiental**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- Enviado em 30/04/2022  
Avaliado em 15/06/2022

## TETO DE VIDRO: MULHER NO CENÁRIO POLÍTICO<sup>4</sup>

Louise de Lira Roedel Botelho<sup>5</sup>

Jaíne Cristiane Wentroba<sup>6</sup>

Paola Vogt<sup>7</sup>

### Resumo

Desde o momento sufragista e perpetuado até a atualidade, a participação das mulheres no cenário político sempre encontrou reveses. O objetivo deste trabalho é debater sobre o fenômeno do teto de vidro no cenário político nacional, tentando lançar luz sobre a existência desta barreira frente ao estabelecimento existente. Desta forma, a metodologia utilizada neste trabalho é qualitativa, com a análise descritiva dos dados secundários. Tanto na disputa de uma cadeira do Senado como no do Estado e na Presidência, há ainda uma baixa representatividade do gênero feminino. É necessário incentivo e aumento de cotas para as mulheres na política.

**Palavras-chave:** Teto de vidro; Mulher na política; Gênero.

### Abstract

From the suffragist moment and perpetuated to the present, the participation of women in the political scenario without the moment found reverses. The work is a debater on the phenomenon of the ceiling in the national political scenario, the objective of shedding this light on the existence of this barrier in front of the existing establishment. Thus, the methodology used in this work is qualitative, with a descriptive analysis of secondary data. Both in the dispute for a seat in the Senate and in the State and in the Presidency, there is still a low representation of the female gender. It is necessary to encourage and increase quotas for women in politics.

**Keywords:** Glass ceiling; Women in politics; Gender.

### Introdução

Ao longo da história, um novo perfil tem sido traçado no cenário organizacional, as mulheres vêm ganhando espaço não só no cenário social, empresarial e cultural, mas na política também. Porém é uma estrada muito árdua ainda para se caminhar no cenário político, a trajetória da mulher sempre foi marcada por grande resistência, devido à diferença dos gêneros, sendo que este espaço na política era ocupado somente por homens (ANDRADE, 2022).

Todos os espaços de poder são legítimos. Mas mesmo assim, demarcados por significativas desigualdades em relação ao gênero. A crítica social é demarcada pelas diferenças entre espaços enquadrados culturalmente para homens e mulheres e o cenário político reflete ainda esta demarcação territorial. Isto ocorre em todos os países e no Brasil não se mostrou diferente. Embora no Brasil nos últimos anos tenha havido recentes transformações, estas ainda se mostram efêmeras quanto a representatividade feminina em cargos políticos.

---

<sup>4</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

<sup>5</sup> Pós doutora em Engenharia e Gestão do Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Prof.<sup>a</sup> Titular do Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), campus Cerro Largo/RS. Prof.<sup>a</sup> Colaboradora do Programa Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (UFSC).

<sup>6</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Cerro Largo/RS. Bolsista da CAPES/DS

<sup>7</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Cerro Largo/RS. Bolsista da CAPES/DS.

Com a Constituição Federal (CF) de 1988 há a garantia de direitos iguais para homens e mulheres no escopo nacional, o 5º artigo da CF deixa claro essa argumentação quando garante que todo homem e toda a mulher brasileiro(a), são, aos olhos da lei, iguais tanto em direitos quanto em obrigações (BRASIL, 1988). Essa igualdade de direitos e deveres faz assegurar pontos chave no debate sobre os diferentes papéis exercidos socialmente entre os gêneros. Desta forma, a livre manifestação e associação, liberdade de consciência e de crença, liberdade para o exercício de qualquer trabalho, sufrágio universal e entre outros direitos estão igualmente assegurados pela Constituição (BRASIL, 1988).

Com isso, a partir da CF no final da década de 1980 as mulheres passaram a se inserirem embora a passos lentos e muitas vezes cautelosos na vida política. Apesar de a população feminina brasileira corresponder a 52,8% dos eleitores brasileiros conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (2022), e de já termos contado com uma mulher à frente da presidência da República e sendo assim, a 36ª Presidente do Brasil, tendo exercido o cargo de 2011 até seu afastamento por um processo de *impeachment* em 2016, até os dias de hoje foi a primeira e única a ocupar tal cargo, no Brasil. Desta forma, foram quase 40 anos desde a promulgação da CF, isto nos mostra que ainda a presença das mulheres em cargos de representação política é severamente pouco expressiva (PALACIOS, 2017).

Tentando reverter este cenário avassalador, no ano de 1995 estabeleceu-se a Lei nº 9.100/95 a qual retrata o estabelecimento de regramentos para eleições de Prefeitos, Vice-prefeitos e vereadores. Na mesma lei, fica estabelecido o percentual de 20% das vagas partidárias para serem ocupadas por mulheres, conforme pode ser visualizado no Art 11, § 3º “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres” (BRASIL, 1995, sem paginação).

Já no ano de 1997, promulgou-se no Brasil a Lei nº 9.504/97 a qual traz em seu conteúdo o estabelecimento de regras para as eleições de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador de estado e do Distrito Federal, prefeito e vice-prefeito, senador, deputado federal, deputado estadual, deputado distrital e vereador. Tal Lei registra que do número de vagas resultante das regras previstas, “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. A referida Lei deixa claro ainda algumas especificações importantes com sua atualização ao longo dos tempos, desta forma, segundo Alcedino (2021, p. 72) tem-se:

- Parágrafo 3º com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 12.034/2009.
- Ac.-TSE, de 1º.3.2018, na Cta nº 060405458: a expressão “*cada sexo*” refere-se ao gênero, e não ao sexo biológico.
- V. Res.-TSE nº 23270/2010: utilização do sistema CANDex para gerar as mídias relativas aos pedidos de registro e aviso aos partidos e coligações quanto aos percentuais mínimo e máximo de *cada sexo*.
- Ac.-TSE, de 11.11.2021, no AgR-TutCautAnt nº 060040024: hipótese de indeferimento do Drap e possibilidade de cassação da coligação quando verificada fraude à quota de gênero.
- Ac.-TSE, de 28.5.2020, no AgR-REspe nº 68565: “Ações que discutem fraude à cota de gênero, sejam AIJE ou AIME, não podem ser extintas com fundamento na ausência dos candidatos suplentes no polo passivo da demanda”.
- Ac.-TSE, de 17.9.2019, no REspe nº 19392: caracterizada a fraude na cota de gênero, prescinde-se, para fim de perda de diploma, de prova incontestada da participação ou da anuência de todos os candidatos

beneficiários que compuseram as coligações. Tal comprovação é imprescindível apenas para impor aos beneficiários sua inelegibilidade para eleições futuras.

- Ac.-STF, de 15.3.2018, na ADI nº 5.617: o patamar legal mínimo de candidaturas femininas previsto neste dispositivo equipara-se ao mínimo de recursos do Fundo Partidário alocado a cada partido, para eleições majoritárias e proporcionais.
- Ac.-TSE, de 16.8.2016, no REspe nº 24342: possibilidade de, em ação de investigação judicial eleitoral, verificar se o partido está cumprindo efetivamente o conteúdo deste parágrafo.
- Ac.-TSE, de 11.11.2014, no AgR-REspe nº 160892: “os percentuais de gênero devem ser observados no momento do registro de candidatura, em eventual preenchimento de vagas remanescentes ou na substituição de candidatos”.
- Ac.-TSE, de 6.11.2012, no REspe nº 2939: na impossibilidade de registro de candidaturas femininas no percentual mínimo de 30%, o partido ou a coligação deve reduzir o número de candidatos do sexo masculino para adequar-se os respectivos percentuais.
- Ac.-TSE, de 8.9.2010, no REspe nº 64228: irrelevância do surgimento de fração, ainda que superior a 0,5%, em relação a quaisquer dos gêneros, se o partido político deixar de esgotar as possibilidades de indicação de candidatos.

Na Lei Nº 12.034/09, conhecida como Minireforma Eleitoral de 2009, há a presença de um texto o qual relata que se faz necessário a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total. Além disso, apresenta que é essencial promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento).

Todos estes instrumentos legislativos que consideram a participação das mulheres na política (em estado mínimo), mais precisamente nas candidaturas que regem a presença das mesmas em seus partidos políticos e tratados no Brasil a partir da CF de 1988 são conhecidas como Lei de Cotas.

Mas a pergunta que fica por hora é: A partir de todos estes regramentos que visam estabelecer alguma contrapartida para a participação feminina no cenário político, porque o percentual tratado nestas leis não é compatível com o percentual feminino tanto no mercado de trabalho, quanto nas votantes? Porque estabelecer percentuais mínimos se todos são iguais perante a CF? Podemos considerar isso um “avanço” nos direitos políticos das mulheres no Brasil? Porque isto ainda ocorre?

Todas essas perguntas ainda não possuem uma resposta clara e social. Sabe-se que uma justificativa plausível para isso pode ser o fenômeno do teto de vidro.

Botelho (2008) em seu trabalho relata que o termo “teto de vidro”, adotado no presente trabalho, teve origem na década de 80 com a publicação de uma reportagem do *Wall Street Journal* sobre a participação feminina no mercado de trabalho. O intuito desta reportagem de Hymowitz Schellhardt (1986) foi conhecer os motivos pelos quais poucas mulheres ascendem em suas carreiras, mesmo as mesmas fazendo parte massiva no mercado de trabalho.

No artigo de Hymowitz e Schellhart (1986) os autores cunharam o termo tão conhecido na atualidade o famoso “teto de vidro”. Para Botelho (2008) o teto de vidro demarca a ascensão feminina em amplos espaços as quais se fazem presentes. Isto pode se dar dentro das organizações ou em outros espaços de poder, como no caso o cenário político.

Desta forma, então o teto de vidro é uma barreira invisível que separa as mulheres do topo das organizações, é uma barreira invisível alicerçada na cultura do establishment existente. Essa barreira invisível tem por objetivo manter mulheres e minorias afastadas de certos níveis hierárquicos (COOPER, 2001).

Desde a publicação de Hymowitz e Schellhart (1986) nos anos 80, o teto de vidro tornou-se uma metáfora adotada e trasladada para a academia e para os estudos que visam compreender os motivos pelos quais esta barreira ainda se encontra existente em nossa sociedade. Com tudo isso, o objetivo deste trabalho é debater sobre o fenômeno do teto de vidro no cenário político nacional, tentando lançar luz sobre a existência desta barreira frente ao establishment existente. Neste sentido, o presente trabalho abordará a partir dos diferentes regramentos alocados hoje no Brasil e discutidos anteriormente neste texto, como na atualidade tem repercutido tais regramentos e de que forma o teto de vidro ainda se faz presente na cultura.

O tema deste trabalho é relevante, porque a legislação, por si só, não garante que as mulheres sejam eleitas, e também por se ter ainda poucas mulheres ocupando espaço na política. A problemática trazida, neste sentido, se remete às barreiras de gênero e, como resultado, a baixa elegibilidade de mulheres na política, ocupando cadeiras da Câmara de deputadas do Congresso, bem como também da presidência.

### **O fenômeno do teto de vidro na política**

Conforme exposto, a atualidade ainda marca a presença de um cenário ainda bastante presente e que alimenta a existência do teto de vidro. O fenômeno do teto de vidro apresenta as disparidades e desigualdades vividas entre homens e mulheres em diferentes realidades ao longo dos tempos (PALACIOS, 2017). Um fenômeno alicerçado em uma cultura patriarcal e que verbera.

Estudos de Coelho (2006) enfocam a complexidade de tal fenômeno, para ele existem pelo menos, três modelos que o justificam. Tais modelos baseiam-se na discriminação e na diferença comportamental entre os sexos. No primeiro a discriminação é uma questão de gosto (preferindo o sexo masculino ao feminino), que por sua vez é influenciada por fatores culturais e psicológicos. Há também o modelo baseado na estatística, onde coloca-se a produtividade masculina em detrimento a feminina, alicerçado na questão da maternidade. Por fim, entra em cena a não qualificação da mulher para assumir cargos de poder. Pode-se perceber com isso, que a carreira feminina é dificultada por aspectos socioculturais, relacionados ao gênero, e não à qualificação e competência da mulher (STEIL, 1997).

Segundo Leffel (2002), a metáfora do “teto de vidro” foi estendida para o léxico do contexto governamental e empresarial. Já Bensimon (1995) considera que este fenômeno seja o grande responsável pela falta evidente de mulheres em cargos de poder na sociedade.

O cenário da política também reflete o fenômeno tratado. Araújo e Borges (2013) em seu estudo apontam que o processo eleitoral é o resultado de um filtro que antecede o recrutamento dos candidatos. Eles concluem que os perfis de eleitos, homens ou mulheres, são semelhantes, mas, considerando que os homens são amplamente majoritários entre os eleitos, pode-se dizer que tais perfis são fruto de uma estrutura ainda marcada por desigualdades e por valores diferenciados por gênero.

Outra crítica que se faz em relação a adoção brasileira sobre as Cotas é que estudos apontam para o incremento nas candidaturas femininas após essa adoção pelos partidos políticos, mas o mesmo não pode ser dito com relação aos ganhos eleitorais. “Não se notam impactos na evolução do percentual de mulheres eleitas. Portanto, as cotas podem até ter estimulado as mulheres a se candidatar, mas parecem não interferir na tarefa de elegê-las” (MARTINS, 2007, p. 4).

Bolognesi (2012) considera que as cotas de gênero são uma política pública e engenharia eleitoral. Pois, ao mesmo tempo que se visa aumentar a participação da mulher, são criadas formas que retroalimentam o establishment.

Ressalta-se ainda os resultados do trabalho de Palacios (2017). Para a autora apesar dos avanços que houveram ao longo dos tempos, ainda repercute na cultura e sociedade uma série de resistências à figura feminina na política nacional. Para a autora, essa resistência se dá em alguns níveis como dentro dos partidos políticos e também a respeito do tratamento entre os colegas parlamentares homens. Para ela existe uma certa desqualificação nos discursos proferidos, pois ainda se entende que o cenário da vida política é masculino, vindo de nossa própria retrospectiva histórica nacional. Para ela, há uma falta de humanização no ambiente laboral político, pois lhe é permitido participar, mas poucas vezes comandar, existindo por hora uma falta de reconhecimento de legitimidade de poder por parte dos parlamentares em relação aos colegas políticos (PALACIOS, 2017).

Tudo isso leva a crer que o fenômeno existe na política nacional, mesmo com a adoção de várias medidas para estimular a presença feminina.

## **Metodologia**

A metodologia utilizada neste trabalho é de abordagem qualitativa, com a análise descritiva dos dados secundários disponibilizados nos órgãos públicos eleitorais brasileiro e *sites* confiáveis e publicações de periódicos, com a finalidade de acompanhar, os impactos e influências diretas referentes à elegibilidade de mulheres na política.

## **Análise dos resultados**

Segundo Bastos (2022) para a disputa de uma cadeira no Senado, das 105 pré-candidaturas, apenas 18 são mulheres, esse número equivale a 17,14% do total, sendo que das 27 unidades da federação que são 26 estados e o Distrito Federal, 13 desses estados não tem nenhuma mulher para concorrer uma cadeira do Senado, e outros 12 estados têm uma ou duas mulheres na candidatura, o Distrito Federal é o único estado que conta com três mulheres na disputa do Senado. Já na concorrência do Estado, dos 142 pré-candidatos aos governos estaduais, apenas 16 mulheres estão na disputa para ocupar uma cadeira, esse percentual equivale a 11,26% nacional em candidatura do gênero feminino, a maioria dos partidos lançaram pré-candidatos homens, isso nos mostra que as eleições de 2022, terão um número menor de candidaturas femininas concorrendo uma cadeira do que o de quatro anos atrás (BASTOS; CAVALCANTI, 2022).

Segundo Passarinho (2022) da BBC News, na concorrência de pré-candidatos à Presidência da República, até o momento existem três mulheres que irão disputar a esse cargo. A baixa representação trava avanços para as mulheres a buscarem cargos mais altos na República, pois a estrutura patriarcal e o conservadorismo ainda está muito imbricado na nossa sociedade.

Outro fator a ser destacado, é violência de gênero da mulher na política, a qual as mesmas vêm sendo atacadas e enfrentando barreiras pelo fato de serem mulheres, sofrendo violência física, psicológica, simbólica, patrimonial, moral ou feminicida, e esses tipos de violência tem como objetivo de impedir e criar obstáculos e até restringir, fazendo com que a mulher desista de ascender aos postos mais prestigiados na política. Nas eleições de 2014, 2016 e 2018, teve candidaturas falsas de

mulheres, quando se há mudanças da legislação de cotas, onde a maioria dos partidos se beneficiaram, possibilitando uma maior quantidade de homens na disputa.

### Considerações Finais

Consideramos que, a participação das mulheres no cenário político é muito árduo, pois ainda se tem uma grande disparidade na questão de gênero, que corresponde as barreiras discriminatórias, impedindo e dificultando a ascensão de candidatas mulheres para os cargos do Congresso Nacional, o pouco apoio e valorização delas nos partidos é um entrave de desistência a concorrência para ocupar uma cadeira na política, o fenômeno “teto de vidro” corresponde o que a mulher enfrenta no cenário atual, sendo que o contingente feminino ainda é muito pequeno quando comparado pelo gênero masculino ocupando cargos eletivos .

Entende-se que é necessário incentivo da participação da mulher na política brasileira, principalmente dos partidos as quais já fazem parte, espera-se que a Justiça Eleitoral crie estímulos aumentando as Cotas para as mulheres nas disputas eleitorais, e regramentos e leis para que não haja discriminação ou qualquer tipo de violência contra a mulher na política, desde que essas sejam realmente cumpridas e válidas. A representatividade feminina na política é essencial quando pensamos no fortalecimento da democracia e nas lutas dos direitos das mulheres num contexto global e nacional.

### Referências

- ALCEDINO, Kauane Nunes. FUNÇÃO ESSENCIAL DA JUSTIÇA: e as mulheres? In: SODRÉ, Bruno; HIRSCH, Carla Conchita (org.). **ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: federalismo e organização dos poderes**. 2. ed. Salvador: Editora Direito Levado a Sério, 2021. p. 68-82. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/33617/1/Livro%20Estudos%20Universit%C3%A1rios%20Constitucionais%20VOL%20II.pdf#page=63>. Acesso em: 22 abr. 2022.
- ANDRADE, Thais Quintão. **A participação da mulher na política brasileira**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/359026/a-participacao-da-mulher-na-politica-brasileira>. Acesso em: 18 abr. 2022.
- ARAÚJO, C. BORGES, D. Trajetórias Políticas e Chances Eleitorais: Analisando o "Gênero" das Candidaturas em 2010. **Revista de Sociologia e Política**. V. 21, N. 46, p. 69-91, jun. 2013.
- BASTOS, Fernanda. **Na corrida ao Senado, dos 105 pré-candidatos, só 18 são mulheres**. 2022. Disponível em: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/203262-na-corrida-ao-senado-dos-105-pre-candidatos-so-18-sao-mulheres>. Acesso em: 19 abr. 2022.
- BASTOS, Fernanda; CAVALCANTI, Leonardo. **Dos 142 pré-candidatos aos governos estaduais, apenas 16 são mulheres**. 2022. Disponível em: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/eleicoes/202441-dos-142-pre-candidatos-aos-governos-estaduais-apenas-16-sao-mulheres>. Acesso em: 19 abr. 2022.
- BENSIMON, Estela Mara. Total Quality Management in the Academy: A Rebellious Reading. **Harvard Educational Review**, [s. l.], v. 65, n. 4, p. 593-611, dez. 1995.
- BOLOGNESI, Bruno. A cota eleitoral de gênero: Política Pública ou engenharia eleitoral? **Paraná Eleitoral: Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política**, [s. l.], v. 1, n. 2, p. 113-129, jun. 2012.
- BOTELHO, Louise de Lira Roedel. **Ascensão profissional de executivas em empresas baseadas no conhecimento**. Florianópolis, 2008. 161 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico. Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2000. 87 p.
- BRASIL. Lei nº 12.034, de 29 de Setembro de 2009. Altera as Leis nos 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as



eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 set. 2009. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 9.100, de 29 de Setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 out. 1995. Seção 1, pp. 15333.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1º out. 1997. Seção 1, pp. 21801.

COELHO, Danilo. Ascensão profissional de homens e mulheres nas grandes empresas brasileiras. **DE NEGRI, JA, DE NEGRI, F.: COELHO, D.(Ed.). Tecnologia, exportação e emprego. Brasília, DF: Instituto Econômico de Pesquisa Aplicada**, p. 143-159, 2006.

COOPER, Jackson Janet. Women middle managers' perception of the glass ceiling. **Women In Management Review**, [s. l], v. 16, n. 1, p. 30-45, fev. 2001.

HYMOWITZ, Carol; SCHELLHARDT, Timothy. The glass ceiling: why women cant seem to break the invisible barrier that blocks them from the top jobs. **Wall Street Journal Section**, v.4, n.1, p. 4-5, 1986.

LEFFEL, A.H. **Women in the shadow of the glass ceiling**. Graduate studies of Texas A&M university. (doctorofPhilosophy) MI: Proquestinformationandlearning. (UMI), 2002.

MARTINS, Eneida Valarini. **A POLÍTICA DE COTAS E A REPRESENTAÇÃO FEMININA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**. 2007. 58 f. Monografia (Especialização) - Curso de Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo, Centro de Formação da Câmara dos Deputados (CEFOP), Brasília, 2007.

PALACIOS, Rosiane Alves. **A política já usa mesmo batom? Um estudo sobre poder, gênero e legitimidade a partir da possibilidade de existência do fenômeno do teto de vidro na política brasileira**. 2017. 21 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Santana do Livramento, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unipampa.edu.br/jspui/handle/rii/1820>. Acesso em: 20 abr. 2022.

PASSARINHO, Nathalia. **Eleições 2022: quem são os pré-candidatos a Presidente e os obstáculos que devem enfrentar**. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/59389595>. Acesso em: 19 abr. 2022.

STEIL, Andrea Valéria. Organizações, gênero e posição hierárquica: compreendendo o fenômeno do teto de vidro. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 62-69, set. 1997.

TSE. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas do eleitorado – Por sexo e faixa etária**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em: 25 abr. 2022.

Enviado em 30/04/2022

Avaliado em 15/06/2022

## O ENSINO DA GLOBALIZAÇÃO POR MEIO DA INTERPRETAÇÃO DE MÚSICAS NO ENSINO MÉDIO EM FORMOSA (GO)

Marcos Vinícius Santos Dourado<sup>8</sup>

### Resumo

Em um momento de buscar novas alternativas para o processo de ensinar e aprender Geografia esse projeto visou desenvolver uma prática sobre o conceito de Globalização através da interpretação de músicas. Para tanto foram desenvolvidas aulas teóricas e práticas com vistas a interpretação de letras de músicas dos principais artistas do gênero da música eletrônica. A metodologia proposta foi a pesquisa-ação, ao qual foi verificado que o conceito de globalização quando desenvolvido a discussão através de outros contextos, como a música eletrônica, apresenta um aprendizado de forma motivada e participativa por parte dos alunos, fazendo com que as aulas se tornem mais atraentes para os adolescentes e jovens do ensino médio.

**Palavras-Chave:** Globalização, Música Eletrônica, Ensino.

### Abstract

At a time of seeking new alternatives for the process of teaching and learning Geography, this project aimed to develop a practice on the concept of Globalization through the interpretation of songs. For this purpose, theoretical and practical classes were developed with a view to the interpretation of song lyrics by the main artists of the electronic music genre. The proposed methodology was action research, to which it was verified that the concept of globalization when developed the discussion through other contexts, such as electronic music, presents a learning in a motivated and participatory way by the students, making the classes become more attractive to teenagers and high school youth.

**Keywords:** Globalization, Electronic Music, Teaching.

### Introdução

Em um período em que se faz necessário refletir sobre o ensino da Geografia diante da educação básica e suas práticas, esse trabalho tem por objetivo promover uma prática de ensino de globalização através da interpretação de músicas por meio de um projeto desenvolvido junto a terceira série do ensino médio. Primeiramente foi feita uma reflexão teórica sobre os conceitos de globalização, onde foram apresentados diversos pensamentos sobre este fenômeno e suas concepções. Em seguida, foi feita uma abordagem sobre música eletrônica, cultura e globalização, estabelecendo as relações entre eles. Por fim a metodologia utilizada, bem como a apresentação dos dados obtidos e as considerações finais.

### A globalização e suas múltiplas visões

A globalização é um dos processos mais complexos de serem analisados no âmbito da Geografia. Sua análise depende de várias interfaces e contextos que dinamicamente se alteram conforme a temporalidade.

---

<sup>8</sup> Graduação em Geografia. Mestrado em Ciencias de la Educación - Universidad Autónoma de Asunción (2018) - com revalidação pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Professor da educação básica - Secretaria de Educação do Distrito Federal e professor - Secretaria da Educação de Goiás.

Se observarmos o dicionário, podemos encontrar o sentido literal do termo como sendo o “ato de globalizar-se” ou em um sentido econômico e político, uma espécie de mercado financeiro mundial criado a partir da união dos mercados de diferentes países e da quebra das fronteiras entre esses mercados.

Claro que se tratando da ciência Geografia essa abordagem se torna um tanto restrita no campo de ação desta disciplina. Ao se deparar com vários autores do tema, podemos observar que o conceito de globalização ganha contrastes variados segundo as linhas de pensamento ao qual esses estudiosos delineiam e estruturam sua argumentação.

Neste sentido, Doreen Massey (2008) em seu livro pelo Espaço aponta que a globalização é um dos termos mais poderosos e misteriosos e nosso imaginário geográfico atual (p.125). Sim, a autora trabalha nessa dinâmica subjetiva e implícita de várias percepções dos processos. A mesma estabelece uma crítica de existência de um processo de inclusão/exclusão de forma totalitária de imposição na dinâmica espacial.

Não obstante, a autora busca elucidar as mazelas por trás dessa engenharia, fazendo com que reflitamos sobre as intenções implícitas nessa abordagem. Ao qual colocam que a globalização é um processo já predestinado e impossível de volta. Coisa, que segundo a mesma, as forças para fazer que muitos se incluam nos faz pensar justamente ao contrário.

Outra crítica apontada por Massey (2008), se dá na restrição de imaginar um processo de globalização apenas na modernidade das relações econômicas, políticas e das inovações tecnológicas (p.126), sendo esta uma forma rasa e simplista em processo tão complexo e que excluem várias regiões do planeta ao mesmo tempo que segundo seus próprios interesses, um tanto contraditórios, trazem fluidez a dinâmica populacional através dos movimentos horizontais de população ou tentam estatizar, paralisar outros.

Para Massey (2008), o mundo está longe de ser amplamente globalizado (p.129), “se é que alguém sabe o que isso quer dizer” nas linhas da mesma, o esforço que muitos fazem para provar isso é justamente o que diz que este trabalho está longe de estar acabado. Sendo um imaginário que ignora muitos processos de exclusão, e traz visões torpes do que realmente querem com tal ação.

Outro autor com uma visão bastante crítica do processo de globalização é Milton Santos (2015). Em seu livro Por uma outra globalização, o autor aborda as três faces que existem de fenômeno em nosso planeta. As globalizações como eles querem que a enxerguemos (globalização como fábula). A Globalização como ela realmente é (globalização como perversidade). E por último uma terceira linha, que seria uma possibilidade, ou seja, como ela deveria ser.

O processo de Globalização, segundo Santos (2015), se deu com intensificação das relações comerciais e a busca da hegemonia das técnicas, através de uma busca da unicidade, onde quem retese o controle ditaria os rumos do processo no mundo (p.25).

Essa busca desenfreada entraria num ciclo de inclusão/exclusão do processo mundo afora, criando bolsões de pobreza aos excluídos desse processo e trazendo benefícios aos que estivessem no centro dessa modernidade.

A ideia de aldeia global, respeito e diversidade cultural, seria sobreposta por uma dinâmica financeira impiedosa e excludente. Ao qual a síndrome de pânico e histeria iria compor o fortalecimento do sistema capitalista, mais recentemente, dentro de sua fase monopolista e financeira.

Para Santos (2015), existe uma percepção que os interessados na ampliação desse processo querem que nos seja transmitida, justamente essa visão fictícia de aldeia global, de respeito a diversidade e a inclusão de todos. Sendo que na realidade, ela justamente exclui, fragmenta e desrespeita os diferentes, fazendo uma concentração de poder na mão de poucos, os que de fato detêm a hegemonia das técnicas no que chamamos de meio técnico científico e informacional.

Nessa perspectiva ainda, Bauman (1999) coloca que o entendimento do que seria essa globalização, antes era vista como universalização (p.67), ou seja, uma forma de democratizar o acesso aos menos favorecidos mundo afora, melhorar a qualidade de vida de todos os rincões desse mundo. Mas na prática ou que temos nesse processo é o lamacento mundo dos horrores onde não sabemos o que de fato esse fenômeno é, quem controla, onde estamos e para onde vamos. O que têm é uma terra de ninguém, intransitável e indomável (p.68). Nas palavras dele “ a globalização não diz respeito ao que todos nós desejamos ou esperamos fazer. Na verdade, ela refere-se explicitamente ao que está acontecendo a todos nós”.

A globalização evoluiu com a dinâmica de modernização das técnicas como abordamos em Santos (2015). Porém no período pós-guerra, com a alteração do modo de produção rígido fordista para o mecanismo de acumulação flexível Harvey (2012). O processo se intensificou e de maneira rápida domou a estrutura política e econômica mundo afora.

A intensificação dos padrões de consumo, a industrialização tardia dos países pobres, imersos a dívidas para custeio desta modernização fizeram com que as grandes potências, conseguissem o controle das técnicas e impusessem o processo de globalização a sua maneira, ou como Santos (2015) aponta o globalitarismo (p.53).

### **A música eletrônica, geografia e a globalização**

A Electronic Dance Music (ou EDM), vista principalmente em casas noturnas, ou em um ambiente que é centrado na dança e entretenimento, como clubes, raves ou festas, é uma vertente da música eletrônica, sendo esta produzida para fins comerciais, abrangendo o público de todos os outros gêneros.

Ao contrário do que muito se pensa, a EDM não é qualquer tipo de música eletrônica. Segundo BRITANNICA (2020), geralmente costumam tocar nos maiores festivais e conseqüentemente em rádios e academias. Muitos artistas fiéis a vertentes específicas da eletrônica, como trance e hardstyle, acabam apelando à produção/colaboração de EDM, uma vez que essa se torna corrente dominante (mainstream) e gera mais renda do que as demais vertentes por abranger um público maior, já que serve como uma "iniciação" ao mundo da eletrônica, aos ouvidos de quem não está acostumado. A música é em grande parte criada para uso por Disc Jockeys e é produzido com o intuito de ser ouvido dentro de um DJ set contínuo, onde o DJ progride de uma música para a outra através de uma sequência sincronizada ou 'mix'. A sua origem remonta a fusão da disco music e dance music americanas com a música eletrônica de grupos europeus, em especial o Kraftwerk, nos anos 1970.

Os temas das músicas em geral abordam forte conteúdo político e dramático, refletindo a desilusão generalizada do contexto da Globalização e da consolidação do neoliberalismo na Europa. Outros grupos traziam uma espécie de culto depressivo e poética pessimista; com forte influência do new wave. Por outro lado, o estilo de vida cosmopolita, sintético e "metrossexual" era simbolizado por tantos outros artistas numa estética tecno caótica dos tempos atuais.

A música é uma manifestação que na visão de globalização a expressão cultural é lançada mundo afora onde cada lugar traz sua interpretação dessa manifestação ligando os locais ao movimento global numa espécie de amalgama com valores estritamente internacionais, mas com frescor local, dinamizando uma expressão que poderia se impor sem tantas mudanças em detrimento de uma da outra. Neste sentido, Harvey (2001) nos coloca que a cultura se tornou algum gênero de mercado (p. 394), onde o capitalismo se apropria e confecciona o produto que logo é distribuído na cadeia econômica global. É assim com o cinema, com o teatro, leitura e conseqüentemente com a música. No entanto, temos um fenômeno nesta etapa, principalmente no que tange a música eletrônica. Aqui podemos citar Sarmiento (2012) que baseado em Harvey destaca a importância dos conceitos de espaço e lugar, categorias inerentes a análise cultural. Onde a leitura das dimensões subjetivas do lugar, nomeada por ele de “diferença geográfica” seria uma expressão de análise geográfica (p. 135) fazendo conexões na dinâmica local – global/global – local:

Na discussão em torno da condição da pós-modernidade, Harvey oferece uma análise da construção do lugar sob as condições da globalização(...) explora a forma como os lugares enquanto objetos materiais são construídos e vividos, são representados em discursos e são usados como representações de si próprios, relacionando essas transformações de identidades culturais a processos de compreensão espaço-tempo que encorajam a homogeneidade e a diferença (p. 137).

Para Harvey, os lugares e suas características são importantes num período de Globalização, nas palavras de Sarmiento (2012) “Isso constitui uma corrente que destaca a importância do espaço enquanto socialmente produzido e consumido, ao que se junta outra tradição humanística, que destaca o “sentido de lugar” e as experiências e vivências do espaço (P. 138)”. Um produto cultural mesmo criado nas altas cadeias produtivas culturais sofrem influência dos lugares em que são distribuídos e ali nascem novas interpretações dessa mesma manifestação enfatizando a identidade local como observamos nas diferentes cenas musicais. Porém sempre ligados as cadeias econômicas globais.

Sarmiento (2012):

Os novos espaços urbanos de Baltimore ou Londres mostram bem como o espetáculo pós-moderno cuidadosamente produzido está intimamente ligado à lógica do capitalismo contemporâneo pelo fato de que a máscara agradável e regenerada desses espaços esconde as lógicas de produção lhe subjazem. A pós-modernidade é assim, produto cultural de um novo capitalismo flexível.

Assim a música eletrônica se torna também um produto cultural dentro das cadeias econômicas do capitalismo no âmbito da globalização.

## **Metodologia**

Para a apresentação, foi feita apenas uma apresentação formal com o intuito de buscar alunos para formar a turma do semestre, foram apresentados os pontos principais do projeto, bem como a estrutura das atividades por bimestre. O projeto foi desenvolvido em uma turma de 3ª série do ensino médio em período integral em Formosa (GO). Nas aulas, foram utilizadas a metodologia da aula expositiva para os conteúdos de forma teórica, bem como a interação professor e aluno através de debate e questionamentos.

As competências e habilidades desenvolvidas terão como luz o currículo referência do Estado de Goiás, mais precisamente o que tange o tema Globalização referente ao 3º bimestre do 2º ano do ensino médio e a Sociedade e sua Dinâmica do 2º bimestre da disciplina de Sociologia da mesma modalidade de Ensino, conforme o currículo referência (Estado de Goiás, 2021).

Dentro do currículo foram enumerados os seguintes conteúdos e expectativas: dentro do componente curricular de Geografia foi destacado o processo de globalização através da expectativa: Compreender o processo de globalização e suas consequências econômicas, políticas, sociais e culturais para o mundo atual.

Sendo assim, foram definidas inicialmente uma abordagem teórica e conceitual sobre Globalização, grupos e agrupamentos sociais. Em seguida, foi apresentado o contexto da música eletrônica através do seu histórico, lugares e características no mundo. O movimento “EDM”; A cena mundial e seus lugares: EUA: Chicago, Califórnia, São Francisco, Miami e Detroit; Europa Ocidental: Manchester, Londres, Ibiza, Paris, Países Baixos E Berlim; Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro e Balneário Camboriú.

Por fim foi feita uma atividade prática através da interpretação de letras e músicas sobre o contexto da Globalização. As músicas trabalhadas foram: Adam Freeland – We Want Your Soul; Leftfield – Africa Shox; Prodigy – Firestarter e Chemical Brothers – Galvanize.

Cabe salientar que por motivação da pandemia da COVID-19. O projeto foi feito de forma remota sendo auxiliado por aplicativos como Google sala de aula, YouTube e WhatsApp.

Sobre a avaliação, seguindo os preceitos pedagógicos que permeiam a educação brasileira, LDB 9394/96, as avaliações foram de cunho objetivo e subjetivo com o intuito de observar os aspectos qualitativos e quantitativos. Sendo assim foram utilizadas as seguintes técnicas: Por meio de interação professor-aluno e a participação destes e; mediante a realização da atividade proposta.

Se trata de uma pesquisa mista, descritiva do tipo pesquisa-ação. SAMPIERI et. al. (2013) A finalidade da pesquisa-ação é resolver problemas cotidianos e imediatos, além de melhorar práticas concretas. Seu propósito é trazer informação que oriente a tomada de decisão (p. 514).

Para aferir de forma mais precisa os dados sobre o projeto foi feito um formulário de avaliação da prática aplicada aos alunos que apresentaram os seguintes resultados.

### **Análise dos dados obtidos**

Primeiramente foi questionado aos alunos sobre como eles entendiam o conceito de globalização. Dentro dessa perspectiva trabalhamos de forma teórica com eles o conceito em si e os diferentes contextos da música eletrônica mundo afora (figura 01).

Algumas respostas obtidas foram: “Globalização é um fenômeno que apresenta várias dimensões: econômica, social, cultural e política, onde há uma integração e interdependência planetária. É fruto da revolução técnico-científica e consequência do avanço tecnológico nos três setores da economia”. “A globalização é um processo de expansão econômica, política e cultural a nível mundial. Sua origem remete ao período das Grandes Navegações no século XVI, momento em que as trocas comerciais se ampliaram para outras nações”. “Globalização é um fenômeno que apresenta várias dimensões: econômica, social, cultural e política, onde há uma integração e interdependência planetária. É fruto da revolução técnico-científica e consequência do avanço tecnológico nos três setores da economia”.

Observamos que o conceito foi bem compreendido pelos alunos, onde estes demonstraram uma visão bem clara do que se trata o processo de Globalização.

Figura 01: Aula teórica sobre Globalização



Autoria própria.

Em seguida, foi trabalhado de forma prática e contextualizada a relação entre música eletrônica e globalização, onde realizamos a interpretação. Para verificar o entendimento dessa etapa foi solicitado aos alunos que comentassem alguma parte dos vídeos ou das letras das músicas que eles conseguiam relacionar com processo de globalização.

A primeira música trabalhada foi We Want Your Soul (Figura 02), do artista Adam Freeland, onde os alunos conseguiram relacionar da seguinte forma:

- “Essa música traz uma ideia de um consumismo muito grande e desenfreado e a partir dela a gente pode refletir em como as pessoas são influenciadas a comprar coisas, consumir coisas que outras pessoas estão usando ou aquilo que os comerciais dizem que você precisa ter/usar. E a partir dessa ideia de consumismo, a gente chega ao ponto da Globalização; através dela, desse crescimento, dessa expansão das coisas/pessoas/mundo, as pessoas entraram numa onda de consumir cada vez mais e mais, mesmo que nem necessitem daquilo, mas querem porque ou "todo mundo" tem ou a tv disse que você tem que ter”;

- “Nesse clipe eu enxerguei o controle que exercem sobre a vida das pessoas através de informações que elas mesmas colocam em redes sociais. Também faz uma menção ao consumismo”;

- “Na música, ele faz referência ao consumismo desenfreado e como ele é incentivado através das propagandas e algoritmos que sabem e dão sugestão do que você quer antes mesmo de você saber. Com esse processo há mais informações em tvs, revistas e assim pessoas são fortemente influenciadas e com essa influência acabam sendo induzidas a comprar exageradamente”.

Figura 02: Clipe da música no Youtube



Autoria própria

Ao ler os comentários dos alunos conseguimos destacar como ponto principal o consumismo ao qual eles relacionam diretamente com o processo de Globalização além de uma imposição de comportamentos na sociedade.

A segunda música analisada foi do artista Leftfield, Africa Shox (Figura 03). Após analisarem o vídeo e a letra da música os alunos apresentaram os seguintes comentários:

- “Essa música traz uma ideia muito forte em relação a Globalização, logo no início do clipe já é possível perceber esse mundo globalizado, com movimentação de pessoas, transportes... Na letra também é possível perceber essa relação, nas frases "Você está pronto para a nova era", "Eles estão definindo o palco", "A controlar sua mente" fica ainda mais nítido perceber esse processo de um mundo globalizado, onde há uma constante mudança em tudo que está a nossa volta e quem as define é a sociedade. Resta a todos seguirem essas mudanças, seguindo os padrões impostos por ela, logo, tendo a mente controlada”;

- “Quando é dito na música "Você está pronto para a nova era", ele se refere a era globalizada. Ainda na letra é dito "eles estão definindo o palco"; "para os renegados"; "a controlar sua mente"; "eles planejavam ontem", dando a entender que os padrões da sociedade estão em constante mudança, e as pessoas se sentem obrigadas a segui-los, assim as controlando”;

- “deu para perceber uma coisa muito interessante quando o homem que está sendo cada vez mais desmontado, ou dilacerado representa a sociedade no geral no meio dessa globalização que só avança, tentando alcançar algo inalcançável, em muitos sentidos, beleza, coisas materiais, status sociais, e correndo atrás desses padrões impostos acaba perdendo partes de si mesmo no caminho. Como fala na letra “controlar sua mente” e já planejavam isso ontem”.

Observa-se nas respostas dos alunos que eles têm visões bem variadas e que se relacionam diretamente com o processo de globalização, como destacaram pessoas em movimento, transportes, controle e padronização, nova era. Tudo isso de fato está relacionado com o processo de globalização, como refletimos no marco teórico desse trabalho.

Figura 03: Clipe da música AfricaShox - Leftfield



Autoria própria.

A terceira música analisada foi da banda Prodigy, Firestarter, (Figura 04), aqui os alunos apresentaram os seguintes entendimentos e relações com o processo de globalização:

- “A música traz uma ideia de sentimentos do ser humano, quando diz na letra "Eu sou iniciador de problemas" a mensagem passada é justamente a questão de que os problemas surgem a partir do homem. Eles não existem, quem os cria é o próprio ser humano. Também é possível perceber essa ideia em "Eu sou iniciador de incêndios" onde quem inicia, cria as coisas no mundo, são as pessoas e resta as outras seguirem o que os outros criam e colocam como padrão, surgindo



um "incêndio" na sociedade, onde aquelas coisas novas impostas, são totalmente diferentes das habituais, causando uma total revolução;

Essas ideias de tudo mudando, se transformando, tem uma forte ligação com a Globalização”;

- “ a música traz algo bem forte em relação aos sentimentos e o clipe transparece bem a música e os sentimentos envolvidos. quando ele fala que “eu sou o auto eu, meu detonador. é, eu sou o infectado maluco animador” traz uma ideia de que ele está se sentindo diferente de todos e de que acha que isso nele traz uma detonação. e as vezes é esse o sentimento sobre muitas coisas que a globalização traz para nós, um sentimento de malucos se sairmos do padrão, do “normal”;

- “Iniciador de incêndios ou na verdade, aquele quem traz problemas. Essa música é uma crítica a todo tempo, mas o que ela critica? Eu creio que é uma crítica pessoal por não estar nos padrões. A nossa sociedade está cada vez mais no comportamento manada, as pessoas estão deixando de questionar as coisas a sua volta e cada vez mais querendo entrar no padrão. Isso é assustador, ainda mais com as redes sociais onde as pessoas acreditam que existe a vida perfeita. Esse comportamento é benéfico ao sistema e isso cada vez mais está pior. Essa música pode ser uma música para abrir os nossos olhos diante essas situações em que nos comparamos a "sociedade perfeita".

Ao analisar as respostas dos alunos observamos que eles relacionam a música diretamente no processo de padronização ao qual a globalização nos impõe, estabelecendo comportamentos e normas que são toleradas no processo. É a ideia de inclusão e exclusão ao qual o sistema nos impõe enquanto indivíduos na coletividade.

Figura 04: Clipe da banda Prodigy – Firestarter



Autoria própria

Para fechar, a quarta e última música trabalhada foi “Galvanize” (figura 05), da banda Chemical Brothers, onde os alunos encontraram as seguintes relações:

- “A música traz uma ideia de que um mundo novo chegou, em "tá na hora de apertar o botão" há uma mensagem de que tá na hora da gente fazer o que tem vontade, da gente se expressar, sem ter um receio, um medo do que as pessoas vão pensar.

A sociedade cria estereótipos que segundo as pessoas, devem ser seguidos, mas, nós temos o direito de nos expressarmos livremente, tá na hora da gente apertar o botão e esquecer desses estereótipos impostos, se a pessoa quer fazer algo que a faz feliz, deve fazer, sem se importar com o que vão achar, pensar e falar.

A vida é muito curta pra gente fazer somente o que é imposto, o que é intitulado o "bela", o "correto";

- “A música expressa em vários momentos que tem algo ou alguém "segurando" as pessoas e também incentiva em vários momentos a se libertarem, "se soltarem" e viver sem pensar no que os outros vão achar”;

- “em toda essa música tem partes que te incentivam a viver “livre” de tudo que é o padrão e o normal, a música fala sobre não se segurar, não deixar de ser quem você é. e é muito interessante como eles colocaram isso no clipe, crianças querendo mais liberdade, e realmente se você começar a dar muita importância para tudo o que a sociedade quer de você, você empaca, se perde no meio desse processo de todos temos que ser iguais na globalização”.

Novamente os alunos relacionam o processo de globalização com a padronização e imposição de comportamentos, ou seja, numa sociedade padronizada, comportamentos diferentes são excluídos.

Figura 05: Clipe da música Galvanize, Chemical Brothers



Autoria própria.

Após essa etapa, verificamos que os alunos conseguiram relacionar bem as músicas e as temáticas apresentadas com o processo de globalização, conforme estabelecido no início da atividade proposta. Agora vamos as considerações finais.

### Considerações finais

Os professores têm de seguir a contemporaneidade, novas propostas, projetos sempre são necessários para que os alunos, principalmente crianças e adolescentes, ávidos por novidades, estejam sempre motivados e assim o processo de ensinar e aprender Geografia se torne satisfatório.

A música eletrônica por apresentar um contexto histórico bem característico com o próprio processo de globalização nos ajudou a estabelecer essa relação e também propor esse projeto. Os artistas e suas músicas no geral apresentam uma inspiração que facilita esse alinhamento para as desenvolver as práticas pedagógicas aqui descritas.

Após a execução desse projeto foi observado que o trabalho de conceitos da Geografia através da música é de grande valia para a prática pedagógica. Sair um pouco da zona de conforto se faz necessário para que a Geografia na escola se torne atraente para os alunos e assim foi com esse projeto. A globalização apresentada de forma diferente, porém impactante na aprendizagem.

### Referências bibliográficas

- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro. Zahar – 1999; Britannica Escola Online. **EDM, História** <https://www.britannica.com/art/electronic-dance-music>. acessado em 28 de março de 2020;
- ESTADO DE GOÍAS, **Currículo Referência**. Seduce, 2021;
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Tradução Adail Ubirajara Sobral, Maria Stela Gonçalves. Edições Loyola São Paulo SP, 2012.
- MASSEY, Doreen B. **Pelo Espaço: Uma nova política de espacialidade**; tradução Hilda Pareto Maciel, Rogério Haesberth. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro. 2008;
- Sampieri, H. R. et. al. **Metodologia da Pesquisa**. 5ª Ed., Porto Alegre RS, Editora Penso, 2013;
- SARMENTO, João. **David Harvey e a Geografia Cultural**. In Geografia Cultural: Uma antologia (I). Organização, Roberto Lobato Corrêa, Zeny Rosendahl. Ed.UERJ, Rio de Janeiro, 2012;
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único a consciência universal**. 24ª ed. Record. Rio de Janeiro. 2015;
- PCN'S, **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: Ministério da Educação**. Secretaria da Educação Fundamental.-3.ed.-Brasília: A Secretaria, 2001.
- Enviado em 30/04/2022
- Avaliado em 15/06/2022

## A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO: HISTÓRIA, CONTEXTO E PERSPECTIVAS

Saimon Lima de Britto<sup>9</sup>

### Resumo

A pesquisa visa fazer um estudo sobre a educação no município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, através de um levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais numa perspectiva histórica e atual, com intuito de realizar uma análise de como se dá a oferta do ensino público e os níveis de atendimento da educação básica nesse município. Foram averiguados níveis de alfabetização, escolarização, estruturas físicas e de pessoal, além de níveis de ofertas do ensino. Para obtenção dos resultados foi efetivado um levantamento bibliográfico específico sobre a temática, como também trabalhos de campo na cidade de Tocantinópolis.

**Palavras-chave:** Educação em Tocantinópolis; Educação no Tocantins; Educação no Brasil.

### Resumen

La investigación tiene como objetivo hacer un estudio sobre la educación en la ciudad de Tocantinópolis, Estado de Tocantins, a través de un levantamiento de datos estadísticos de organismos municipales, estatales y federales en una perspectiva histórica y actual, con el fin de realizar una análisis de cómo sucede la oferta de educación pública y los niveles de educación básica en este municipio. Se investigaron los niveles de alfabetización, escolaridad, estructuras físicas y de personal, así como los niveles de oferta docente. Para la obtención de los resultados se realizó un levantamiento bibliográfico específico sobre el tema, así como un trabajo de campo en la ciudad de Tocantinópolis.

**Palabras clave:** Educación en Tocantinópolis; Educación en Tocantins; Educación en Brasil.

### Introdução

A presente pesquisa visa fazer um estudo sobre a educação no município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, através de um levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais numa perspectiva histórica e atual, com intuito de realizar uma análise de como se dá a oferta do ensino público e os níveis de atendimento da educação básica nesse município. Foram averiguados níveis de alfabetização, escolarização, estruturas físicas e de pessoal, além de níveis de ofertas do ensino. Os dados foram trabalhados numa perspectiva voltada para a educação.

Segundo Laille e Dionne, 1999, “É imprescindível trabalhar com rigor, com método, para assegurar a si e aos demais que os resultados da pesquisa serão confiáveis, válidos.” A metodologia é um caminho previamente planejado pela equipe no intuito de se realizar um trabalho eficiente e alcançar todos os objetivos. A materialidade supracitada foi observada a partir de pesquisas de campo, através de observações sistemáticas in loco com auxílio de equipamentos fotográficos e áudio-visuais, referenciado teoricamente pela literatura específica, isto é, um levantamento bibliográfico que trata do tema da educação.

A pesquisa visa suprir a necessidade de estudos e materiais bibliográficos sobre as questões educacionais no município de Tocantinópolis, que podem servir de parâmetro para estudos e análises futuras de cunho regional. Os trabalhos desenvolvidos e publicados sobre a temática ainda são

---

<sup>9</sup> Doutorando em Geografia pelo Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás (IESA/UFG); Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Geografia Agrária e Dinâmicas Territoriais (NEPAT/IESA/UFG) e Membro do Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários (NURBA/UFT).

insatisfatórios perante a gama de questões educacionais a serem analisadas e resolvidas, carecendo assim que se reelabore e se rediscuta tais temas e se faça proposições que consubstanciam não só o conhecimento científico, mas o empírico do lugar, apontando novas diretrizes que ajudem no desenvolvimento social de fato deste espaço ora estudado. Essa pesquisa se faz importante para o enriquecimento dos estudos na área, bem como a realização de políticas públicas nos pontos elencados como primordiais no atendimento a educação básica.

## Desenvolvimento

O município de Tocantinópolis, antiga Boa Vista do Tocantins, segundo Aldenora Correia (1977) teve seu primeiro núcleo de habitantes em 1818, quando bandeirantes partindo de Pastos Bons no Maranhão, foram à procura de índios para catequizar. Pertencente ao Estado do Goiás até 1988 quando foi criado o Estado do Tocantins. De acordo com dados do IBGE (2021) o município de Tocantinópolis, conta com um território de 1.083,600 km<sup>2</sup> de extensão, e uma população estimada de 22.820 habitantes, está oficialmente no bioma cerrado, localiza-se no extremo norte do Estado do Tocantins na microrregião do Bico do Papagaio, à margem esquerda do Rio Tocantins fazendo divisa com o Estado do Maranhão.

## A Educação de Tocantinópolis no Contexto Histórico

A educação no município de Tocantinópolis foi precária até os primórdios do século XX, onde poucos sabiam ler e escrever. De acordo com a professora Aldenora Correia (1977, p. 88), entre 1936 e 1937 quem tinha mais poder econômico saía para estudar em Belém ou Goiânia. As primeiras escolas públicas de Tocantinópolis foram a “Aula Avulsa Secundária”, do professor Manoel de Sousa Lima (José Sabóia) e a “Escola Pública Estadual” da professora Hermelinda Brito.

Em 1937, foi criado o “Grupo Escolar Nero Macedo” e em 1960 através da Portaria nº 811 da Secretaria Estadual de Educação foi mudado o nome para “Grupo Escolar XV de Novembro”, que certificava o primário. Quem tinha um pouco mais de recursos ia continuar os estudos em Carolina-MA, no “Ginásio do Sertão Maranhense” ou na “Escola Normal Nossa Senhora da Piedade”. (Correia, 1977). Segue foto 1 do “Grupo Escolar XV de Novembro”, atual “Escola Estadual XV de Novembro” em Tocantinópolis – TO.

Foto 1: Escola Estadual XV de Novembro em Tocantinópolis – TO



Fonte: o autor (2021).

Atualmente a Escola Estadual XV de Novembro oferece o ensino de primeiro ao sexto ano do ensino fundamental I. Em 1954, ainda de acordo com Correia (1977), através da Portaria nº 297 do MEC foi criado o “Ginásio do Norte Goiano” que ensinava as disciplinas de História e Trabalhos Manuais, Português e Desenho, Matemática e Ciências, Geografia, Latim e Francês.

Em 1955 a Prefeitura doa ao Ginásio do Norte Goiano, pela Lei Estadual nº 107, uma área de 4.040,90 m<sup>2</sup> para construção do prédio próprio. O Ginásio do Norte Goiano funcionou por 6 anos nas estruturas do Grupo Escolar XV de Novembro. Segundo Correia (1977), foi em 1962, juntamente com a criação do Estatuto da Escola Técnica de Comércio que surgiu a denominação de Colégio Dom Orione. Segue foto 2 do Colégio Dom Orione em Tocantinópolis – TO.

Foto 2: Colégio Dom Orione (2021).



Fonte: o autor (2021).

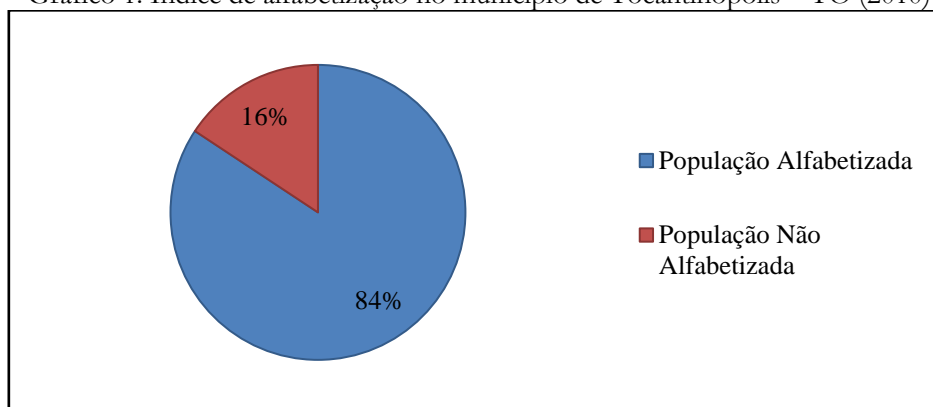
O Colégio Dom Orione funcionou em caráter particular até o ano de 1970 quando conseguiu um convênio com o Estado de Goiás. Segundo Correia (1977, p. 102) ainda em 1967, foi autorizada mais uma escola, a “Escola Normal Nossa Senhora de Fátima”. Em 1971, iniciou-se o Científico e em 1974 com a reforma do ensino surgiu a “Análises Clínicas”. E assim foram os momentos que marcaram a educação no município de Tocantinópolis, até então pertencente ao Estado de Goiás, município estratégico para os interesses públicos e políticos da época.

### **O Potencial Educacional de Tocantinópolis**

De acordo com dados do IBGE (2020), Tocantinópolis atualmente conta com 34 unidades escolares, sendo 28 estabelecimentos de ensino fundamental e 6 estabelecimentos de ensino médio, atendendo todos os níveis da educação básica nacional. Em 2020 somou-se um total de 3.892 matrículas no ensino fundamental e 951 matrículas no ensino médio. Mesmo com toda essa estrutura, o município tem uma taxa de 16% de analfabetismo (IBGE, 2010). Segue gráfico 1 com os índices de alfabetização no município de Tocantinópolis – TO.



Gráfico 1: Índice de alfabetização no município de Tocantinópolis – TO (2010)



Fonte: IBGE (2010). Org. O autor (2021).

Vemos que o município de Tocantinópolis de acordo com dados do IBGE (2010), das pessoas aptas à alfabetização 84% estão alfabetizadas e 16% ainda não foram alfabetizadas, esses são os dados da última pesquisa do IBGE sobre essa temática. Além da estrutura pública disponível ao ensino básico do município, Tocantinópolis também conta com uma unidade Ead do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO que possui um Pólo de Educação a Distância na cidade, em uma estrutura cedida pela prefeitura municipal, onde oferece Cursos Técnicos e de Pós Graduação desde 2009, através da Rede e-Tec Brasil – Escola Técnica Aberta do Brasil.

A cidade conta também com dois campi da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, campus centro e campus babaçu, que possui cinco cursos de Graduação, são eles, Pedagogia (Licenciatura), que já completa mais de 20 anos no município, Ciências Sociais (Licenciatura), Educação do Campo (Licenciatura), Educação Física (Licenciatura) e Direito (Bacharel). O campus também oferece cursos através de programas federais tais como o Parfor (Plataforma Paulo Freire) que consiste na formação ideal para professores que já estão atuando em sala de aula, porém não possuem formação específica na área que atua, e cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade Ead (Educação a Distância). Segue foto 3 da UFNT Campus Babaçu.

Foto 3: Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT – Campus Babaçu.

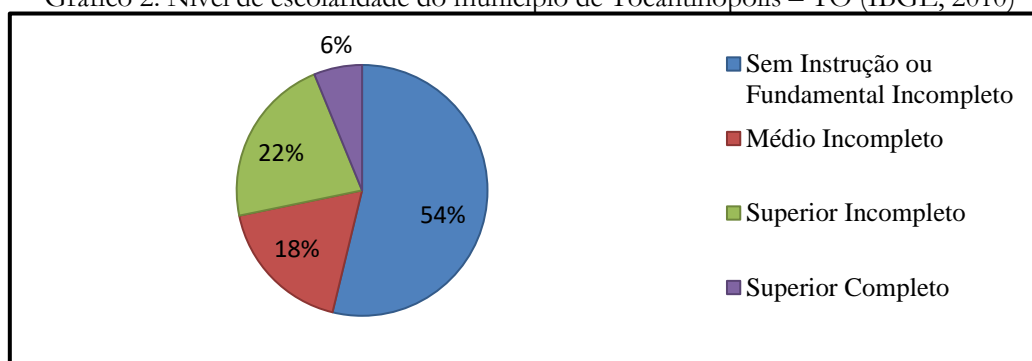


Fonte: o autor (2021).

Faz-se importante a estrutura federal de educação superior no município, uma vez que Tocantinópolis atende também municípios vizinhos tanto na região norte do Tocantins e Bico do Papagaio, como das regiões sul do Maranhão (ou região tocantina do Maranhão) e sudeste do Pará. (BRITTO; PEREIRA, 2021). Além das estruturas contemporâneas, o município de Tocantinópolis tem seu contexto educacional todo envolvida com a Igreja Católica, e isso perdura até os dias atuais, pois a Igreja Católica ainda possui uma grande estrutura educacional na cidade. O Colégio Dom Orione, que ocupa um quarteirão da cidade em uma área de 4.040,90 m<sup>2</sup>, o Colégio Cristo Rei e o Seminário Leão XXIII, este último forma padres para o exercício da pastoral cristã, todos esses estabelecimentos estão em pleno funcionamento.

Tocantinópolis está estruturada com instituições públicas de ensino em todos os níveis educacionais e mesmo com a presença de duas instituições públicas de nível superior o município possui uma taxa de apenas 6% de pessoas com curso “Superior Completo”, como apresentado no gráfico 2 sobre o nível de escolaridade do município de Tocantinópolis – TO (IBGE, 2010).

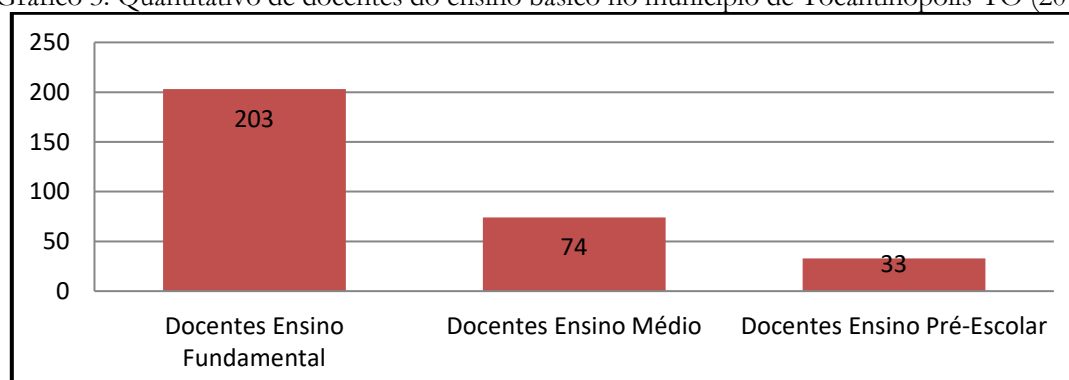
Gráfico 2: Nível de escolaridade do município de Tocantinópolis – TO (IBGE, 2010)



Fonte: IBGE (2010). Org. O autor (2021).

O gráfico apresenta o percentual de pessoas e seus níveis de escolaridade levando sempre em consideração as pessoas aptas aos referidos níveis de estudos. A seguir apresentaremos um levantamento estatístico geral da educação básica do município, apontando o número de docentes, de matrículas e de unidades escolares em seus respectivos níveis de ensino básico com base no ano de 2015 e fazendo um cruzamento desses dados para fins analíticos e estatísticos. Como segue nos gráficos 3, 4 e 5.

Gráfico 3: Quantitativo de docentes do ensino básico no município de Tocantinópolis-TO (2015)

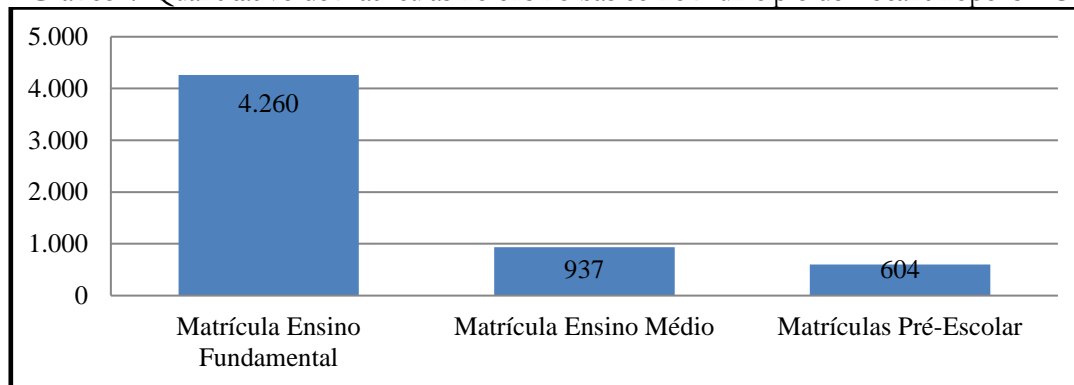


Fonte: IBGE (2015). Org. O autor (2021).



De acordo com os dados apresentados no gráfico 3 em cruzamento com os dados do gráfico 4, o município de Tocantinópolis dispõe de 0,055 docentes por estudante matriculado no ano de 2015. Em pesquisa realizada junto ao IBGE, não foi encontrado um número ideal de docentes por número de habitantes, deve considerar também que existe a possibilidade de um mesmo docente atuar em mais de um nível de escolaridade e em mais de uma unidade escolar. O gráfico 4 apresenta o número de matrículas no município de Tocantinópolis nos três níveis do ensino básico.

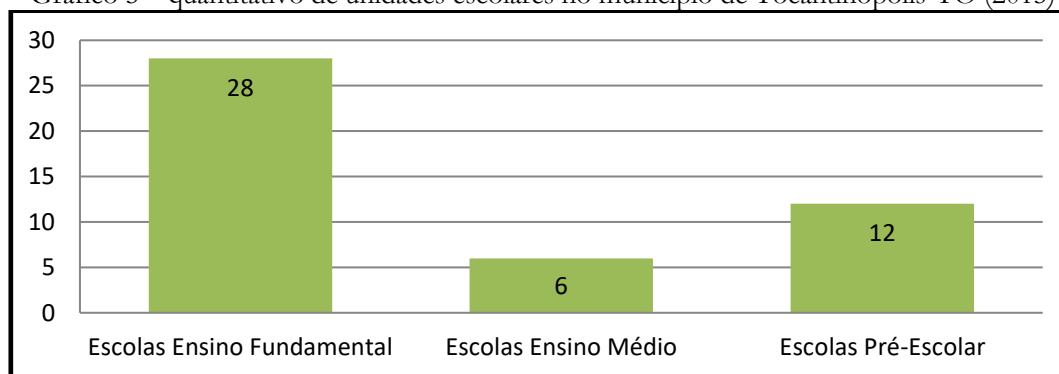
Gráfico 4: Quantitativo de matrículas no ensino básico no município de Tocantinópolis-TO



Fonte: IBGE (2015) Org. O autor (2021)

O gráfico 4 apresenta que dos 13.086 habitantes aptos a estudar no ensino básico, 42,58% estão matriculados, o que corresponde a 5.573 estudantes, esse é um índice considerado baixo uma vez que está a baixo de 50% do total, deixando um déficit de 7.513 (57,42%) de pessoas aptas a estudar e que estão fora da escola. Isso sem considerar que dentro desse quantitativo de matrículas também estão pessoas de cidades e estados vizinhos que não puderam ser identificados na pesquisa.

Gráfico 5 – quantitativo de unidades escolares no município de Tocantinópolis-TO (2015)



Fonte: IBGE (2015) Org. O autor (2021).

O gráfico 5 apresenta uma estrutura educacional básica com 46 unidades escolares e que atende os três níveis educacionais o pré-escolar, fundamental e médio. É importante ressaltar que em algumas situações existem na mesma unidade escolar dois ou mais níveis educacionais, como também escolas que contém apenas um dos três níveis. Em cruzamento de dados entre o gráfico 3 e 5 verificou-se que existem 7, 25 docentes por unidade escolar no município.

Muitas são as variáveis dos cruzamentos desses dados, fatores tais como que cada docente leciona para uma média de 40 discentes em cada sala de aula, outra variável é que um mesmo docente está em mais de uma escola e em mais de um nível escolar. No geral, o município de Tocantinópolis apresenta uma estrutura mínima de educação aparentemente satisfatória, porém com altos índices de analfabetismo e de jovens fora da escola e baixo índice de nível superior, resultados que se devem

por diversos motivos sociais distintos que vão desde a falta de transporte, escolher entre trabalhar ou estudar, carência de alimento e acesso a saúde, entre outros problemas que dificultam a entrada do jovem a escola e colocam a educação em segundo plano. Cabe ao poder público analisar os motivos sociais de forma individual e coletiva que estão afetando diretamente a conclusão ou até mesmo o início dos estudos da população tocantinopolina, em especial os jovens.

## Conclusão

Cidade histórica, Tocantinópolis iniciou sua jornada na educação formal nos primórdios do século XX. O município foi marcado pela educação formal conservadora com salas de aulas autorizadas pelos governos estadual e federal que ofereciam disciplinas isoladas, geralmente de formação do cidadão para com os bons costumes, e pela educação religiosa da Igreja Católica, com a presença do Seminário Leão XXIII de formação de padres e logo depois com Escolas Católicas para o ensino básico.

A pesquisa mostrou que a oferta educacional na cidade de Tocantinópolis na esfera pública se faz de forma satisfatória, porém seu índice de analfabetismo é alto chegando a 16% do total de pessoas aptas a estudar, e seu índice de nível superior é baixo atingindo apenas 6% desse grupo. Outro dado alarmante no município é que 54% das pessoas aptas a estudar estão na categoria de “Sem Instrução e Fundamental Incompleto”. Esses dados vão na contra mão da estrutura educacional disponível no município, levando em consideração que o município possui ofertas em todos os níveis educacionais inclusive com duas instituições públicas de nível superior. Essa realidade nos leva a uma reflexão mais aprofunda nas questões sociais que estão impedindo essas pessoas e iniciarem e/ou concluírem seus estudos. Cabe ao poder público municipal, estadual e federal investigar os motivos que impedem a maior parte da população apta a estudar a não concluírem seus estudos e em muitos casos nem chegar a iniciá-los.

## Referências

- BECKER, Bertha K. **Amazônia**; Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 1990.
- BRASIL. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010**: Censo escolar 2015. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfTO.def> Acesso em: 20 de abril de 2021.
- BRASIL. IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**: Tocantinópolis-TO. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/tocantinopolis/panorama> Acesso em: 15 de março de 2022.
- BRITTO, Saimon Lima de; PEREIRA, Aires José. A Cidade De Tocantinópolis E Sua Influência Socioeconômica Como Regional Administrativa Do Estado Do Tocantins *In*: BRITTO, Saimon Lima de (org.). **Geografia tocantinense**: urbanização, território, região e dinâmicas sociais. Belém: RFB, 2021. E-book (p.29-46) color. ISBN: 978-65-5889-128-4. DOI: 10.46898/rfb.9786558891284. Disponível em: <https://www.rfbeditora.com/post/geografia-tocantinense-urbaniza%C3%A7%C3%A3o-territ%C3%B3rio-regi%C3%A3o-edin%C3%A2micas-sociais>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia**: Conceitos e Temas. 8ª Ed. – Rio de Janeiro, 1995.
- CORREIA, Aldenora Alves. **Boa Vista do “Padre João”**: Tocantinópolis-Goiás. Goiânia: Casa Editora APLIC, 1977.
- CHRISTIAN, Laville. DIONNE, Jean; revisão técnica e adaptação da obra Lana Mara Siman ; [tradução Heloisa Monteiro e Francisco Settineri]. - **A construção do saber** : manual de metodologia da pesquisa em ciencias humanas. Porto Alegre - RS: ARTMED, 2007.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 8. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LENCIONE, Sandra. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 2009.

PALACÍN, Luís. **Coronelismo no extremo norte de Goiás**: O Padre João e as três revoluções de Boa Vista. Edições Loyola: São Paulo, 1990.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da Educação Brasileira**: a organização escolar. 9 ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

TOCANTINS, Secretária de Planejamento e Orçamento. **Perfil socioeconômico dos municípios**: Tocantinópolis 2017. Palmas: SEPLAN-TO, 2017. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/340071/> Acesso em: 15 de março de 2022.

Enviado em 30/04/2022

Avaliado em 15/06/2022

## ENSINO E GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES

Sandra Mara Rettemann<sup>10</sup>

### Resumo

A pesquisa bibliográfica foi utilizada, como recurso metodológico, para promover um diálogo interdisciplinar, abordando referenciais teóricos e conceituais de diferentes autores sobre gestão do conhecimento, formação e desenvolvimento profissional nas organizações.

**Palavras-chave:** Ensino. Organizações. Processos educacionais.

### Abstract

Bibliographic research was used as a methodological resource to promote an interdisciplinary dialogue, approaching theoretical and conceptual references from different authors on knowledge management, training and professional development in organizations.

**Keywords:** Teaching. Organizations. Educational processes.

### Introdução

As mudanças e transformações globais têm afetado a forma de administrar e gerir as organizações. Em um ambiente dinâmico e instável, o capital intelectual é um requisito de sucesso no setor público e privado. Algumas instituições têm assumido papel importante na formação e desenvolvimento de pessoas, através de processos educacionais envolvendo programas, políticas e também através da educação corporativa, que é uma estratégia de valorizar o trabalho e o trabalhador e atingir os objetivos da organização.

No setor público, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) foi apresentada pelo Ministério da Saúde para a educação dos profissionais, voltada para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores, pautada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta política propõe a melhoria de processos, articulando o ensino, a gestão setorial, as práticas de atenção e o controle social em saúde, o que se resume na integração da tríade ensino – serviço – comunidade (BRASIL, 2004).

### Gestão do Conhecimento

Algumas organizações públicas e privadas têm buscado ampliar seu papel no desenvolvimento e formação de capital intelectual através de processos educacionais inovadores, tendo como meta final atender às necessidades de seus clientes.

Maximiano (2006, p. 4) afirma que “a sociedade é composta de organizações que fornecem os meios para o atendimento das necessidades das pessoas - serviços de saúde, água, energia [...] diversão, educação, entre outros.”

---

<sup>10</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional. Colunista da revista Your Magazine. Técnico da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Apoiadora Institucional da Política Nacional de Humanização. Área de atuação: Administração, Gestão Pública e Gestão Social; Planejamento Estratégico Situacional, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas em Saúde e Analista de Projetos Sociais Integrados.

Gil (2006, p. 35) ressalta que “o desempenho das atividades relacionadas ao setor de serviços requer profissionais com mais elevados níveis de capacitação técnica do que os dos demais setores”, trazendo à pauta a discussão sobre a formação e desenvolvimento de trabalhadores para atuarem nos serviços públicos de saúde.

A gestão com pessoas é uma das áreas na qual têm ocorrido muitas transformações nos últimos anos. A visão de hoje é bem diferente daquela tradicional, quando recebia o nome de Administração de Recursos Humanos (ARH). A gestão com pessoas tem sido responsável pela excelência das organizações e pela contribuição de capital intelectual. As pessoas estão cada vez mais exigentes e conhecedoras de seus direitos e esperam que as organizações possam atender suas necessidades com eficiência e eficácia. Sobre o tema, afirma Gil (2006, p. 37) que “o mercado consumidor vem se tornando não apenas mais sofisticado, mas cada vez mais disposto a lutar por seus direitos”.

De acordo com Kanaane; Ortigoso (2001, p. 31), no cenário atual a educação profissional, o treinamento ou qualificação são cada vez mais necessários, sendo que “os investimentos, as políticas consistentes e o compromisso e comprometimento de todos os envolvidos contribuem para ampliar as chances de melhores patamares de evolução de pessoas, organizações e nações [...]”.

Gil (2006, p. 122-123) aborda alguns conceitos basilares, afirmando que a “educação é um processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano” [...] e pode ser moral, religiosa, artística, profissional e etc. Para ele a educação profissional está relacionada ao trabalho e a processos de formação, treinamento e desenvolvimento profissional, sendo a formação o processo que visa a qualificação para o desempenho da atividade profissional, e tradicionalmente tem sido atribuições das instituições de ensino.

Embora as pessoas sejam o ativo organizacional mais importante, para Kanaane; Ortigoso (2001, p. 57) muitas organizações ainda não as valorizam, também não as mantêm informadas e não compreendem sua capacidade plena a fim de tornar o desempenho coletivo maior que a soma dos desempenhos individuais, visando à criação de um ambiente em que a organização aprenda a aprender, valorizando o conhecimento. Para eles, “[...] todas as organizações são sistemas de aprendizagem, ou seja, possuem processos formais e informais e estruturas para a aquisição, o compartilhamento e a utilização de conhecimento e de habilidades”.

Para Gil (2003, p. 123) o conceito de educação é o mais abrangente, e muito utilizado por instituições mantidas pelo Estado e por instituições privadas constituídas para essa finalidade, cada vez é mais comum referir-se a educação na [organização] como “o conjunto de experiências de aprendizagem que preparam as pessoas para desafios futuros que envolvem seus cargos”. A também chamada Educação Corporativa busca ainda a integração da cadeia produtiva e de relacionamentos com funcionários, prestadores de serviços, clientes e comunidade, entre outros.

“O processo de aprendizagem e apreensão do potencial humano no âmbito das organizações começa “de dentro”, ou seja, mediante o compromisso entre as pessoas de uma organização, em rever a forma de enxergar e compreender o mundo e os processos de trabalho” enfatizam Kanaane; Ortigoso (2001, p. 59).

A política de educação em saúde pública incentiva o uso de tecnologias educacionais e metodologias ativas, inovadoras, que despertem nos trabalhadores do SUS e no corpo docente e discente das instituições de ensino que utilizam as unidades do sistema público de saúde, para a realização de atividades acadêmicas e de pesquisa.

A PNEPS pretende despertar nos trabalhadores o desejo de aprender a aprender, de pensar, (re) organizar, (re) construir e vivenciar experiências, sendo agentes de transformações, percebendo a realidade de forma diferente e com consciência de que pode intervir para modificá-la, encontrando soluções para melhor enfrentamento das dificuldades e desafios cotidianos.

As mudanças nas organizações só podem acontecer a partir do momento em que as pessoas percebam que são agentes importantes e fundamentais de mudança, e que sem elas a organização passa a ser uma estrutura inanimada, sem potencial de desenvolvimento. Gil (2006, p. 123) destaca:

Embora haja diferenças entre treinamento, desenvolvimento, e outros processos voltados à capacitação, todos eles constituem processos voltados à aprendizagem, que significa mudança no comportamento das pessoas, por meio de incorporação de novos conhecimentos, habilidades e atitudes. (GIL, 2006, p. 123).

Kanaane; Ortigoso (2001, p. 65) alegam que saber gerenciar o conhecimento implica em pontos fundamentais, entre eles, a capacitação permanente, trabalhar as equipes disciplinares e capacitar as lideranças para administrar e monitorar permanentemente o processo. Para eles no enfoque “as empresas e a gestão do conhecimento – o principal fator de sucesso está relacionado à criação e desenvolvimento de parcerias que garantam posturas participativas e proativas [...]” e que elas “empreendem ações conjuntas, com seus mais variados departamentos, tendo como foco a visão integrada [...]”.

Esta política também enfatiza a importância das organizações públicas de saúde saber coletar, organizar e compartilhar seus conhecimentos, para que o SUS possa oferecer seus serviços de forma universal, equitativa e integrada.

A gestão da educação, quando realizada de forma significativa, tem a capacidade de promover no indivíduo e nas organizações o desenvolvimento de suas potencialidades, criando um ambiente onde se permite o pensar de forma sistêmica, proporcionando fomentar o conhecimento.

Fleury; Oliveira (2001, p. 144) corroboram que a gestão do conhecimento é “o processo de identificar, desenvolver, disseminar e atualizar o conhecimento estrategicamente relevante para a empresa, seja a partir de esforços internos à organização, seja a partir de processos que explorem suas fronteiras”.

O treinamento não deve ser entendido como um repasse de informações (repasso bancário) como feito tradicionalmente, mas sim, como uma possibilidade de aprender a aprender, desenvolvendo seus próprios conhecimentos, habilidades e atitudes. O trabalhador deve fazer parte de processos educativos com significados e propósitos que venham a atender suas necessidades e as daqueles que desfrutam de seu trabalho, ou seja, os clientes, aqueles que utilizam os serviços. O trabalhador deve entender e perceber que é o agente principal nos processos de trabalho, de estratégias e de mudanças.

Gil (2006, p. 25) afirma que “a capacitação ou desenvolvimento tratam de desenvolver e capacitar profissionalmente os que atuam na organização”. De acordo com Gil (2006, p. 120) “o local de trabalho começa a ser visto como o ambiente principal de aprendizagem. Privilegiam-se o treinamento em serviço, as reuniões de orientação aos grupos de trabalho, e outras atividades desenvolvidas em nível local [...]”. Segundo o autor há uma tendência para a locação de salas para cursos e seminários, organização de eventos, produção de material instrucional, e os chamados monitores ou multiplicadores. O papel central dos setores e instituições de desenvolvimento e treinamento passa a ser de facilitador e não de executor de cursos.

O conhecimento para as organizações, segundo Fleury; Oliveira (2001, p. 18), “é fruto das interações que ocorrem no ambiente de negócios e que são desenvolvidas por meio de processos de aprendizagem. O conhecimento pode ser entendido também como informação associada à experiência, intuição e valores”.

Fleury; Oliveira (2001, p. 135) mencionam ainda que “o sucesso da empresa está baseado em sua capacidade de criar e transferir conhecimento de forma mais eficaz que seus competidores”, e entender os mecanismos para que isso aconteça é “ponto de partida para um resultado superior”.

Kanaane; Ortigoso (2001, p. 75) afirmam que o treinamento deve estar de acordo com o diagnóstico realizado em parceria com todos os envolvidos e suas necessidades, visando o alcance das metas [...] e que os treinandos devem atuar como agentes ativos de sua aprendizagem [...]. Para elaborar programas de desenvolvimento, capacitação e treinamento, as empresas públicas e privadas utilizam diversos meios e técnicas de ensinar aquilo que desejam.

As organizações cada vez mais percebem a necessidade de propiciar a criação de ambientes que favoreçam o processo de educação coletiva. Aparentemente simples, o processo de aprendizagem coletiva requer a criação de sólidas bases para sua plena consolidação nas organizações, uma vez que a aprendizagem é um processo pelo qual adquirimos experiências que nos levam a aumentar nossa capacidade, a alterar nossas ações em relação ao ambiente e a mudar nossos comportamentos. (KANAANE; ORTIGOSO, 2001, p. 164).

Para Gil (2006, p. 33) os avanços tecnológicos em relação à informação e comunicação produzem notáveis mudanças nas organizações, e possibilitam informação significativa, relevante e precisa, mas para isso é necessário suporte humano e inteligente.

O setor público de saúde também tem se mobilizado em relação à educação de seus servidores. De acordo com o Ministério da Saúde, a gestão federal tem estabelecido políticas, programas e formas de desenvolvimento profissional, inclusive utilizando também o ensino à distância, como o programa “Universidade Aberta” e cursos de pós-graduação em saúde, em parceria com instituições de ensino de todo o país. (BRASIL, 2012)

Para Gil (2006, p. 28) valorizar as pessoas é uma ação estratégica, ressaltando a gestão participativa, dinâmica, motivadora, integralizadora e que promova a satisfação dos colaboradores. Para ele, o Departamento de Gestão de Pessoas da UFPE, por exemplo, tem uma visão ampliada, desfocando do burocrático para o humano, capacitando as pessoas em cursos de curta duração e até mesmo no ensino formal ou pré-vestibular.

Kanaane; Ortigoso (2001, p. 166) afirmam que “o grande desafio é minimizar os ciclos de aprendizagem incompletos/fragmentados [...], [possibilitando] aprendizagem continuamente, num amplo processo de troca de experiências, conhecimentos e vivências que facilitem o desenvolvimento, de maneira duradoura e sustentada”.

O grande desafio dos programas de treinamento e desenvolvimento deve estar centrado na capacidade de facilitar os processos de aprendizagem através da experiência/bagagem de conhecimentos que as pessoas possuem [...] preparando-as para os novos desafios das demandas atuais e futuras, desenvolvendo novas atitudes, novas formas de pensamento, comportamento e hábitos capazes de facilitar o aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem, participando de um processo motivante de aprendizagem em que a temática seja o contínuo aprender a aprender. (KANAANE; ORTIGOSO, 2001, p. 86).

Para que os processos de educação, dentro da organização, sejam significativos, libertadores e tenham resultados positivos faz-se necessário o engajamento de todos os envolvidos, e a disposição de enfrentar mudanças, sejam elas, estruturais, processuais ou de comportamento.

Ceccim; Feuerwerker, (2004, p. 42) discorrem que a forma como são gerenciados os processos de trabalho configuram “um dos grandes nós críticos” que dificultam a implementação de políticas que modifiquem o modelo tecnoassistencial em saúde pública, apresentando interesses divergentes daqueles dos cidadãos.

A descentralização da educação em saúde é um desafio para os gestores e trabalhadores. A PNEPS visa transferir para as unidades de saúde, através da implantação e implementação dos Núcleos de Educação Permanente, a gestão dos processos de acompanhamento do desenvolvimento e formação de recursos humanos para atuar no SUS.

### **O Ensino e as Práticas em Saúde Pública**

A aprendizagem e o ensino precisam permear a gestão setorial e as práticas de saúde, despertando nos indivíduos uma consciência crítica, capaz de aprender a aprender, e fazer diferente. Ceccim; Feuerwerker (2004, p. 43) afirmam que

A atualização técnico-científica é apenas um dos aspectos da qualificação das práticas e não seu foco central. A formação engloba aspectos de produção de subjetividade, produção de habilidades técnicas e de pensamento e o adequado conhecimento do SUS. A formação para a área da saúde deveria ter como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, e estruturar-se a partir da problematização do processo de trabalho e sua capacidade de dar acolhimento e cuidado às várias dimensões e necessidades de saúde das pessoas, dos coletivos e das populações. (CECCIM; FEUERWERKER, 2004, p. 43)

Os processos educacionais ofertados devem estar de acordo com os diagnósticos situacionais da área da saúde, estruturados e ministrados com base na teoria da problematização, fundamentando-se não só nas necessidades individuais, mas na coletividade. O profissional que atua na área da saúde precisa de conhecimentos, habilidades e principalmente atitudes, tendo consciência de que ele é um agente primordial na gestão do conhecimento.

A consciência de que ele pode agir dentro de uma equipe multiprofissional e interdisciplinar não deveria ser despertada dentro das unidades de saúde depois de sua formação, mas nos bancos das instituições de ensino, fomentando a articulação entre a teoria e a prática. No momento em que o acadêmico é instigado a pensar, refletir, criticar, encontrar os problemas e propor soluções, ele está sendo orientado para ser um profissional capaz de perceber o mundo de forma diferente e capacitado para atuar responsabilmente e mudar a realidade sempre que necessário, sem precisar ser compelido a isso. Para Batista; et al. (2005, p. 232):

Identificam-se duas propostas na dimensão problematizadora do processo ensino-aprendizagem: a Pedagogia da Problematização e a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). A Problematização encontra nas formulações de Paulo Freire um sentido de inserção crítica na realidade para dela retirar os elementos que conferirão significado e direção às aprendizagens. No movimento ação-reflexão-ação são elaborados os conhecimentos, considerando a rede de determinantes contextuais, as implicações pessoais e as interações entre os diferentes sujeitos que aprendem e ensinam. (BATISTA; et al, 2005, p. 232).



Batista, (2005 p. 232) construindo um modelo da Problematização, consolidou com a proposição de Carlos Maguerez - o chamado Método do Arco: observação da realidade, identificação dos problemas, teorização às hipóteses de solução, aplicação à realidade. Este método de ensino coloca o indivíduo como autor e ator da situação, desenvolvendo um senso crítico e capacidade de resolutividade dos problemas, podendo aprender com suas próprias experiências e com as mudanças por ele realizadas.

A aprendizagem coletiva acontece quando há espaços na organização destinados à inovação, troca e transferência de conhecimentos, comportamentos e ações, com o objetivo de modificar sua cultura, tecnologia e processos, de tal maneira que seja reconhecida pelas pessoas que nelas atuam, assim como por aquelas que estão fora de seu ambiente (comunidade). (KANAANE; ORTIGOSO, 2001, p. 166).

As organizações de saúde pública precisam aprender a criar espaços que facilitem a promoção do conhecimento, trocas de experiências e aprendizado conjunto para que possam atuar de forma integrada, respeitando os princípios do SUS, atendendo de forma digna, comprometida e com competência àqueles que procuram seus serviços.

De acordo com Cury (2006, p. 54-56) as escolas são fundamentais em uma sociedade, mas elas têm feito da memória um sistema de arquivo de informações, retransmissora do saber. Segundo ele, os computadores são escravos de programas lógicos, pois não pensam, e nem duvidam (consciência crítica).

Muitos alunos não se adaptam ao ensino tradicional e são considerados incompetentes ou deficientes porque o modelo educacional nem sempre estimula adequadamente os papéis da memória. As próprias provas escolares podem representar, às vezes, uma tentativa de reprodução inadequada de informações. Precisamos compreender que a especialidade da inteligência humana é expandir a arte de pensar, criar, libertar o pensamento, e não decorar e repetir informações. (CURY, 2006, p. 54-56)

De acordo com Cury (2006, p. 20), o maior desafio encontrado por Cristo era a rigidez intelectual das pessoas na forma de pensar e de compreender a si mesmas e o mundo que as envolvia.

Ceccim; Feuerwerker (2004, p. 49) ressaltam que a educação permanente parte do pressuposto da aprendizagem significativa (que promove e produz sentidos) baseada na reflexão crítica. De acordo com os autores, ela é descentralizadora, ascendente e transdisciplinar.

### **Considerações Finais**

Com base no arcabouço teórico apresentado, a gestão da educação participativa, inclusiva e dinâmica motiva e facilita os processos de aprendizagem em todos os níveis do conhecimento, resultando no melhoramento dos serviços prestados pelas organizações públicas e privadas.

Segundo os autores, a maioria das organizações e instituições de ensino precisa elevar os seus projetos político-pedagógicos, mostrando a sua importância à produção de conhecimento e à prestação de serviços, reconhecendo o direito de participação da sociedade, do trabalhador e do acadêmico na gestão do ensino e na gestão do conhecimento.

## Referências

- BATISTA, N. *et al.* **O enfoque problematizador na formação de profissionais da saúde.** Rev. Saúde Pública [online]. 2005, vol. 39, no. 2, pp. 231-237. ISSN 0034-8910. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v39n2/24047.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde/ Ministério da Saúde.** Secretaria-Executiva. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 44 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario\\_tematico\\_gestao\\_trabalho\\_educacao\\_saude\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_gestao_trabalho_educacao_saude_2ed.pdf). Acesso em: 20 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004.** Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como Estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Diário Oficial da União nº 32/2004, seção I. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/13150.html>. Acesso em 19 fev. 2022.
- CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. **O Quadrilátero da Formação para a Área da Saúde:** Ensino, Gestão, Atenção e Controle Social. *PHYSIS: Rev. de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 14 nº 1, p. 41-65, 2004.
- CURY, A. J. **O Mestre dos Mestres.** Rio de Janeiro: Sextante, 2006.
- FLEURY, M. T. L.; OLIVERIA JR., M. de M. (Orgs). *Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências.* São Paulo: Atlas, 2001.
- GIL, A. C. **Gestão de pessoas: enfoque nos papéis profissionais.** 1. ed. 6ª reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.
- KANAANE, R.; ORTIGOSO, S. A. F. **Manual de treinamento e desenvolvimento do potencial humano.** São Paulo: Atlas, 2001.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração: da revolução urbana à revolução digital.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- Enviado em 30/04/2022  
Avaliado em 15/06/2022

## O “XOTE ECOLÓGICO”: TRAZENDO A MÚSICA PARA AS AULAS DE GEOGRAFIA EM UMA ESCOLA NA ÁREA URBANA DE VIÇOSA - MG

Telma Oliveira Soares Velloso<sup>11</sup>  
Caroline Helena Lacerda Bretas<sup>12</sup>

### Resumo

A utilização de diversas linguagens no ensino de Geografia possibilita a participação dos estudantes e servem como mediadoras no processo de ensino-aprendizagem. De tal forma, a presente pesquisa teve como objetivo, analisar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes de duas turmas de 6º Ano do Ensino Fundamental II, a partir da utilização da música “Xote Ecológico” de Luiz Gonzaga. Através de análises qualitativas, foi possível observar e analisar os apontamentos realizados. Nota-se que a música como uma ferramenta de ensino, possibilita o debate e estimula o emprego de outras linguagens nas aulas de Geografia.

**Palavras-chave:** Ensino de Geografia. Ferramenta de Ensino. Educação Ambiental.

### Abstract

The use of different languages in the teaching of Geography enables the participation of students and serves as mediators in the teaching-learning process. In this way, the present research aimed to analyze the teaching-learning process of students from two classes of 6th year of Elementary School II, from the use of the song “Xote Ecológico” by Luiz Gonzaga. Through qualitative analyses, it was possible to observe and analyze the notes made. It is noted that music as a teaching tool, enables debate and encourages the use of other languages in Geography classes.

**Keywords:** Teaching Geography. Teaching Tool. Environmental Education.

### Introdução

A música pode ser entendida como uma linguagem que evidencia situações das vivências, como os fatos sociais, políticos, ambientais, econômicos, culturais, históricos, dentre outros. Essa linguagem vem de um contexto artístico para evidenciar esses fatos, dando sonoridade até mesmo as denúncias das relações dicotômicas entre sociedade e natureza.

Assim, a música se apresenta como uma ferramenta que pode ser utilizada em sala de aula, corroborando com o processo de ensino-aprendizagem, ou seja, estimulando os debates que dialogam com os conteúdos escolares. Outro ponto interessante, é que a música torna atraente a participação dos estudantes nas aulas, por romper com as aulas expositivas. Segundo Cavalcanti (2010), estudos apontam a ineficácia de ensinar transmitindo apenas os conceitos definidos nos livros ou trazidos pelos professores, por isso, é importante que no processo de ensino-aprendizagem o professor seja o mediador e crie condições para que os estudantes possam formar seus próprios entendimentos sobre cada um dos conceitos.

Por isso, é de suma importância que os professores apresentem os conceitos, mas que propiciem espaços de interação, troca de vivências e com diálogos para que os estudantes possam compreender, aplicar e criar os próprios entendimentos acerca dos conceitos. Pois, “o professor deve propiciar condições para que o aluno possa formar, ele mesmo, um conceito. Por essa razão, é relevante o investimento intelectual para compreender o processo de construção de conceitos”

---

<sup>11</sup> Doutoranda em Geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

<sup>12</sup> Mestranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) e Docente da rede pública e privada de educação básica.

(CAVALCANTI, 2010, p. 26), principalmente se considerarmos que o processo de ensino-aprendizagem não deve se restringir a memorizar ou decorar conceitos, mas deve ser ampliado para que os estudantes consigam compreender os fenômenos e analisar a própria realidade a qual o espaço geográfico se transforma.

Cabe destacar que a Geografia é a ciência que estuda as relações entre sociedade e natureza nas transformações do espaço geográfico, e utiliza-se de conceitos chave para compreensão das suas análises, como por exemplo, da paisagem, território e lugar. Cavalcanti (2010) aponta que existem diversas nomenclaturas e significados na disciplina escolar, que avaliam os fenômenos postos a partir das relações entre sociedade e natureza, baseadas na ótica da ciência geográfica.

As análises e conceitos utilizados na Geografia dialogam com linguagens diversas, permitindo que a organização das aulas seja mais próxima à realidade dos estudantes, tornando-se mais significativa. O que aparentemente fuja das linguagens rotineiras dos estudantes, pode ser agregado como novos conhecimentos e culturas a serem conhecidas. Por isso, a utilização de músicas nas aulas de Geografia se faz necessária para tornar este momento mais atrativo, com interação entre os estudantes no momento de formação e que o processo de ensino-aprendizagem se faça mais significativo na construção dos próprios conhecimentos.

Tendo por objetivo analisar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes de duas turmas do 6º ano do Ensino Fundamental II, a partir da utilização da música “Xote Ecológico” de Luiz Gonzaga, foi pensada e preparada a aula com a música como ferramenta de ensino. As duas turmas são da mesma escola, em uma área urbana do município de Viçosa - MG, na zona da mata mineira, que podem assim, apontar problemas que ocorrem no lugar em que vivem e relacionar com a letra da música. A metodologia se baseou em pesquisa qualitativa, sendo possível observar e analisar os apontamentos feitos pelos estudantes participantes.

### **A utilização da música nas aulas de geografia**

Nas atividades do cotidiano nos deparamos com inúmeras linguagens e que aguçam os nossos sentidos, podendo ser utilizadas no ambiente formativo como ferramentas de ensino-aprendizagem. Quando as múltiplas linguagens são apropriadas e utilizadas no momento de aula, é possível aproximar o conteúdo escolar com as vivências dos estudantes. No caso da música em específico, Moraes (1991) ressalta que esta é uma junção da escrita, fala e sonoridade. Por isso, a música é uma importante ferramenta de ensino-aprendizagem, visto que em muitas letras é possível nos depararmos com temáticas que estão diretamente ligadas a conteúdos escolares.

Um ponto relevante no que tange a utilização da música como ferramenta de ensino-aprendizagem é que o estudante com a prática musical, aprende a organizar e sistematizar seu pensamento, de modo a estruturar e construir ativamente o conhecimento (ZAMPRONHA, 2007). Bem como, existe um estímulo a utilização de ferramentas de ensino-aprendizagem como a música, a qual, “a importância, função e natureza da música estão presentes em todas as indicações legais e nos fundamentos teórico-metodológicos constantes nos documentos norteadores da educação brasileira” (CORREIA, 2012, p. 151).

Na Geografia, Velloso (2020) aponta que existem muitos conteúdos que são abordados nas letras das músicas, favorecendo a relação com o cotidiano dos estudantes e também possíveis de serem interpretadas pelos conceitos desta área do conhecimento. Assim sendo, é possível compreender o espaço geográfico através das relações entre sociedade e natureza, a qual os estudantes estão inseridos, quando são levadas linguagens diversas e que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem dos mesmos.

Muniz (2012) corrobora que utilizar a música nas aulas de Geografia é importante porque o que é transmitido nas suas letras, evidenciam as transformações do espaço geográfico e através das suas análises, é possível avaliar e debater em sala de aula. Assim, relacionando o que é apresentado teoricamente com a aplicação prática da letra da música, dialogando com as vivências dos estudantes.

Mas cabe destacar que aplicar a ferramenta de ensino sem o planejamento da atividade, sem relação com a realidade e com os conteúdos, não efetiva o processo de ensino-aprendizagem condizente com uma formação emancipadora e crítica dos estudantes, pois quando esta se efetiva, nota-se a preparação para a cidadania e intervenção na própria realidade. Segundo Tardif e Lessard (2012), o trabalho do professor deve ser compreendido como espaço de produção de saberes, teorias e do saber fazer.

Bem como, o professor deve se perceber enquanto mediador e que suas aulas não sejam de transmissão, mas tornando os estudantes protagonistas da construção dos seus próprios conhecimentos, pois “o estudante apreende métodos de análise que podem ser aplicados a outros espaços, em um mesmo tempo ou a espaços diferentes em outros tempos” (PONTUSCHKA,1999, p. 75).

Ao utilizar da música como ferramenta de ensino-aprendizagem e notando-se como mediador desse processo, o professor consegue em suas práticas, mediar diretamente os estudantes para a construção de seus próprios conhecimentos. Por isso, a música pode ser uma estratégia de compreensão da própria realidade, como os espaços urbanos, de modo que os estudantes possam se perceber protagonistas e assim, pontuar os problemas socioambientais do lugar onde vivem, das alterações nas paisagens e conseqüentemente, propor soluções pautadas em atitudes de cidadania e com percepções que apontam os caminhos de uma educação ambiental que se faça rotineira de seu cotidiano.

## Metodologia

Baseado em análises qualitativas, foram escolhidas duas turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II em uma escola na área urbana do município de Viçosa - MG, na zona da mata mineira. Essa escolha ocorreu pela possibilidade de relacionar a música “Xote Ecológico” (TABELA 01) de Luiz Gonzaga com os problemas ambientais da localidade a qual a escola está inserida e nos bairros dos estudantes participantes da aula com a utilização da música como ferramenta de ensino-aprendizagem, de modo a repensar os problemas ambientais e refletir sobre possíveis soluções. Almejando então, que os estudantes pudessem se perceber como pessoas que constroem o espaço geográfico a qual estão inseridos, com reflexões sobre a cidadania através da educação ambiental.

### **XOTE ECOLÓGICO (Luiz Gonzaga)**

Não posso respirar, não posso mais nadar  
a terra está morrendo não dá mais pra plantar  
Se plantar não nasce, se nascer não dá  
Até pinga da boa é difícil de encontrar.

Não posso respirar, não posso mais nadar  
a terra está morrendo não dá mais pra plantar  
Se plantar não nasce, se nascer não dá  
Até pinga da boa é difícil de encontrar.

Cadê a flor que estava aqui?  
Poluição comeu.  
O peixe que é do mar?

Poluição comeu.  
O verde onde é que está?  
Poluição comeu.  
Nem o Chico Mendes sobreviveu.

TABELA 01: Letra da música “Xote Ecológico”, de Luiz Gonzaga. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/luiz-gonzaga/xote-ecologico.html>. Acesso em: 07 de jan. de 2020. Elaborado pelas autoras (2022)

No primeiro momento, foi apresentada a letra e a música para os estudantes, que puderam acompanhar a melodia com os versos. Em seguida, foi perguntado aos mesmos o que entenderam da letra da música e se poderia ter relação com elementos do cotidiano e com o espaço geográfico das vivências destes. Foram apresentadas as questões que cada um dos estudantes deveria responder, sendo que após esse momento, os mesmos iriam socializar em grupos de até cinco membros para a construção de uma resposta coletiva e que seria apresentada na sala para os demais colegas e a professora. As perguntas tinham relação com o que estava sendo abordado nas aulas e buscava conhecer o espaço geográfico das vivências dos estudantes (TABELA 02).

### QUESTÕES

- 1) Você conhecia ou já tinha ouvido a música “Xote Ecológico”? Se sim, em qual situação?
- 2) A música “Xote Ecológico” tem relação com os lugares que frequenta (escola, bairro em que reside, espaços de lazer, dentre outros)?
- 3) Quais são os problemas apresentados na letra da música? Eles são ambientais, sociais ou socioambientais? Justifique a resposta.
- 4) Quais são os problemas socioambientais encontrados nos lugares que frequenta (escola, bairro em que reside, espaços de lazer, dentre outros) e quais soluções aponta para que não ocorram mais esses problemas?
- 5) O que o autor quis dizer nos versos: “poluição comeu”? Explique a sua intencionalidade e relacione com seus conhecimentos.

TABELA 02: Questões apresentadas aos estudantes do 6º ano, acerca da música “Xote Ecológico”. Elaborado pelas autoras (2022).

Assim sendo, as análises sobre a utilização da música como ferramenta de ensino-aprendizagem se deram através do viés qualitativo, avaliando a participação e os apontamentos realizados pelos estudantes das turmas. No momento da apresentação das respostas dos grupos aos demais colegas de classe e a professora, todos estavam sentados em roda e foi destinado o final para o debate entre os mesmos, visto que embora as perguntas tenham sido padronizadas a todos, seria possível obter respostas distintas e que se complementariam com as demais apresentadas.

### Resultados e discussões

Através da aplicação da música “Xote Ecológico” nas aulas de Geografia, foi possível uma maior interação entre os estudantes e estes conseguiram apresentar inúmeras situações encontradas nas proximidades da escola e nos bairros em que vivenciam suas experiências.

A questão número 01: “você conhecia ou já tinha ouvido a música “Xote Ecológico”? Se sim, em qual situação?”, nenhum aluno apontou o conhecimento prévio da música, por isso, não puderam apresentar em qual situação. A questão número 02: “a música “Xote Ecológico” tem relação com os lugares que frequenta (escola, bairro em que reside, espaços de lazer, dentre outros)?”, todos os grupos apresentaram respostas positivas e foram complementadas no momento do debate final, a qual os estudantes puderam contribuir com as respostas dos colegas, por frequentarem lugares em comum.

Na questão número 03: “quais são os problemas apresentados na letra da música? Eles são ambientais, sociais ou socioambientais? Justifique a resposta”, houve um aprofundamento do debate por causa das respostas apresentadas. A maior parte dos grupos pontuou que eram problemas socioambientais, justamente por compreenderem as relações entre sociedade e natureza, que foram trabalhadas no início das aulas de Geografia, sendo interessante que relacionaram diretamente com a área do conhecimento e conceitos como espaço geográfico, paisagem e lugar. Apenas um grupo de uma turma que apontou que eram problemas ambientais, mas com a justificativa que seres humanos e natureza são inseparáveis. Com o debate, esse grupo mudou a resposta para socioambientais. E nenhum grupo pontuou que eram problemas sociais, pois quando questionados sobre os motivos da não escolha dessa opção, foi unânime as mudanças nas paisagens e as relações entre sociedade e natureza.

Com a questão número 04, “quais são os problemas socioambientais encontrados nos lugares que frequenta (escola, bairro em que reside, espaços de lazer, dentre outros) e quais soluções aponta para que não ocorram mais esses problemas?”, foi possível listar os seguintes problemas: lixo, encosta irregular, construções irregulares, falta de água, falta de tratamento de esgoto, pouca arborização e transbordamento de córregos.

Quanto às soluções, apresentaram como possibilidade a coleta seletiva, tratamento de esgoto, despoluição dos córregos, retirada das pessoas das construções irregulares para casas populares, contenção de encostas, tratamento de água e plantio de árvores nos quintais e/ou calçadas. As duas turmas apresentaram possibilidades de fiscalização do poder público, entre as pessoas e a necessidade de leis que proibissem esses problemas socioambientais. Entretanto, foi apontado pela professora que muitas dessas leis existem e que era nosso papel cobrar do poder público a sua aplicação e a própria fiscalização.

Outro ponto levantado por uma das turmas, foi a necessidade de levar pessoas da comunidade para a escola, para que assim, pudessem “aprender” um pouco mais sobre os problemas socioambientais e soluções que fossem possíveis, pois os estudantes pontuaram que pessoas da própria família não sabem dessas leis e sobre o que compete cada cidadão. Com essa informação, foi possível utilizar a temática dos problemas socioambientais levantados pelas duas turmas em um sábado letivo posterior a essa aula, a qual os próprios estudantes apresentaram os problemas e soluções para toda a comunidade, sendo um espaço diverso e rico de trocas entre todos.

Sobre a importância do ensino de Geografia, destaca-se que este “contribui para a formação da cidadania por meio da prática de construção e reconstrução de conhecimentos, habilidades, valores que ampliam a capacidade de crianças e jovens compreenderem o mundo em que vivem e atuam” (CAVALCANTI, 2008, p. 81). Por isso, quando as práticas pedagógicas se preocupam com o processo de ensino-aprendizagem que seja voltado para a cidadania, temos a reflexão e novos comportamentos, hábitos, discursos e ações, que podem ser observadas no espaço geográfico a qual os estudantes estão inseridos.

Já na questão número 05, “o que o autor quis dizer nos versos: “poluição comeu”? Explique a sua intencionalidade e relacione com seus conhecimentos”, foi possível destacar alguns posicionamentos dos grupos que chamaram atenção. A qual, “percebemos que a poluição destruiu os lugares e modificou a paisagem, porque ela comeu tudo que estava a sua frente”; “a poluição é causada por nós e devasta tudo por onde passa”; “quem escreveu a música, queria dizer que a poluição destrói tudo e a gente polui a natureza”; “a poluição é uma vilã da vida saudável e a gente sabe disso porque nossos avós falavam que era possível tomar banho no São Bartolomeu<sup>13</sup> quando tinham a nossa idade e hoje nós não podemos, porque é sujo e dá doenças”.

De modo geral, a participação dos estudantes foi boa e embora não tenham um conhecimento prévio da música “Xote Ecológico” que foi utilizada na aula, demonstraram interesse e participaram ativamente, pois se sentiram motivados com um momento diferente da rotina de explicação e debate do conteúdo. Isso evidencia que a música se torna uma importante ferramenta de ensino-aprendizagem, por fomentar a aplicação no próprio cotidiano, o debate, interação em grupo e a partilha das vivências de cada um dos estudantes com a turma.

### Considerações finais

Através da utilização da música “Xote Ecológico” de Luiz Gonzaga, foi possível aplicar uma ferramenta de ensino-aprendizagem que atraísse os estudantes de duas turmas de 6º ano do Ensino Fundamental II nas aulas de Geografia, de modo que os mesmos pudessem participar e refletissem sobre os lugares em que vivenciam suas experiências, como o bairro da casa e da escola.

Utilizar ferramentas como a música se torna viável a partir do momento que há o planejamento e que seu uso não seja apenas por mera formalidade, mas que tenha a intenção de relacionar o conteúdo das aulas com ações práticas do cotidiano e das vivências dos estudantes, almejando que o ensino-aprendizagem seja significativo e para a cidadania. A música em específico, evidencia relações entre sociedade e natureza, apontando problemas socioambientais que ocorrem em vários ambientes distintos, mas que é possível de ser compreendido principalmente nas áreas urbanas, servindo como estímulo para repensar ações de solução a esses problemas e como intervenção de educação ambiental que propõe a criticidade dos participantes.

Pode-se concluir então, que a música “Xote Ecológico” é viável para utilizar nas aulas de Geografia e que através da mesma, é possível repensar o espaço geográfico que os estudantes estão inseridos. A música é uma linguagem que relaciona as intencionalidades da letra com aspectos artísticos da sonoridade, servindo como atrativo para a participação dos estudantes e que a sua utilização, deva ser planejada para ter significado com as vivências dos estudantes.

### Referências

- CAVALCANTI, L. de S. **A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papyrus, 2008.
- CAVALCANTI, L. de S. **Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos**. 16ª. ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2010.
- CORREIA, M. A. A Música nas Aulas de Geografia: Canções e Representações Geográficas. **Revista Geografar**. Curitiba, v.7, n.1, p. 138-160, jun. 2012. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/geografar/article/view/24632/18474>. Acesso em: 28 mar. 2021.
- MORAES, J. J. de. **O que é Música**. 7ª Edição. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991.
- MUNIZ, A. A Música Nas Aulas de Geografia. **Revista de Ensino de Geografia**, v. 3, n. 4, p. 80-94, jan/jun 2012. Disponível em: [www.revistaensinogeografia.ig.ufu.br](http://www.revistaensinogeografia.ig.ufu.br). Acesso em: 30 mar. 2021.

---

<sup>13</sup> O São Bartolomeu é um importante curso hídrico do município, responsável por abastecer grande parte da população.



PONTUSCHKA, N. N. A Geografia: Pesquisa e Ensino. In: Ana Fani Alessandri. (Org.). **Novos Caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.

TARDIF, M. LESSARD, C. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

VELLOSO, T. O. S. A música no ensino de Geografia: uma ferramenta de ensino e aprendizagem. **Revista Ponto de Vista**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 57-74, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RPV/article/view/10458>. Acesso em: 30 mar. 2021.

ZAMPRONHA, M. de L. S. **Da música: seus usos e recursos**. 2ª Edição. São Paulo: UNESP, 2007.

Enviado em 30/04/2022

Avaliado em 15/06/2022

## DIGNIDADE HUMANA COMO PRINCÍPIO REITOR À EDUCAÇÃO DO (RE) EDUCANDO: DA *ILHA* AO *CONTINENTE*.

Ulysses Fonseca Louzada<sup>14</sup>

### Resumo

Este artigo objetiva apresentar a dignidade humana como princípio reitor/orientador na educação do (re) educando, com o intuito de identificar se a ressocialização é possível nos estabelecimentos totais ou se haveria outra possibilidade recuperativa para os moradores compulsórios desses locais, aos quais denominamos de *Ilha*, lado de lá, diferente em tudo do lado de cá, o *Continente*. *Ilha*, no sentido de Presídio; *Continente*, no sentido da vida anterior, da sociedade em que vivia e que pretende voltar. Para tanto percorre-se um conjunto de reflexões e fundamentos de autores e estudiosos que tratam de temas que se configuram como referência.

**Palavras-chave:** Dignidade humana; educação; ressocialização.

### Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar la dignidad humana como principio rector en la educación de (re)educadores, con el fin de identificar si la resocialización es posible en los establecimientos totales o si habría otra posibilidad de recuperación para los residentes forzosos de estos lugares, que llamada Isla, allá, diferente en todo de este lado, el Continente. Isla, en el sentido de Presidio; Continente, en el sentido de la vida anterior, de la sociedad en la que vivió ya la que pretende volver. Para ello, se recorre un conjunto de reflexiones y fundamentos de autores y estudiosos que abordan temáticas que se configuran como referencia.

**Palabras llave:** Dignidad humana; educación; resocialización.

### Introdução

Qual o impulso que ao longo da vida te levou adiante? Você já deve ter pensado seriamente nesta questão. E, se não pensou, está será uma boa oportunidade. Podemos pensar que existe um “princípio reitor” que nos impulsiona. A palavra “reitor” reporta ao espanhol *rector*, significando diretor. Princípio reitor, portanto, pode ser entendido como princípio diretor - aquele que está na base.

Propomos neste artigo defender a dignidade humana como princípio reitor à educação do (re) educando, com o intuito de identificar se a ressocialização é possível nos estabelecimentos totais ou se haveria outra possibilidade recuperativa para os moradores compulsórios desses locais, aos quais denominamos de *Ilha*, lado de lá, diferente em tudo do lado de cá, o *Continente*. *Ilha*, no sentido de Presídio; *Continente*, no sentido da vida anterior, da sociedade em que vivia e que pretende voltar.

Erving Goffman (2019, p. 16) define os Estabelecimentos Totais como “Instituições criadas para proteger a comunidade contra perigos intencionais, sendo que o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui problema imediato (cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração)”. O (re) educando, neste texto é a pessoa isolada nos estabelecimentos totais do Sistema Penitenciário na realidade brasileira atual. Portanto, será a

---

<sup>14</sup> Juiz de direito do Estado do Rio Grande do Sul, Professor adjunto do departamento de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

dignidade humana dessas pessoas reclusas que moverá o nosso pensamento como operadores de direito, no sentido *stricto*, o juiz educador e a pedagoga.

Este artigo utiliza-se da *Hermenêutica Gadameriana*, para cotejar ideias em busca de saídas possíveis contra a barbárie e a favor da humanização. A nossa percepção reforça a ideia de que a ressocialização é uma utopia, e não uma realidade, da forma que se apresenta aos nossos sentidos o que se passa na *Ilha* e as frustradas experiências de ressocialização.

Destarte, propomos que a Educação, como processo educativo e de formação humana poderá vir a ser uma caminhada viável, durante o cumprimento da pena privativa da liberdade, para o retorno do recluso ao Continente. Reforçamos que não pode ser apenas uma recuperação abstrata e ao acaso, convencional, mas produto de uma conscientização trabalhada para a emancipação, estudada, que proporcione ao recluso refletir profundamente a respeito do delito que protagonizou, errando.

A tomada de consciência do delito e da culpa parece não decorrer apenas do cumprimento da pena de reclusão sem um processo subjetivo e intersubjetivo de compreensão dos valores humanos - perdidos ou nunca adquiridos. Essa autoconsciência requer do morador compulsório se preparar, estar em condições, para retornar ao convívio social - *Continente*, objetivando não mais retornar à prisão - *Ilha*.

### **Estudo histórico-descritivo e o horizonte hermenêutico**

A argumentação neste estudo foi guiada pelo horizonte hermenêutico do pensamento de Hans-Georg Gadamer (2005), pretendendo a interpretação do diálogo entre “passado, presente e futuro” na Educação e na Reeducação como possibilidades no sistema prisional para delinear uma prospecção possível sinalizadoras de importantes contextos e desafios. De acordo com Gadamer (2005, p. 489): “[...] todo compreender é sempre algo mais que a mera compreensão. Nós partimos do conhecimento também de que a compreensão que se exerce nas ciências do espírito é essencialmente histórica”.

A hermenêutica permite trabalhar com o texto, percebendo as diferenças no uso da linguagem e localizando-as historicamente, de modo que sejam vistos e reconfigurados em outro contexto. O debruçar-se sobre os textos em busca das respostas foi exercício instigante.

A hermenêutica Gadameriana permitiu a exploração de novos sentidos à apropriação dos resultados do estudo histórico-descritivo. O discurso hermenêutico representa uma condição para pensar a realidade, nos contextos de atuação, indispensável ao processo investigativo como possibilidade.

Gadamer (1999; 2005), considera a significação de um texto aberta às intenções do autor. Ao passar de um contexto cultural a outro, o texto pode adquirir novas e imprevistas significações. Procurou-se o *inédito-viável*, descrito por Ana Maria Araújo Freire (1992, pp. 205-7), o qual neste contexto refere-se à interpretação tornada inédita e passível de ser construída ao se estudar sistematicamente o que torna possível a [Re] educação no Sistema Penitenciário Brasileiro na atualidade.

### **Da Ilha ao Continente, sem volta**

Retomando o nosso tema, estamos em busca de novos impulsos que levem adiante na vida os egressos da *Ilha*, que os icem da *Ilha ao Continente*, definitivamente, para que retomem a sua vida com dignidade humana. O “princípio reitor” que nos impulsiona como educadores, pesquisadores da educação, é a dignidade humana. Esta se encontra no cerne dos direitos humanos.

Na Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena, em 1993, foi ratificado que os direitos humanos, em sua totalidade, configuram-se universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, assim reza a Declaração Universal dos Direitos Humanos (MELO, 2021).

A essência do ser humano é única, como *identidade própria da pessoa* e como *identidade comum com os demais indivíduos da espécie*, pensando em consonância com o paradigma da complexidade (MORIN, 2015). O ser humano é uno, mas também múltiplo, quanto às diferenças individuais e sociais, biológicas e culturais, merecendo todos respeito e proteção, independentemente de tempo e espaço geográfico. Os moradores compulsórios da Ilha não sabem disso ou os fizeram esquecer. No contraponto do que Edgar Morin apresenta-nos nas identidades própria e comum, Erving Goffman (2014) possui uma compreensão central pautada na identidade como processo ambivalente que oferece liberdades, amplitudes de ação e pluralidades, produzindo ao mesmo tempo imensa sensação de angústia no indivíduo cujo vínculo social é muito frágil e volátil. Traz a alegoria do camaleão social como um ser que reconfigura seus atributos e identidades à medida em que o contexto assim o exige.

A representação do eu na vida cotidiana caracteriza-se no paradoxo do camaleão que vai mudando de cores e de atuação - o indivíduo tenta obter controle sobre as impressões que causou/causa no Outro. Goffman (2014) utiliza a metáfora da ação teatral para demonstrar a estrutura que o indivíduo monta para sua defesa e ação frente a cada situação social que o confronta. Assim, atuando em um papel social, o indivíduo emprega técnicas de verificação para saber como os Outros o enxergam, e convoca estes mesmos a responder que impressão está suscitando. Neste ponto, parece-nos essencial averiguar as ideias circulantes na mente de um indivíduo sobre a noção de realidade que ele deseja transmitir àqueles que o circunda. O autor descreve dois extremos:

(...) o ator pode estar inteiramente compenetrado de seu próprio número, pode estar sinceramente convencido de que a impressão de realidade que encena é a verdadeira realidade. Quando seu público está também convencido deste modo a respeito do espetáculo que o ator encena – e esta parece ser a regra geral – então, pelo menos no momento, somente o sociólogo ou uma pessoa socialmente descontente terão dúvidas sobre a “realidade” do que é apresentado. No outro extremo verificamos que o ator pode não estar completamente compenetrado de sua própria prática (Idem, p, 48).

As pessoas quando ingressam nos estabelecimentos totais, quase sem sentirem, imperceptivelmente, procuram se adaptar ao novo sistema, e o mais rápido possível, sob pena de sucumbirem à sua própria existência (vida). É o dilema: adapta-te ou sumirás!

A Constituição Federal de 1988 elege como valor primordial a dignidade da pessoa humana. O próprio sistema jurídico, em sua totalidade, estabelece o alicerce da ordem jurídica na dignidade da pessoa humana, dela derivando as condições da vida do homem, dela defluindo o respeito à integridade física e psíquica das pessoas, a admissão da existência de pressupostos materiais (patrimoniais, inclusive) mínimos para que se possa viver, e o respeito pelas condições fundamentais de liberdade e igualdade (MELO, 2021).

O Sistema não ressocializa, antes, dessocializa. A edição de mais e mais leis, propostas abstratas, infringências aos Direitos e Garantias Fundamentais, não têm resultado efetivo na recuperação dos reclusos na Ilha. O Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023) confirma a existência, de fato, da estigmatização das pessoas egressas do sistema penitenciário brasileiro, gerando dificuldade de colocar-se em empregos e mesmo retornar à vida familiar e à reinserção social. Existe a reincidência criminal recorrente, em torno de 70%, ainda o aumento recente da população reclusa nos estabelecimentos totais em presídios de todo o país, significando cerca de 500 mil indivíduos, em sua maioria do sexo masculino.

Em outra pesquisa (LOUZADA, 2003; 2021 a; 2021b), narramos um Estudo de Caso Criminológico Social, vivenciado no universo de várias pessoas que foram ouvidas, interagindo com elas, percebemos que a maioria acenava positivamente para uma proposta educativa nesses estabelecimentos totais. Verificamos que as formações culturais, educacionais e psicológicas de conscientização desses ideais em busca de novas perspectivas, não poderiam ser dirigidas apenas aos reeducandos, mas a todos que viessem a trabalhar nessa jornada recuperativa, como os agentes penitenciários, psicólogos, psiquiatras e educadores. Para repercussão tão ampla e, ao mesmo tempo, eficaz, anuncia-se a pertinência de propostas socioeducativa e pedagógica específicas, propiciando condições mínimas de retorno ao Continente.

E afirmamos isso, porque durante toda a nossa jornada, trabalhando com o Direito (como Professor ou como Operador do Direito), percebemos claramente que, se, em um primeiro momento, o homem nas relações intersubjetivas de interesses com seus pares, adquire valores que farão parte da sua vivência, formando a sua personalidade, seu próprio “Eu”, porque o meio nos proporciona isso. Muitas vezes, essas vivências se destoam da normalidade, trazendo como resultado a condenação e o respectivo apenamento. Essa contraprestação, com a vivência na Casa Prisional, proporciona a formação de uma subcultura, necessitando de um enfrentamento a fim de que medidas sejam tomadas e possam impedir essa formação educativa ao avesso.

No mesmo enlace, percebemos que a preocupação nos estabelecimentos totais tem sido específica ao Trabalho e ao Lazer. Embora ainda calcada no mito da ressocialização como realidade, defendemos a importância do estímulo aos estudos, afirmando prioritariamente a necessidade da formação de educadores para essa tarefa educativa e proposta pedagógica diferenciada; assim podemos afirmar o efeito positivo da ambiência emancipatória, compreendida na perspectiva da dignidade da pessoa humana.

Nesse ponto, concordamos. Mas, inquieta-nos, por outro lado, as propostas - como em tantas outras demandas reivindicatórias, se apresentarem de forma genérica. Por que se tem visto somente reivindicações críticas, muitas de caráter político-ideológicas ou, ao sabor desse ou daquele caminhar doutrinário, com pseudoutrinas, como se fossem apenas respostas às expectativas sociais, reclamos públicos e privados sem, efetivamente, trazer uma resposta direta e eficaz. Sem trazer uma solução palpável, concreta, e não resultados abertos, abstratos, como políticas públicas, preocupação do Estado, novas leis, enfim. Tudo muito vago, sem ressonância na realidade brasileira atual.

O que são políticas públicas? E, mesmo respondendo no papel, aceitando nesta qualquer resposta, como fazer valer de pronto? Como obrigarmos ao Estado resolver questão tão complexa, de pronto? E quando se fala em questões político-ideológicas, como a Constituição Federal, o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal poderiam conter ideologias, posto que são complexos de leis descritas e de forma abstratas, sem qualquer conotação ideológica ou política?

Vejamos o Artigo 121 do Código Penal, ao descrever - *matar alguém: Pena – reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos*. Qual a sugestão filosófica, política e ideológica, se não a própria norma de não matar, porque se matar estará incurso nas sanções da pena estipulada?

Incongruente, para não dizer utópico, dizermos que, com a simples disposição de emprego na faxina do presídio, na cozinha, assistências à saúde, ao lazer e à escolaridade, conseguirão recuperar o segregado, como se, magicamente, com uma “varinha de condão” cumprida a pena privativa de liberdade. E, associados àquelas propostas, retornarão ao *Continente* totalmente recuperados, despidos de todos os conceitos e preconceitos adquiridos no mundo prisional (subcultura), ou, dos desvios que já possuía quando ingressou na Ilha - exatamente porque não conseguiu conviver com as regras de conduta estabelecidas pela vida relacional.

Não adianta focarmos apenas nisso. A Constituição Federal, as leis ordinárias, incluindo regulamentos e portarias informam que não é obrigação do Estado, das entidades públicas ou privadas, da sociedade como um todo, propiciar apenas assistência aos condenados, com meras propostas, programas e discursos, e que apenas com o anúncio de que medidas serão tomadas, já se sintam com a obrigação cumprida. Por causa disso, quiçá, estejamos nessa situação hoje em nosso país em quase todos os sentidos). Mas, não mesmo. Com postura, resposta concreta e colocada em prática. Mais do que isso, com efetividade e resultados efetivos.

O que temos visto é muitas propostas inconsistentes, propagandas, informações, estudos, mas pouquíssimas soluções e realizações, não apenas quanto à recuperação dos reeducandos, mas para muitos outros segmentos da vida relacional.

E quando falamos em Educação, não falamos da educação como escolaridade, com o (re) ensino de matemática, português e outras disciplinas. Falamos a quem, se já recebeu esse estudo escolar, aprendeu superficialmente; será que repetindo essas disciplinas irão ajudar à perspectiva aventada? A outros, tratando-se de pessoas que sequer saibam ler e/ou escrever, adiantará o ensino escolar? Enfim, quiçá a mais importante, o *determinismo*, como o Direito e Garantia Fundamental de escolha, não deverá ser respeitado?

Indagar à pessoa que está segregada se, efetivamente, opta por isso, não seria a primeira coisa a ser feita? Porque ela tem o direito de escolha. Direito de opção. Direito de não se sujeitar a qualquer situação (mesmo a Educação) contra a sua vontade. Independentemente de estar privada de liberdade, ou não, do seu direito de *ir, de vir e de ficar*, de *fazer* ou *deixar de fazer* alguma coisa, senão em virtude de Lei.

Insistimos, o fato de a pessoa ter descumprido o comando da norma penal, disciplinada na vida comunitária do *Continente* (se condenado tem que cumprir a pena) não pode ser obrigada a fazer alguma coisa que não esteja no estribo da tipicidade, em razão do princípio da reserva legal, que se aplica também à fase de execução penal. Aliás, Princípio este que vem desde a época de Cesare Beccaria<sup>15</sup>, do Iluminismo, da Revolução Francesa, da Obra dos Delitos e das Penas.

O recluso está obrigado a cumprir uma pena privativa de liberdade. É ponto. Nada mais. Mas não pode ser obrigado a fazer aquilo que não lhe indicou a sentença penal condenatória, porque também é sujeito de direitos, ser humano e está abrigado pelo Princípio Fundante da Dignidade da Pessoa Humana.

---

<sup>15</sup> Cesare Beccaria é considerado o principal representante do iluminismo penal e da Escola Clássica do Direito Penal.

Como já referido, as penas privativas de liberdade são aquelas que utilizam algum tipo de restrição ao direito de *ir, de vir e de ficar*, à liberdade do apenado, podendo consistir em cumprir a pena em um estabelecimento prisional público por um determinado período, ou até mesmo, na obrigação de frequentar ou deixar de frequentar periodicamente determinado local. Paula Fernandes Teixeira Canedo<sup>16</sup> (2010) faz os seguintes comentários, muito pertinentes: a pena privativa de liberdade restringe, com maior ou menor intensidade, a liberdade do condenado, consistindo em permanecer por determinado tempo em algum estabelecimento prisional. As penas privativas de liberdade são cumpridas em regime progressivo. É um programa gradual de cumprimento da privação da liberdade, por fase ou etapas sendo chamadas comumente pela sociedade de “prisão”.

Mas não se pode perder o foco. Engana-se, pois, quem pensa que o tempo que o apenado está privado da liberdade, recluso ao estabelecimento total, está ele sendo preparado para o retorno ao *Continente* de forma consciente e pronto para proceder na vida comunitária (THOMPSON, 2002).

Concordamos parcialmente com Canedo (2010) ao enfatizar que as penas privativas de liberdade são contraditórias em seu fim, desde as épocas mais primitivas. A forma de privação de liberdade do ser humano sempre se mostrou ineficaz para sua ressocialização e reeducação. É praticamente impossível a ressocialização do homem que se encontra preso quando vive em uma comunidade cujos valores são totalmente diferentes daqueles que estão em liberdade.

O estabelecimento prisional, a prisão, historicamente alojou escravos e ex-escravos, amparou menores e crianças de rua, abrigou doentes mentais e, ainda, serviu para encerrar os inimigos políticos. Representante máximo de construção para a exclusão social, com muros altíssimos ao redor, ou ainda ilhas e lugares inóspitos, onde os maus-tratos, a tortura, a promiscuidade e os vícios não ultrapassavam seus limites. Desde tempos idos na história, a prisão ainda na atualidade, apesar dos avanços, ainda se mostra ineficaz, demonstrado na série de eventos graves como rebeliões, fugas em massa, casos de tortura e até mesmo execuções ocorridas diariamente nos estabelecimentos prisionais brasileiros. (CANEDO, 2010). Sabendo disto, compreendemos que a prisão, à lei, não tem a finalidade de ressocialização, mas, tão somente, de *punição e prevenção*.

Tal, não significa sejamos contrários à ressocialização dos apenados. Não é isso que estamos dizendo - e hoje, no Brasil, devemos ter essa preocupação pelo dualismo que estamos vivendo; se optamos por uma coisa, significa que desprezamos a outra; se optamos por certa ideologia, a outra é errada. Vivemos a barbárie social, além de tantas outras, não só pela questão humanitária, mas, fundamentalmente, pelo Princípio da Dignidade da Pessoa Humana - talvez um pleonasma, porque toda pessoa, no sentido literal, seria humana, o mantra constitucional, Totalidade organizadora dos demais princípios. É imperativo dissecar, a respeito da *Dignidade da Pessoa Humana*, porque a Constituição Federal simbolizou esse Princípio Universal na parte *fundante* de nossa Carta Jurídica.

Ao abrirmos a Constituição Federal, verificamos que o *Princípio da Dignidade da Pessoa* é tratado como fundamento da Ordem Política e Social da República Federativa do Brasil, tanto que vem insculpida no artigo 1º, III, da Constituição Federal, transformando-se na base para qualquer outro princípio. Vem antes, inclusive, dos Direitos e Garantias Fundamentais. Por essa razão, costuma-se se dizer, que os demais princípios são decorrência deste.

---

<sup>16</sup> Escrivã Paula Fernandes Teixeira Canedo, da Delegacia de Polícia (DP) de Senador Canedo, também docente do Departamento de Ciências Jurídicas, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

De qualquer sorte, nenhuma disputa doutrinária terá aplicabilidade quando se concorre com o *Princípio da Dignidade da Pessoa*, o único que está acima de todos os outros, porque alberga toda e qualquer ofensa à condição humana, devendo ser analisada frente ao caso concreto, ao se deparar frente à colisão de direitos fundamentais.

A complexidade inerente ao conceito de dignidade torna dificultosa a determinação do seu conteúdo. O que venha a compor o conceito de dignidade é algo que não pode ser definido abstratamente, mas apenas em concreto, à luz de um determinado ordenamento jurídico e dos influxos históricos e culturais de cada sociedade. Toda essa dificuldade teórica em identificar com precisão o conteúdo da dignidade da pessoa humana decorre da circunstância de que o conceito de dignidade se insere na categoria dos denominados *conceitos jurídicos indeterminado*, caracterizados pela vagueza e subjetividade de sentido, a exigir do intérprete a formulação de juízos intelectivos mais ou menos complexo. (ANDRADE, 2010, p.10).

Por essa razão a importância de se conhecer a pessoa, tanto a pessoa que está sendo acusada, como a que foi atingida, terceiros. Afirmava Carnelutti (1995, p. 51) que “há muito os juristas se aperceberam de que, para o juízo penal, além do fato, precisa-se conhecer o homem: e não é possível conhecer o homem sem reconstruir a sua história”. E quando a lei fala no homem, não está se referindo ao homem abstrato, mas ao homem específico, ao *Ser* humano que está sendo julgado e ao *Ser* humano que está sendo agredido.

É preciso que se analise o seu passado e a sua trajetória de vida. Como foi quando criança: se agredido ou vilipendiado; grau de instrução, pais presentes ou ausentes, enfim suas vivências. E se esse tratamento deve ser dado ao acusado e seus familiares, não apenas, mas à vítima e aos familiares; o terceiro interessado e/ou prejudicado.

É preciso ter a percepção de que a vítima atua também como membro e representante da sociedade, tendo interesse jurídico em participar do processo, porque a ação criminosa deve ser reprimida para maior tranquilidade social, sob pena de se produzir uma vitimização secundária do ofendido, impondo-lhe outro sofrimento, desta vez pelo próprio estado, porque além de falhar na sua proteção, proporciona-lhe desprezo aos seus interesses. (FERNANDES, 1995, p. 124).

A nossa Constituição Federal é *principiológica* e *vinculante*. *Principiológica* porque é a gênese, origem de tudo e, *vinculante*, porque nenhuma legislação pode vir de encontro a ela. É o predomínio dos *princípios* sobre o direito posto. Aliás, o Prefácio da Constituição Federal, vindo antes do artigo primeiro da Carta Jurídica, já evidencia o seu caráter *principiológico*.

Arriscamos a dizer que temos hoje uma *Doutrina Constitucionalista*, de um lado e, de outro, uma *Doutrina Neoconstitucionalista*. *Constitucionalista* porque prevê a necessidade de a Constituição Federal limitar o poder do governante, protegendo o indivíduo contra abusos do próprio Estado, surgindo com a Revolução Francesa e com a Revolução Americana, portanto, mais que bicentenária. O *Neoconstitucionalismo* seria uma nova leitura do constitucionalismo, em que o positivismo perde vez, cedendo espaço às abstrações.

Enquanto o constitucionalismo tem lugar no Positivismo, o Neoconstitucionalismo permite uma interpretação mais ampla, dando lugar às exegeses individuais, e é exatamente com base nessa doutrina que se fala muito no *Ativismo Judicial*, em que a questão principiológica é a bandeira. É certo que esse Princípio, pelo seu caráter amplo, abstrato, pode propiciar o que hoje vem se chamando de Ativismo Judicial, mas isso porque nossa Constituição Federal de 1988 é analítica. Prevê muitos assuntos, e isso oportuniza que a Corte Suprema possa enfrentar quase todos os temas que, num primeiro momento, deveriam ser julgados apenas pelos juízos



monocráticos, e não colegiados. É a predominância dos princípios sobre o direito positivado. A questão principiológica é de uma importância vital para o Neoconstitucionalismo.

Doutrinariamente teríamos, quanto à classificatória, Normas formalmente constitucionais e normas materialmente constitucionais. As formalmente constitucionais seriam aquelas cujo regramento está na Constituição Federal, mas que somente são constitucionais porque estão ali, mas não têm essência de constitucional, porque as que têm essências de constituição são as chamadas normas materiais constitucionais, que regulam a estrutura do Estado, a sua organização e os direitos fundamentais, como v.g. os princípios da *Razoabilidade* e *Proporcionalidade*.

Dizemos que a nossa Constituição Federal é uma constituição analítica porque entendemos que ela é gigantesca, analisa tudo e mais um pouco, inclusive o que não precisa, porque são mais de duzentos (200) artigos, que não tem essência de constituição, meramente informais e não materiais. Para que tivesse essência de Constituição Federal, deveria regular apenas a organização dos Poderes, Estrutura do Estado, Processo Legislativo, Sistema de Governo, coisas fundamentais e que precisam estar estabelecidas para que o Estado possa existir.

Os direitos fundamentais devem ser focados à proteção aos direitos à dignidade, à liberdade, à propriedade à igualdade de todos os seres humanos. A expressão *Fundamental* demonstra que tais direitos são *imprescindíveis* à condição humana e ao convívio social. Esse é o entendimento de Ingo Sarlet (2001).

Para que o princípio da dignidade humana não constitua uma promessa não cumprida e “não se desvaneça como mero apelo ético fundamental sua *concretização* judicial, através de um constante e renovado trabalho de interpretação/aplicação, que busque dar ao princípio a *máxima efetividade*. Em um país como o nosso, em que grande parte da população carece dos bens e serviços mais básicos, com frequência o princípio da dignidade servirá de fundamentação de direitos prestacionais exigíveis do Estado. (ANDRADE, 2010, p.29).

A Constituição Federal é invocada como se esta resguardasse apenas e tão somente os acusados, esquecendo-se das demais classes sociais. Mais complicado, ainda, quando se vê declarada uma verdadeira guerra contra os demais segmentos comunitários, inclusive as minorias, que estão sendo iludidas e manipuladas e serão as maiores prejudicadas. Estamos falando da justiça dos homens, é claro (porque a outra, não nos é permitida), onde se digladiam dois interesses de grande valia: liberdade e segurança.

Pior que não saber, é aprender errado. Por essa razão devemos ter bastante cuidado com estudos que não provêm de investigação histórica, comparativa e teleológica, caminhando-se, muitas vezes, por falas, embora formalmente doutrinárias, emitindo juízos próprios de acordo com as suas convicções ideológicas, sem o resguardo do compromisso científico, o compromisso imparcial e sem coloração.

Quando a Constituição Federal revela que todos têm direito à educação, entendemos que não pode haver discriminação. Mais do que isso, está revelando que tem que se *efetivar* tal direito e não é suficiente apenas descrevê-lo como direito, porque a Constituição Federal, como o Código Penal, Processo Penal e Lei de Execução Penal não tem partido e não tem ideologia, não tem lado, sexo, cor e raça. Ela é de todos e a todos deve servir, indistintamente.

Pensarmos diferente não nos parece seja a melhor opção. Interpretá-la diferente não nos parece seja o melhor caminho. Talvez, signifique aumentar as dificuldades, que já não são poucas. Imaginemos se começarmos a ideologizar as questões educacionais àqueles que teriam, ou não, direito a ela?

Se já é dificultoso pensarmos que, literalmente, não existe norma expressa que diga que os fins da pena são a ressocialização, porque se trata de uma construção doutrinária, apenas, porque não existe na legislação essa expressão, vamos ainda arrumar outros fantasmas, onde a lei constitucional consagra expressamente que as *Garantias Fundamentais* pertencem a todos os brasileiros?

Mas, na continuidade, por qualquer ângulo que se examine, a Pena, em si, é um castigo. É fato isso, porque não tem descrição expressa de ressocialização. É uma resposta do Estado àquele indivíduo que cometeu um fato desvalorado e, ao mesmo tempo, uma resposta à sociedade no sentido de que, se alguém fizer a mesma coisa, a resposta será a pena.

A Pena não é educativa - termo aqui utilizado no sentido de aprendizado, sentimento - jamais no sentido de obrigação, coação, algemamento do pensamento e da vontade, mas de liberdade de pensar, seja para o bem ou para o mal; educação no sentido de que o homem tem direito de escolha, do que quer para si, mas *Retributiva* e *Preventiva*. A esse respeito, Pessina (2008) revela que “o fim único da pena não pode ser buscar a regeneração do condenado, mas que dentro das suas limitações possa ser educativa (p. 177).

Oportuno, por primeiro, distinguir entre *Educação* e *Ressocialização*. A Educação precisa ser entendida como a transmissão de conhecimento; como um mecanismo de informação a respeito de alguma coisa, não obstante construtora à formação do *Eu*, dando-lhe base para a construção da sua personalidade. A *Ressocialização*, por consequência, tem como objetivo possibilitar ao preso o retorno ao convívio social da melhor forma possível e de maneira que não precise mais retornar à *Ilha*.

Destarte, pensando na Educação e na realidade atual, retomamos Adorno (2010) em “Educação contra a barbárie”. O tema continua pertinente, sendo a questão mais urgente da educação.

Hoje em dia, o problema que se impõe nesta medida é saber se por meio da educação pode-se transformar algo de decisivo em relação à barbárie. Entendo por barbárie algo muito simples, ou seja, que, estando na civilização do mais alto desenvolvimento tecnológico, as pessoas se encontrem atrasadas de um modo peculiarmente disforme em relação a sua própria civilização - e não apenas por não terem em sua arrasadora maioria experimentado a formação nos termos correspondentes ao conceito de civilização, mas também por se encontrarem tomadas por uma agressividade primitiva, um ódio primitivo ou, na terminologia culta, um impulso de destruição que contribui para aumentar ainda mais o perigo de que toda esta civilização venha a explodir, aliás uma tendência imanente que a caracteriza. (ADORNO, 1995, p.154).

Parece-nos, exemplificando nessa citação, que a perspectiva Adorniana de educação é, simultaneamente, evitar a barbárie e buscar a emancipação humana, questionando a educação autoritária e anunciando outro paradigma de educação. Aqui, tratando-se da ambiência emancipatória que desejamos para a *Educação no Sistema Penitenciário brasileiro*, concordamos com o

autor *Frankfurtiano*<sup>17</sup>. Levando-se em conta o caráter transitório dos paradigmas educacionais e a possibilidade permanente de inovar no interior da própria pedagogia, considerou-se pertinente trazer neste artigo contribuições de T. Adorno (2010) e de E. Morin (2000, 2011, 2015), cuja proposição central é coerente com o desenvolvimento de indivíduos livres, moralmente responsáveis, íntegros e com um elevado grau de competência social.

Theodor L. W. Adorno teve a preocupação em diagnosticar os problemas da Alemanha pós-guerra e analisá-los para torná-los evidentes, incluindo àqueles que se recusavam a reconhecê-los como problemas. Na sua obra “O que significa elaborar o passado”, demonstra essa resistência que alguns núcleos da sociedade apresentam em reconhecer o que já não é mais imediato. Essa tendência ao esquecimento fez o autor trazer à tona o genocídio cometido sob o governo nazista nos campos de concentração de Auschwitz.

Todos conhecemos a disposição atual em negar ou minimizar o ocorrido por mais difícil que seja compreender que existem pessoas que não se envergonham de usar um argumento como o de que teriam sido assassinados apenas cinco milhões de judeus, e não seis. Além disso, também é irracional a contabilidade da culpa, como se as mortes de Dresden compensassem as de Auschwitz. Na contabilização de tais cálculos, na pressa de ser dispensado de uma conscientização recorrendo a contra-argumentos, reside de antemão algo de desumano (...) (ADORNO, 2010, p. 31).

Desde então e para sempre, na atitude daqueles que *negam ou atenuam a ocorrência de uma barbárie* reside um impulso de regressão ao irracional, ao desumano. Isso cala-nos sobremaneira ao pensarmos nas pequenas e grandes tragédias, pessoais, familiares e sociais que cada morador compulsório da Ilha traz consigo e que o acompanha ao Continente, dificultando ou impossibilitando a sua *reinserção social*, termo que também questionamos na constatação de que em nosso país impera a exclusão social – imperativo de todas as demais exclusões que impedem a *inserção social* dos cidadãos. Este conceito remete às políticas públicas de redução da *desigualdade social*, em termos sociais e econômicos, incluindo as pessoas que estão à margem da sociedade, por meio de projetos educativos, profissionalizantes e de moradia, entre outros.

Ora, quando a Lei se refere em “preparar o recluso penal para o retorno à sociedade”, não abrange, explicitamente, proporcionar-lhe a escolaridade e a profissionalização recuperativa/ressocializadora, ou ainda, as condições dos profissionais para a retomada da sua vida no mundo do trabalho. E sim, a Lei é clara ao referir que o mesmo só voltará ao *Continente* se respeitar as regras; se cumprir o tempo de encarceramento; se tiver boa conduta, se respeitar os agentes e os demais colegas de infortúnio, e que a assistência social indique que o caminho de retorno será tranquilo. Insiste-se, a *lei ordinária* em momento algum fala em ressocialização como finalidade da pena, a não ser que o Estado deva proporcionar *assistência*.

Convém ressaltar, em um primeiro momento, o presídio não é um Hospital, um consultório psiquiátrico ou consultório psicológico, não que sejamos contrários ao tratamento das causas, mas somos realistas e conhecemos a situação. Se já se apresenta difícil manter o que se tem, imaginemos ter que modificar toda a legislação e os próprios ambientes totais. Isto seria mais uma utopia inviável. Antes, fechamos os olhos à realidade do sistema, à realidade brasileira, inclusive com graves implicações na seara de outras áreas do conhecimento e das políticas públicas, que dificilmente legitimam os benefícios anunciados.

---

<sup>17</sup> Theodor Ludwig Wiesengrund Adorno (1903-1969) nasceu em Frankfurt, Alemanha, em 11 de setembro de 1903. Filósofo, sociólogo e crítico musical alemão, destacado representante da chamada “Teoria Crítica da Sociedade” desenvolvida no Instituto de Pesquisas Sociais (Escola de Frankfurt).

A busca do *Eu*, a formação da personalidade, não pode ser à força, mas em um conjugar de vontades, começando pela deliberação do reeducando, como opção. Uma tarefa seria preparar a base para os projetos educacionais, traçando de acordo com as necessidades daquela massa carcerária, mediando-se as suas consequências e interagindo com toda a população do *Estabelecimento Total*. O direito de escolha deve prevalecer, mormente em um Estado Democrático Social e de Direito.

A chamada ressocialização ou recuperação dos reeducandos não é uma tarefa fácil. Não é preciso muito esforço para identificarmos isso, mormente em razão das circunstâncias internas dos estabelecimentos totais, de completa desarticulação social, onde os valores são completamente diferentes e conflitantes com os regramentos da nossa vida comunitária.

A prisão ou qualquer estabelecimento total deixa sequelas profundas não só no físico, mas na alma do segregado. Essas sequelas são produto do fenômeno da prisionização.

É um processo que se desenvolve no segregado. A estrutura da personalidade pode manter-se a mesma, mas o meio e as interações resultantes da convivência têm um papel decisivo na dinâmica da personalidade. (LOUZADA, 2021 a, p. 133).

Jamais podemos impor as propostas que pensamos devam ser aplicadas, pois trata-se de longa caminhada à compreensão, à reflexão, ao autoconvencimento, como àquele que aceita um Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) pelo fato (não se sabe qual outro, mas pode existir), de não ser processado, se aceitar algumas condições. Qual o resultado disso? Aceitou porque se arrependeu mesmo, achou que estava errado e não poderá fazer mais ou, apenas, para não ser processado, enfrentar um processo, evitar uma condenação, não obstante tivesse a chance de ser absolvido? Estamos falando o mínimo; falando de um instituto em que a própria Lei Processual Penal autoriza. Da mesma forma a Suspensão Condicional do Processo da Lei 9099/95, Delação Premiada e outros.

E nessa caminhada, concordo com Cezar Bitencourt (2007), quando diz que a ressocialização é uma finalidade na medida do possível, porque não se pode exigir que o direito penal tivesse isso como função, porque não lhe cabe, mas, sim, a outros microssistemas, outros organismos sociais que devem trabalhar a ressocialização.

É dizer, a (re) educação é *uma das funções* da pena, mas não a sua finalidade. Sobre isso, Nucci (2018), diz que “um dos objetivos a serem alcançados quando da aplicação da pena, é apresentar à sociedade o panorama real e efetivo de quem comete o crime”. Para o autor, a reeducação nos moldes vigentes é ilusão. Mas jamais (friso), recuperá-lo, não se querendo descartar a bela intenção da inserção.

Afinal, se o preso for ilusoriamente reeducado, poderá tornar à liberdade em situação piorada e a criminalidade somente experimentará incremento. Se o preso não aprender a trabalhar e a gostar de viver da força da sua atividade laborativa, não terá como sobreviver, fora do cárcere, de maneira honesta. (NUCCI, 2018, p.130).

Isto leva-nos a retomarmos a posição *Adorniana* de colocar como prioridade da educação criar as condições para que a barbárie, em qualquer das suas formas grotescas, não tenha mais lugar na sociedade. Adorno abre o texto “Educação após Auschwitz”, com a frase “A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação” (ADORNO, 2010, p. 119).

Para Adorno (Idem, p. 121), “é preciso evitar que as pessoas golpeiem para os lados sem refletir a respeito de si próprias. A educação tem sentido unicamente como educação dirigida a uma autorreflexão crítica”. A educação no seu aspecto emancipatório foi o foco do debate entre o filósofo

e o jurista alemão Hellmut Becker, transcrito em “Educação - para quê?”. H. Becker pontua o caráter abstrato do termo emancipação ao ser discutido apenas no plano teórico, sem considerar a sua aplicabilidade prática.

Frente a isto, o filósofo de Frankfurt aponta para o peso inquestionavelmente superior ao da educação que a ideologia dominante exerce sobre a formação do sujeito, podendo enclausurar a educação emancipatória no idealismo da sua formulação. Temos a clareza de que a educação parece enfrentar o dualismo em seus papéis fundamentais: se por um lado o seu papel se constitui na adaptação do sujeito à realidade, tornando-o apto a se adaptar ao existente, por outro deve dar a esta adaptação um sentido novo - a realidade não deve apenas ser reproduzida, mas tornar-se objeto de reflexão do sujeito. O enfrentamento desta contradição transparece ser mais urgente do que a superação:

A educação seria impotente e ideológica se ignorasse o objetivo de adaptação e não preparasse os homens para se orientarem no mundo. Porém ela seria igualmente questionável se ficasse nisto, produzindo nada além de *well adjusted people*, pessoas bem ajustadas, em consequência do que a situação existente se impõe precisamente no que tem de pior. Nestes termos, desde o início existe no conceito de educação para a consciência e para a racionalidade uma ambiguidade. Talvez não seja possível superá-la no existente, mas certamente não podemos nos desviar dela (ADORNO, 2010).

Também no texto que dá nome ao livro, “Educação e emancipação”, o filósofo frankfurtiano dialoga com o mesmo jurista, Becker a respeito do obstáculo que o *establishment* representa ao processo de emancipação. Adorno argumenta, com o que concordamos, quanto mais o desejo de modificar o existente é revelado, maior a resistência encontrada, produzida negativamente pelos que defendem a permanência das coisas tal como elas se encontram. Àqueles, cuja pretensão seja atuar na transformação pela educação, o mesmo pensador alerta quanto às dificuldades:

(...) as tentativas de transformar efetivamente o nosso mundo e um aspecto específico qualquer imediatamente são submetidas à potência avassaladora do existente e parecem condenadas à impotência. Aquele que quer transformar provavelmente só poderá fazê-lo na medida em que converter esta impotência, ela mesma, justamente com a sua própria impotência, em um momento daquilo que ele pensa e talvez também daquilo que ele faz (ADORNO, 2010, p. 185).

Por outro lado, ao refletirmos sobre o compromisso social da educação com a sociedade parece-nos gigantesca a obra destinada filosoficamente à Educação. Outras tarefas, eminentemente sociais colocadas à Educação e aos educadores ao cabo esvaem-se em névoas, pois a Educação, sozinha, não muda a sociedade. Paulo Freire (1979, p 84) escreveu, em sua Terceira Carta Pedagógica: “Se a educação sozinha, não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. Se a educação sozinha não transforma a sociedade, não transforma o mundo, ela muda pessoas; pessoas transformam o mundo.

Mas isso não significa, que não devamos buscar a recuperação das pessoas, tendo em face o *Princípio da Dignidade Humana*. A Lei de Execuções Penais (LEP) prevê a educação escolar nos presídios nos Artigos 17 a 21. Um passo significativo foi a elaboração das *Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões*, expressas na Resolução nº 03/2009, aprovado no Conselho Nacional de política pública do Ministério da Justiça. Bem como nos artigos 205 e 208, inciso I, da Carta Jurídica.

A inserção do § 4.º ao art. 83, fruto da Lei 12.245/2010, complementa o determinado pelo caput, no sentido de que o estabelecimento penal deve contar com dependências voltadas à educação. Esmiúça-se o âmbito do ensino objetivado para o preso, fixando a meta de formá-lo nos níveis fundamental e médio, sendo que, neste último caso, associa-se o programa profissionalizante, perfeitamente compatível com essa fase do estudo. Por isso, nos termos do art. 36-B, I, da Lei 9.394/96, deve-se conduzir o programa do ensino médio em harmonia com o ensino profissionalizante. Idealiza-se cumprir, na prática, o horizonte do art. 208, I, da Constituição Federal, garantindo-se a todos a “educação básica obrigatória e gratuita (...)”. Certamente, colocando-se em funcionamento as aulas de ensino básico e profissionalizante, pode-se mais adequadamente seguir o disposto no art. 126 desta Lei de Execução Penal, com a redação dada pela Lei 12.433/2011, regularizando o estudo como forma de remição da pena dos sentenciados. Assim, os presos terão condições de auferir melhores condições intelectuais e profissionais para enfrentar o mercado de trabalho, quando deixarem o cárcere. (NUCCI, 2018, p.130).

Tratando-se de *Estabelecimento Total* (Ilha), o direito à educação apareceu pela primeira vez regulamentada, em Genebra, na Instituição das Regras Mínimas para o Tratamento do Prisioneiro (1955). Sendo que no Brasil vem amparado pela nossa Constituição Federal (1988), Artigo 227, e pela LEP, sendo que apenas o ensino Básico será *obrigatório* E, apenas 10% da população segregada nos Brasil estão envolvidas com a educação, o ensino médio e superior não é obrigatório (art. 17 e 18 da LEP).

Cordeiro (2019) analisa que, apesar de ser um avanço, o atual Sistema Penitenciário Brasileiro está longe de garantir condições mínimas de sobrevivência, mais ainda de recuperação (ressocialização), em razão de ser, sem meios pedagógicos e ferramentas concretas que garantam acesso à educação nesses estabelecimentos, impossível qualquer tentativa de aplicabilidade da educação nos presídios.

A implementação da educação nos presídios traz à tona inúmeras questões relacionadas à organização e ao cotidiano do estabelecimento penal, confrontando com o prescrito nas resoluções que tratam das diretrizes nacionais para o setor, por sinal, bem abrangentes. A Resolução N. 3, de 11/03/2009, dispõe sobre as *diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais*. A Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, e subsequentes.

Além dessas, citamos as diretrizes básicas para arquitetura prisional (Resolução CNPCP nº 09 – CNPCP, 2011) que legisla sobre a previsão de módulos educativos, laborais, de esporte e de lazer na construção de novas unidades penais; o Decreto Presidencial nº 7.626 (BRASIL, 2011b) que institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito Prisional. As muitas sessões e documentos da Conferência Nacional de Educação – CONAE de 2002 em diante, sendo o próximo em 2022, se constituem em um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos participem do desenvolvimento da Educação Nacional. Em caráter permanente, o Fórum Nacional de Educação decorre do CONAE, sendo criado pela Portaria do Ministério da Educação N. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, e instituído por lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei Federal nº 13005/2014, PNE 2014-2024.

Observando esse universo de políticas públicas voltamos à argumentação de que não falta a constatação e teorização dos fatos, porém isto não tem tido força de transformação. Embora se reconheça como direito do preso a educação, poucos têm acesso. Ainda assim são necessários estudos que mapeiem as experiências educacionais em prisões brasileiras, fornecendo informações detalhadas sobre as oportunidades existentes, a sua localização geográfica e o efetivo resultado na integração do egresso do sistema penitenciário no cotidiano da vida e do trabalho.

Têm-se a ideia corrente de que as ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal, com atribuições nas áreas de educação e de execução penal seria positivo para o desenvolvimento da educação em prisões. Também o incentivo aos planos estaduais de educação para o sistema prisional, com metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação, inclusive os profissionais da Educação.

No entanto, a universalização da alfabetização e a ampliação da oferta da educação no sistema prisional caminha de modo lento, quiçá a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional, o que seria de se esperar trouxesse excelentes resultados.

A educação, não somente o trabalho e a escolaridade, mostra-se como o grande instrumento de efetivarmos concretamente a ressocialização nos ambientes totais, porque além de cumprir com os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais, abordará o sistema (quase) falido e propiciará uma barreira na formação das subculturas. (LOUZADA; VEIGA; CRUZ, 2021, P.16).

O sistema educacional possui a experiência nessas áreas e o sistema prisional possui a realidade vivida no dia-a-dia dos cárceres. Parece-nos que o diálogo entre esses sistemas, balizado pelo real desejo de promover a dignidade humana seria uma via de acesso à educação contra as forças atuantes dentro e fora dos presídios para manter os indivíduos mergulhados na vulnerabilidade e criminalidade. Para vencer essas forças ocultas nas subculturas da marginalidade e sendo, ainda alto, o índice de insucesso na vida do indivíduo após o cumprimento da pena, as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional e a questão primordial da empregabilidade, necessitam ser pensadas e viabilizadas.

### **À guisa de conclusão, sempre provisória**

A Educação nos presídios deve ser concebida a partir da possibilidade de se constituírem ambiências emancipatórias, de encontro e socialização ao mundo livre em que saber é apenas um dos elementos para a sua constituição. Precisamos romper com aquela concepção tradicional, reducionista da escola, cujo objetivo central na aquisição de conteúdos pragmáticos é muitas vezes descontextualizado do ambiente em que vivemos principalmente no mundo moderno.

Para isso é fundamental que se tenha uma cultura em que realmente se privilegie políticas inter e transdisciplinares de mediação à educação e formação humana ao reeducando, onde não se torne inviável a participação. O modelo que predomina na escola tradicional, a escola cujo único fim é transmitir conteúdos, com inspeção escolar corpo-a-corpo e regras abstratas a serem cumpridas, migradas de outras culturas - normalmente oriunda de países ricos, é um modelo que precisa ser confrontado com a realidade vivida nas comunidades, inclusive as carcerárias.

Tudo isso, porque, a pena e o cárcere não têm a finalidade de reeducar, mas operacionalizam a possibilidade de [res] socialização. Por isso, parece inadequado que a sanção penal assuma a responsabilidade sobre a transformação interior de uma pessoa, a sua conversão para o bem. O compromisso com o cumprimento da Lei é para toda a sociedade, e não só para os condenados. O condenado, *querendo*, poderá se redimir e mudar o seu mundo.

Ainda recluso, tomando a sua decisão interior, movida pelo seu livre arbítrio, pode aprender uma profissão e trabalhar, como dever para quem cumpre pena nos regimes fechado, semiaberto ou aberto. Ainda, pode estudar, e tudo leva à remição - reportando ao sentido etimológico de *resgate ou reaqusição onerosa de algo*. Para quem decidiu interiormente pela mudança, ter oportunidades, ainda cumprindo pena, de reiniciar a sua ressocialização, poderá ser por ele assumida como benção.

Efetivamente, não há uma cultura de reconhecimento da recuperação dos reclusos, menos ainda pela educação, porque a maioria acha que é um desperdício, seja de tempo e de dinheiro, e que haveriam coisas mais importantes e sérias para serem custodiadas. Contudo, a proposta deve continuar. Em 2013, o CNJ, através da Recomendação nº 44, constituiu um avanço ao reconhecer a *Remição* pelo estudo para pessoas privadas de liberdade. Prevê que o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá *remir*, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. Neste caso, a bem que estude, trabalhe ou estude e trabalhe, cabe-nos ressalvar, no sentido de que o desejo poderá estar voltado muito mais à remição do que às aprendizagens e profissionalização.

De tudo o que estudamos sobre o tema, reafirmamos ser muito rara a correção do sentenciado, não se podendo atribuir à pena uma finalidade só alcançada excepcionalmente. Por isso não é finalidade da pena reeducar, mas propiciar meios, e depende da vontade do preso. Ele poderá regozijar-se no mal e nele permanecer, porque esta é a sua opção de vida, ou poderá ainda agir a partir de fatores patológicos que o induzem a isso, e não será isso onerado às instâncias sociais, familiares, judiciais ou educacionais.

Parece-nos ainda importante estabelecer a distinção entre *Educar* e *Ressocializar*. *Educar* significa ensinar algo, compartilhar e mediar conhecimentos, oferecer boas condições para uma pessoa desenvolver a sua personalidade. Reeducar significa retomar tudo isso, podendo ou não ser assimilado e significar mudança efetiva e proativa do comportamento. Chegados os 18 anos, admitimos que a personalidade já está consolidada. Logo, ao ser aplicada uma pena a alguém que cometeu um crime, a reeducação é algo *imponderado e incerto*.

Por outro lado, *Ressocializar* significa proporcionar ao preso o retorno ao convívio social da melhor maneira possível. Prepará-lo para o retorno à vida social, e nisso, obrigatoriamente, não se encontra a Educação nos moldes que aludimos antes, mas também não significa que seja impossível a sua realização.

Será possível conquistarmos isso, diante do fato de que a Constituição Federal do Brasil (1988) assegura a todos, incluindo-se aqui os reclusos, o Direito à Educação como forma recuperativa e Princípio da Dignidade da Pessoa Humana?

Alguns obstáculos se apresentam, sendo o primeiro o dimensionamento pedagógico dos estudos, cujo plano é confeccionado em nível Federal, embora o sistema prisional, a justiça, sistema policial e da SUSEPE, ser em nível Estadual, com planos e políticas muitas vezes diferentes, diversas. O segundo ponto é a concorrência entre a educação e o trabalho, este último preferencial, porque o retorno para a casa prisional é muito maior (LEMGRUBER, p. 135). O terceiro ponto refere-se à formação de qualidade para o preparo dos agentes penitenciários inclusive para o transporte até o local da aula. E, indiscutivelmente, a gestão da docência e da formação contínua dos educadores, considerando as diferenças estruturais e culturais que demandam outros fazeres e saberes, pouco formulados e discutidos nos cursos de licenciatura, responsáveis pela formação inicial.



No entanto, um Projeto Inter e Transdisciplinar de Educação para os *Estabelecimentos Totais*, movimentaria forças favoráveis para que o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana guiasse os profissionais envolvidos e, especialmente, os educadores na construção de ambiências educativas ou socioeducativas diferenciadas. Em linhas gerais, trata-se de investimos na ampla discussão sobre a educação no sistema penitenciário e o espaço que poderá vir a ocupar de fato como agente de humanização.

### Referências

- ADORNO, Theodor Ludwig Wiesengrund. *Emanipação e educação*. Tradução Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.
- ANDRADE, André G. C. de. *O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial*. (pp.01-33). Em: <[http://www.tjrj.jus.br/document\\_library/get\\_file](http://www.tjrj.jus.br/document_library/get_file)>.
- BECCARIA, Cesare. *Obra dos Delitos e das Penas*. Rio de Janeiro: Pillares, 2013.
- BITENCOURT, Cezar R. Criminologia Crítica e o Mito da função ressocializadora da pena. In: BITTAR, Valter B. (coord). *A Criminologia no Século XXI*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de julho de 1984. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional.
- BRASIL. Lei n. 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p.27833, 23 dez. 1996. Seção 1.
- BRASIL. *Conferências Nacionais de Educação Básica* (Documento final). Brasília, DF: MEC, 2008.
- BRASIL. *Conferências Nacionais de Educação: construindo o sistema nacional articulado de educação – o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação* (Documento final). Brasília, DF: MEC, 2010.
- BRASIL. Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 2, 25 nov. 2011b.
- BRASIL. *Conferências Nacionais de Educação: o PNE na articulação do sistema nacional de educação* (Documento final). Brasília, DF: MEC, 2014a.
- BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 1, 26 jun. 2014b. Seção 1, Edição Extra.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução CNE/CEB n. 2, de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: CNE, 2010.
- BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). Resolução CNPCP n. 3, de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: CNPCP, 2009.
- BRASIL. Resolução CNPCP n. 09, de 2011. Diretrizes básicas para arquitetura prisional. Brasília, DF: CNPCP, 2011.
- CANEDO, Paula F. T. *O histórico das penas privativas de liberdade aplicadas pelo judiciário. Conteúdo Jurídico*. (16/09/2010). Em: <[conteúdo.juridico.com.br](http://conteudo.juridico.com.br)>.
- CORDEIRO, Andria Magalhães. A Educação nas Prisões. *Rev. Mult. Psic.* V.13, N. 48 p. 214-223, Dezembro/2019 - ISSN 1981-1179 Edição eletrônica em <http://idonline.emnuvens.com.br/id>
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
- GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. 9ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- LEME, José Antonio Gonçalves. A cela de aula: tirando a pena com letras. In. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org). *Educação escolar entre as grades*. São Paulo: EdUFSCar, 2007. p. 111-160.
- LOUZADA, Ulysses F. Ressocialização: Realidade ou Utopia? *Dissertação* (Mestrado em Educação Brasileira). Universidade Federal de Santa Maria: Programa de Pós-Graduação em Educação. Santa Maria, RS, 2003.
- LOUZADA, Ulysses F. *Desalgemando o sistema ressocializador*. Clamor à educação. Santa Maria: Arco Editores, 2021.
- LOUZADA, Ulysses F. VEIGA, Adriana M. da R. CRUZ, Denise S. da. Ressocialização na Instituição Total pela Educação; Realidade ou utopia? *Research, Society and Development*. V. 10, n. 17, (1-17), 2021.

MELO, Nehemias D. de. O princípio da dignidade humana e a interpretação dos direitos humanos. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 26, n. 6395, 3 jan. 2021. Em <<https://jus.com.br/artigos/87693>>.

MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita*. 26ed. Bertrand Brasil, 2000.

MORIN, Edgar. *Saberes globais e saberes locais*. O olhar transdisciplinar. [Participação de Marcos Terena]. Garamond, 2011.

MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. Sulina, 2015.

NUCCI, Guilherme de S. *Curso de Execução Penal*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Escola da Prisão**: espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org). Educação escolar entre as grades. São Paulo: EdUFSCar, 2007. p. 11-28

PESSINA, Enrico. *Teoria do Delito e da Pena*. Porto Alegre: Rideel, 2008.

REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DE PRISIONEIRO. Genebra, 1955. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>>.

SANTOS, Silvio dos. A educação escolar na prisão sob a ótica de detentos. In. ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (Org). *Educação escolar entre as grades*. São Paulo: EdUFSCar, 2007. p. 93-109.

SARLET, Ingo W. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2001.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

UNESCO. *Educando para a liberdade*: trajetórias, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras. Brasília: UNESCO, 2006.

UNESCO. *Educação em prisões na América Latina*: direito, liberdade e cidadania. Brasília: UNESCO, 2009.

Enviado em 30/04/2022

Avaliado em 15/06/2022

## A POESIA, EM TODAS AS SUAS FORMAS ARTÍSTICAS, É DO ÂMBITO DO FEMININO

Walace Rodrigues<sup>18</sup>

### Resumo

Este escrito busca refletir sobre a poesia como um artefato primordialmente feminino na cultura ocidental. Fazemos esse exercício de pensamento a partir de um binarismo muito recorrente entre masculino e feminino, mas sem opor tais polos, compreendendo-os numa perspectiva de pontos dialogantes numa mesma linha. Partimos destes dois pontos para pensar a partir de inquietações trazidas a partir da leitura de um artigo da escritora Danielle Magalhães (2021). Utilizamos uma revisão bibliográfica como aporte para esta análise de cunho qualitativo. Nossos resultados revelam que a poesia, em todas as linguagens artísticas, liga-se mais correntemente ao feminino do que ao masculino, desmitificando o masculino como o polo binário principal do fazer artístico.

**Palavras-chave:** Poesia; Feminino; Dualismo.

### Abstract

This paper seeks to think about poetry as a primarily feminine artifact in Western culture. We carry out this exercise of thought based on a very recurrent binarism between male and female, but without opposing such poles, understanding them from a perspective of dialogic points on the same line. We start from these two points to think from concerns raised from the reading of an article by writer Danielle Magalhães (2021). We used a literature review to support this qualitative analysis. Our results reveal that poetry, in all artistic languages, is more commonly linked to the feminine than to the masculine, demystifying the masculine as the main binary pole of artistic making.

**Keywords:** Poetry; Feminine; Dualism.

### Notas introdutórias

Participando do grupo de estudos “Literatura e Educação Literária” da professora Ana Crélia Dias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, deparei-me com as falas da convidada do dia: Danielle Magalhães. Seus dizeres, o texto escolhido para subsidiar a discussão (intitulado “Do segredo à fofoca: mulheres que reescrevem a história na poesia brasileira contemporânea”, de 2021) e dois de seus poemas serviram para deixar-me convencido de que a poesia pertence a uma esfera feminina. Mesmo sabendo que esse não era o intuito da palestrante, isso ficou martelando na minha cabeça

Como sempre faço, e não seria diferente agora, vou informar que este texto é baseado em uma bibliografia que me facilita pensar sobre o que desejo dizer e como devo caminhar metodologicamente para cumprir meu papel de pensar a poesia como um artefato primordialmente feminino na cultura ocidental. Apesar de todas as primeiras teorias sobre poesia terem sido escritas por homens.

Minha análise neste caminhar será analítico-qualitativa, pois vou tentar trabalhar com conceitos e pensares que reforçam minha maneira de compreender o tema proposto, buscando convencer o leitor sobre meu ponto de vista “epistemológico”.

---

<sup>18</sup> Pós-doutor pela Universidade de Brasília (UnB/POSLIT), doutor em Humanidades, mestre em Estudos Latino-Americanos e Ameríndios e mestre em História da Arte Moderna e Contemporânea pela Universiteit Leiden (Países Baixos). Licenciado em Educação Artística (História da Arte), em Pedagogia e em Letras/Português. Professor Adjunto da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Volto a informar que para este escrito o feminino e o masculino envolvem-se em uma negociação binária e não em uma negação. Compreendo, ainda, que a análise binária foi criada pelo pensamento europeu colonial e que causa, até hoje, danos, mas entendo que posso me utilizar de um binarismo linear para revelar o que ele sempre tentou esconder em relação à poesia em artes.

### **A poesia é feminina mesmo!**

Partirei de um binarismo entre feminino e masculino, mas sem opô-los, porém compreendendo-os como polos colocados em lados diferentes de uma mesma linha. Tudo o que extrapola esses polos já vejo como descabimento e não o incluirei neste texto. Assim, pensarei dentro desta linha entre feminino e masculino enquanto polos que dialogam (nem sempre amigavelmente) a todo momento. Vale lembrar que não trato aqui de uma oposição entre feminino e masculino, mas de polos que se relacionam a todo momento de nossas vidas.

Concebo, aqui, o feminino não somente com o que às mulheres, mas também às trans, ampliando o pensar sobre ser feminino/a em todas as suas esferas sócias, culturais, simbólicas, educacionais etc.

Sei que nossa sociedade brasileira é patriarcal, machista, misógina etc. Isso já está dado às vistas e compreendo as construções históricas e simbólicas (nem sempre as compreendemos realmente) que levaram a esta sociedade excludente, que prioriza o macho, preconceituosa e violenta que temos.

Parto do princípio de que a poesia está em toda forma de arte, também na arte literária, seja ela em prosa ou verso, com ou sem rimas etc. No entanto, amplio esse conceito para a questão da “inutilidade” aparente do objeto de arte, de sua objetiva “ineficácia” econômica, como bem assinalou Marcel Duchamps nos começos do século XX.

Conforme nos informam Consuelo Schilichta e Isis Tavares (2006), a arte traz um princípio do prazer que supera o princípio utilitarista dos objetos das sociedades ocidentais. As autoras nos dizem ainda que: “a utilidade da obra de arte não se realiza de maneira *imediate*, mas *mediata*, isto é *mediada* pelos conhecimentos que nos permitem tornar esse objeto tão familiar quanto outros” (2006, p. 12, *itálico* das autoras).

Ou seja, há uma questão de se compreender a arte, a poesia, em nossas sociedades ocidentais utilitaristas, de uma forma secundária, algumas vezes até mesmo sem importância. Algo que não acontece, por exemplo, nas sociedades indígenas brasileiras, onde os objetos detêm um caráter estético em sua completude e abrangência, como nos informa Berta Ribeiro:

A arte impregna todas as esferas da vida do indígena brasileiro. A casa, a disposição espacial da aldeia, os utensílios de provimento da subsistência, os meios de transporte, os objetos de uso cotidiano e, principalmente, os de cunho ritual estão embebidos de uma vontade de beleza e de expressão simbólica. Estas características transparecem quando se observa que o índio emprega mais esforço e mais tempo na produção de seus artefatos que o necessário aos fins utilitários a que se destinam; e quando passa horas a fio ocupado na ornamentação e simbolização do próprio corpo. Neste sentido, a arte indígena reflete um desejo de fruição estética e de comunicação de uma linguagem visual. (RIBEIRO, 1989, p. 13, grifo nosso).

Se pensarmos em polos binários, o utilitarismo liga-se ao masculino e a fruição estética liga-se ao feminino. Isso em um pensamento a partir da linearidade proposta entre feminino e masculino. Não é à toa que as mulheres indígenas são as encarregadas das tarefas de ornamentação dos corpos, dos grafismos, das cantigas tradicionais etc. Não há ritual indígena onde as mulheres não participem ativamente. Neste sentido, a fruição estética liga-se-ia primordialmente ao feminino.

Voltando ao pensamento sobre nossa sociedade ser baseada no patriarcalismo, isso muito se deve ao uso da violência como arma de poder em todas as esferas da vida social brasileira. Isso não quer dizer que as mulheres não são violentas, mas que o poder advindo das relações sociais é de domínio masculino em nossas sociedades ocidentais. Michel Foucault diz-nos que:

Quando digo o poder, não digo absolutamente uma instância, uma espécie de potência que estaria oculta ou visível, pouco importa, e que difundiria sua influência nociva através do corpo social ou que estenderia sua rede de forma fatal. Não se trata de uma rede que aprisionaria cada vez mais a sociedade e os indivíduos. Não se trata disso. O poder não é uma coisa. O poder são relações. O poder são relações entre indivíduos, uma relação que consiste que um pode conduzir a conduta do outro, determinar a conduta do outro. E determinada voluntariamente em função de uma série de objetivos que são seus. (FOUCAULT, 1981, s/p, grifo nosso).

Judith Butler vai mais ao âmago da questão que busco trazer aqui, dizendo que:

Podemos dizer que as mulheres são assassinadas não por causa de qualquer coisa que tenham feito, mas pelo que os outros percebem que são. **Como mulheres, são consideradas propriedade do homem, é o homem que ostenta o poder sobre suas vidas e suas mortes.** Não há nenhuma razão natural que justifique essa estrutura fatal e injusta de dominação e terror: faz parte de se transformar em gênero nos termos da norma dominante. Tornar-se homem, nessa perspectiva, consiste em exercer o poder sobre a vida e a morte das mulheres; matar é prerrogativa do homem a quem foi atribuído um determinado tipo de masculinidade. Portanto, espera-se de todos os que são designados no nascimento o gênero masculino que assumam uma trajetória masculina, que seu desenvolvimento e vocação sejam masculinos. Portanto, as pessoas trans que querem ser mulheres, que buscam ser reconhecidas como mulheres trans, rompem esse pacto implícito que une os homens, que permite e afirma sua violenta propriedade sobre as mulheres. As mulheres trans são um objetivo em parte porque são femininas, ou estão feminizadas, e são punidas não apenas por rejeitar o caminho da masculinidade, mas por abraçar abertamente sua própria feminilidade. (BUTLER, 2020, s.p, grifo nosso).

Neste mesmo caminho, Butler afirma que o ódio ao feminino cresce conforme crescem os movimentos coletivos de luta por direitos das mulheres e trans:

As estatísticas, como sabemos, são aterradoras. Acontece em todos os lugares, mas nos últimos anos mais de 2.500 pessoas trans foram assassinadas em todo o mundo. O Brasil e o México também são os países com os maiores índices de violência e assassinato de pessoas transgênero. Talvez seja porque nesses países existem grupos de defesa dos direitos humanos que fazem a contagem das vítimas, mas também pode ser porque os mesmos países latino-americanos que avançaram em direção à igualdade de direitos, em direção à maior diversidade e maiores liberdades legais para as pessoas LGBTQ são o alvo da violência reacionária. Esses movimentos sociais respondem a formas de desigualdade e violência, mas também são alvo do ódio daqueles que temem seus avanços. Então, hoje, pensando na violência contra a mulher, contra as mulheres trans, contra os homens trans, poderíamos dizer que são resultado da misoginia e da transfobia e,

é claro, isso é verdade, mas devemos compreender também as novas formas de violência como expressão de antifeminismo, como oposição política aos direitos LGBTQ, como reação contra aqueles que defendem o direito das pessoas trans de viver livremente seu gênero e contar com o amparo da lei. Portanto, parte da violência que vemos e conhecemos é uma reação aos progressos que fizemos, e isso significa que devemos continuar avançando e aceitar que esta é uma luta contínua, uma luta na qual os princípios fundamentais da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça estão do nosso lado. (BUTLER, 2020, s.p).

Voltando ao nosso binarismo primeiro e metodológico, a violência liga-se, claramente, ao masculino, principalmente em nossa sociedade brasileira. Não dando lugar à sensibilidade, à fruição, à gentileza etc. O homem ocidental é um homem ensinado a ser duro, lutador, competitivo etc. No outro lado da nossa linha binária temos o feminino. Tenho que lembrar que vivemos em um país extremamente violento contra as mulheres. A mulher é, portanto, a vítima, a violentada, simbolicamente, verbalmente e na realidade nua e crua de seu corpo.

A arte não é, por si mesma, uma atividade violenta, apesar de até utilizar-se de violência em algumas formas de expressão, mas é uma violência encenada, ensaiada, performática. Uma violência do deixar ver e sentir, revelando nuances estéticas próprias.

Décio Pignatari (2011, p. 10) vai nos dizer que: “Poesia é a arte do anticonsumo.” Penso da mesma forma, entendendo que a poesia (a arte) desempenha um papel altamente reflexivo em nossa sociedade, sendo vista pelo homem utilitarista como um mero objeto/ação sem valor. No entanto, a poesia encontra seu valor próprio no indizível das sensibilidades e dos afetos que forma os seres humanos. Falando da poesia como arte literária, Pignatari explica-nos que:

Um poema cria sua própria gramática. E o seu próprio dicionário. Um poema transmite a qualidade de um sentimento. Mesmo quando parece estar veiculando ideias, ele está transmitindo a qualidade do sentimento dessa ideia. Uma ideia para ser sentida e não apenas entendida, explicada, descascada. (PIGNATARI, 2011, p. 18).

Ainda, neste sentido dado por Pignatari, a arte (poesia) fornece-nos objetos para serem sentidos e não consumidos como mercadorias de uma sociedade capitalista masculina e patriarcal. A arte vai ter a função de nos fazer refletir criticamente sobre temas relevantes para a obra, seu/sua criador/a e nossas vidas.

A intelectual Edla van Steen (2018, s.p), em entrevista a Luciano Gonçalves e Rodrigo Simon, fala-nos sobre a qualidade das escritoras brasileiras dizendo que “O texto da mulher é muito forte no Brasil. Os homens não gostam que se fale isso, mas a verdade é essa.” Essa verdade parece ferir o ego machista dos escritores brasileiros, um ego socialmente alimentado e reinventado conforme as situações sociais.

Ainda, lembro que as palavras poesia, linguagem e artes são, em língua portuguesa, femininas. E as palavras colonialismo, capitalismo, consumo e patriarcalismo são masculinas. As palavras que se referem ao poder econômico e social são, geralmente, masculinas. Isso revela uma significação muito própria dos países que utilizam a língua portuguesa para comunicar sentidos, reforçando ideologias de gênero através do próprio uso cotidiano da língua.

Tomar o feminino como mais sensível em relação ao masculino não é diminuir o feminino em nenhum sentido, mas acentuar diferenças que se caracterizam e são aprendidas socialmente pela via do gênero. Isso não quer dizer que os homens não possam ser sensíveis, mas, pelo contrário, busca-se sensibilizar os homens para uma compreensão mais ampla dos universos femininos e suas nuances.

Ainda, em meu cotidiano, meu filho de cinco anos vem da escola dizendo: isso é de menina e aquilo é de menino. Em casa eu não faço diferença de coisas por gênero, mas esse aprendizado feminino versus masculino é socialmente inculcado nas pessoas até mesmo pela escola. Desconstruir esses aprendizados não parece ser tarefa fácil, mas podem ser desconstruídos coletiva e paulatinamente.

Os coletivos femininos que tomam para si esta tarefa de esclarecimento e de desconstrução podem abarcar todas as áreas sociais e deixar perceber “a dor e a delícia de ser o que é” de cada um. O caminho de uma vida social menos violenta passa pelo respeito ao outro (do/a diferente de mim), independente de cor da pele, gênero, classe social, grupo etc.

Vejo que o capitalismo, o consumo, o utilitarismo, o patriarcalismo e machismo se relacionam ao masculino, e a poesia, a arte, o anticonsumo, os afetos, as sensibilidades se relacionam claramente ao feminismo. Isso dentro deste dualismo pensado aqui!

### **Quase últimas notas**

Este escrito buscou refletir sobre questões de gênero numa perspectiva humanista, dando à poesia (em todas as suas formas artísticas) um papel prioritário e relevantemente feminino. Penso que os estudos sobre poesia (e todas as outras artes) devem ser entendidos também dentro da reprodução de uma estrutura social de dominação masculina, patriarcal, colonizada, elitista, preconceituosa, racista e classista brasileira. Daí ver a misoginia no Brasil como um mecanismo social degradante e muito eficiente ao que se propõe, desmerecendo os valores das mulheres e do feminino, desumanizando-os.

Lembro que a efetiva dinâmica do mecanismo de exclusão capitalista utiliza-se de categorias como raça, gênero, origem, classe social, entre outros, para subjugar pessoas (geralmente pobres, negros/as e com baixa instrução escolar) e subalternizá-las.

Identifico a poesia aqui como algo feminino por natureza e extremamente positivo. Dando à poesia (e todas as outras formas de artes) essa identidade de gênero feminina, podemos, portanto, perceber que esses valores femininos são estabelecidos socialmente e variam de cultura para cultura.

Coloco que: se a violência é prerrogativa social do ser masculino, a poesia (em todas as suas formas artísticas) é da natureza da utilidade estética, do sensível e dos afetos, portanto, feminina. Se a prerrogativa social da violência é marcadamente masculina (o que não deveria acontecer), a prerrogativa do sensível é fortemente feminina!

Acredito que não é através de argumentos que podemos modificar pensamentos, mas é através da desativação dos afetos que sustentam tais pensamentos. E assim devemos fazer sobre a violência ser banalizada em nossa sociedade, buscando desativar afetos. Uma sociedade mais humana será sempre uma sociedade sem violências.

Por fim, por que é relevante pensar sobre a poesia como um artefato feminino? Isto pode auxiliar-nos a compreender as desigualdades de gênero nas sociedades ocidentais também se colocam no campo das atividades artísticas, dando sempre ao masculino o mérito da criação, da inovação e da inventividade, deixando de lado o poder do feminino no campo das artes. As Histórias da Arte e da Literatura são campos das artes que nos revelam claramente essa desigualdade de gênero. Vale pensar mais sobre o feminino nas artes e trazer ao conhecimento obras, pensares e fazeres que revelem diretamente que a poesia é feminina.

### Referências

BUTLER, Judith. Judith Butler: “De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público?” Babelia. **EL PAÍS Brasil**, 2020. Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidas-consideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html#:~:text=De%20quem%20s%C3%A3o%20as%20vidas%20consideradas%20chor%C3%A1veis%20em%20nosso%20mundo%20p%C3%ABblico%3F,-Quais%20s%C3%A3o%20essas&text=No%20entanto%2C%20se%20reconhecemos%20apenas,essas%20vidas%20e%20outras%20n%C3%A3o.> > Acesso em: 26 nov. 2021.

GONÇALVES, Luciano; SIMON, Rodrigo. 'O texto da mulher é muito forte no Brasil'; leia entrevista inédita com Edla van Steen. **Folha de S. Paulo**. 6 abr 2018. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2018/04/o-texto-da-mulher-e-muito-forte-no-brasil-leia-entrevista-inedita-com-edla-van-steen.shtml>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

MAGALHÃES, Danielle. Do segredo à fofoca: mulheres que reescrevem a história na poesia brasileira contemporânea. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, v. 29, n. 2, p. 1-17, 2021. DOI: 10.1590/1806-9584-2021v29n270608

PIGNATARI, Décio. **O que é comunicação poética**. 10 ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2011.

RIBEIRO, Berta G. **Arte indígena, linguagem visual**. São Paulo: Edusp, 1989.

SCHLICHTA, Consuelo Alcioni Borba Duarte; TAVARES, Isis Moura. **Artes Visuais e Música**. Curitiba: IESDE Brasil, 2006.

Enviado em 30/04/2022

Avaliado em 15/06/2022